



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de junho de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº108

Caderno 1/2

Preço: R\$ 14,78

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.907 de 18 de Março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Março de 2016, RESOLVE **NOMEAR, MOACIR TAVARES MARTINS FILHO**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR TERCEIRO GRAU, matrícula 2227474, lotado(a) no órgão do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 01 de Abril de 2016. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 10 de junho de 2016.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA GG Nº212-A/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador,

através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO PIRES DUARTE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº300086.1-8, deste Gabinete, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 12 a 14 de maio do ano em curso, com a finalidade de articular junto aos Municípios, Órgãos e Lideranças para atendimento de demandas da região e visita do Excelentíssimo Senhor Governador, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº224-A/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Seminário que faz parte da programação da Semana de combate a LGBTfobia, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224-A/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR (R\$)	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO NARCISO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	Coordenador Especial	300080.1-4	19/05/16	Acarau -CE	½ (meia) diária	77,10	-	38,55
JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	Orientador de Célula	300107.1-X	19/05/16	Acarau -CE	½ (meia) diária	77,10	-	38,55

*** **

PORTARIA GG Nº241/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº300036.1-6, da Secretária do Esporte, a **viajar** às cidades de Curitiba - PR e São Paulo - SP, no período de 31 de maio a 02 de junho do ano em curso, com a finalidade de realizar visitas técnicas a Estádios de Futebol, em conjunto com a Coordenação do Ceará Pacífico, concedendo-lhe passagens aéreas no valor de R\$808,58 (oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) e taxa de embarque no valor de R\$55,36 (cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$863,94 (oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº247/2016 - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015; publicada no D.O.E, em 02 de

julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CAMILA DA SILVA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº300077.1-9, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Recife - PE, no período de 13 a 16 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar de reunião do Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), passagens aéreas no valor de R\$611,82 (seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos) e taxa de embarque no valor de R\$55,36 (cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.849,99 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº255/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015,



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria das Cidades

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte

JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses do Gabinete do Governador do Estado do Ceará - GABGOV, conforme Processo nº3661103/2016 e Ofício GAB/SEJUS Nº1812/2016, de 02 de junho de 2016, os **SENHORES**: 1. RAIMUNDO DIÓGENES CUNHA; 2. FRANCINEI SILVA; 3. THIAGO MELO SOUZA; 4. CAIO BORGES VILELA e 5. ALEXANDRE MAX PEREIRA, para, na qualidade de colaboradores eventuais, auxiliarem ao Grupo de Apoio Penitenciário (GAP), nas ações de controle de distúrbios, objetivando garantir a segurança necessária à realização da recuperação das Unidades Prisionais danificadas durante as rebeliões de internos, ocorridas nos últimos dias nesta Capital, assim como propiciar uma maior capacitação aos servidores da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, na Cidade de Fortaleza-CE. Os deslocamentos obedecerão ao trecho: Rio Branco-AC/Fortaleza-CE, no dia 03 de junho do ano em curso. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de junho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº256/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses do Gabinete do Governador do Estado do Ceará - GABGOV, conforme Processo nº3655154/2016 e Ofício GAB/SEJUS Nº1716/2016, de 25 de maio de 2016, os **SENHORES**: 1. SAULO DOS SANTOS MATOS; 2. MARCO ANTONIO DIB; 3. ROBSON JOSÉ PEREIRA RIBEIRO; 4. EDILSON ROBERTO DE SOUZA; 5. SÉRGIO LIMA NERY e 6. EDUARDO OLIVEIRA DE DEUS, para, na qualidade de colaboradores eventuais, auxiliarem ao Grupo de Apoio Penitenciário (GAP), nas ações de controle de distúrbios, objetivando garantir a segurança necessária à realização da recuperação das Unidades Prisionais danificadas durante as rebeliões de internos, ocorridas nos últimos dias nesta Capital, assim como propiciar uma maior capacitação aos servidores da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, na Cidade de Fortaleza-CE. Os deslocamentos obedecerão ao trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE, no dia 03 de junho do ano em curso. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem

aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de junho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº257/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses do Gabinete do Governador do Estado do Ceará - GABGOV, conforme Processo nº3660948/2016 e Ofício GAB/SEJUS Nº1811/2016, de 2 de junho de 2016, o Senhor **DELFRAZ DE SOUSA RODRIGUES**, para, na qualidade de colaborador eventual, retornar à sua cidade de origem, após participar do Grupo de Apoio Penitenciário (GAP), nas ações de controle de distúrbios, objetivando garantir a segurança necessária à realização da recuperação das Unidades Prisionais danificadas durante as rebeliões de internos, ocorridas nos últimos dias nesta Capital, na Cidade de Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao seguinte trecho: Teresina-PI/Fortaleza-CE no dia 03 de junho do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de junho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº258/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme Processo nº3655855/2016 e Ofício GABSEC Nº2016/6414, de 2 de junho de 2016, a Senhora **MARIA EMI SHIMAZAKI**, para, na qualidade de colaboradora eventual, possa participar da Avaliação das Redes de Atenção do Estado do Ceará, na Cidade de Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao seguinte trecho: Curitiba-PA/Fortaleza-CE/Curitiba-PA no período de 05 a 10 de junho do ano em curso. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence



aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de junho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº259/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses do Gabinete do Vice Governador do Estado do Ceará - GABVICE, conforme Processo nº3661502/20161 Ofício nº229/GABVICE/2016, de 02 de junho de 2016, o Senhor **ROBERTO BASSAN PEIXOTO**, para, na qualidade de colaborador eventual, dar continuidade aos trabalhos da equipe de organização, transição e implantação de um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará, visando a otimização de ações e resultados mais efetivos para o sistema, em Fortaleza/CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 06 a 17 de junho do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de junho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº261/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses do Gabinete do Governador do Estado do Ceará - GABGOV, conforme Processo nº3690456/2016 e Ofício: GAB/SEJUS Nº1837/2016, de 3 de junho de 2016, o Senhor, **MAURÍCIO JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA**, para, na qualidade de colaborador eventual, retornar à sua cidade de origem, após participar do Grupo de Apoio Penitenciário (GAP), nas ações de controle de distúrbios, objetivando garantir a segurança necessária à realização da recuperação das Unidades Prisionais danificadas durante as rebeliões de internos, ocorridas nos últimos dias nesta Capital, na Cidade de Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Fortaleza-CE/Brasília-DF, no dia 04 de junho do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de junho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº262/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses do Gabinete do Governador do Estado do Ceará - GABGOV, conforme Processo nº3690456/2016 e Ofício: GAB/SEJUS Nº1836/2016, de 3 de junho de 2016, os **SENHORES, CARLOS JUSTINO DE MELO, MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES e ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES**, para, na qualidade de colaboradores eventuais, retornarem à sua cidade de origem, após participarem do Grupo de Apoio Penitenciário (GAP), nas ações de controle de distúrbios, objetivando garantir a segurança necessária à realização da recuperação das Unidades Prisionais danificadas durante as rebeliões de internos, ocorridas nos últimos dias nesta Capital, na Cidade de Fortaleza-CE. Os deslocamentos obedecerão ao trecho: Fortaleza-CE/Brasília-DF, no dia 05 de junho do ano em curso. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de junho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº263/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses do Gabinete do Governador do Estado do Ceará - GABGOV, conforme Processo nº3690405/2016 e Ofício: GAB/SEJUS Nº1838/2016, de 3 de junho de 2016, o Senhor **ANTÔNIO ALEX GOMES DAMASCENO**, para, na qualidade de colaborador eventual, retornar à sua cidade de origem, após participar do Grupo de

Apoio Penitenciário (GAP), nas ações de controle de distúrbios, objetivando garantir a segurança necessária à realização da recuperação das Unidades Prisionais danificadas durante as rebeliões de internos, ocorridas nos últimos dias nesta Capital, na Cidade de Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Fortaleza-CE/Teresina-PI, no dia 05 de junho do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de junho de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº092/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Logística, símbolo DNS-2, matrícula nº300048-1-7, da Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Juazeiro do Norte, Barbalha e Crato, no período de 06 a 10 de junho ano em curso, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 4 1/2 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 114/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **HERBYSTON VIDAL BARROS – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº14.815.852/0001-41, com sede na Sigefredo Pinheiro, nº100, Bloco A, Cj Vanda, Fátima, Fortaleza – CE, CEP: 60.415-160. OBJETO: **Contratação** para apresentação **da banda musical “GUTO RIBEIRO”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão das Entregas do Projeto São José e Assinaturas de Convênios, a ser realizado no dia 22 (vinte e dois) de maio 2016, no município de Viçosa do Ceará – CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 16338836-9 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 seis mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.081.18600.15.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Herbyston Vidal Barros, HERBYSTON VIDAL BARROS – ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 115/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **HERBYSTON VIDAL BARROS – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº14.815.852/0001-41, com sede na Sigefredo Pinheiro, nº100, Bloco A, Cj Vanda, Fátima, Fortaleza – CE, CEP: 60.415-160. OBJETO: **Contratação** para apresentação **da banda musical “THE DILLAS”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão do Dia Nacional de Combate a Homofobia, a ser realizado no dia 20 (vinte) de maio de 2016, no município de Fortaleza – CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE



de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 16338828-8 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 quatro mil e quinhentos reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.081.18600.15.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 19 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Herbyston Vidal Barros, HERBYSTON VIDAL BARROS – ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 010/2016

PROCESSO Nº2811527/2016 CASA CIVIL. OBJETO: aquisição de 01 (uma) assinatura anual do Jornal Diário do Nordeste. JUSTIFICATIVA: justifica-se pela necessidade de conferência dos atos do Governo do Estado do Ceará por parte da Coordenadoria solicitante publicados nesse veículo diariamente. VALOR: R\$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22117.15.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, do Art.25, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **EMPRESA EDITORA VERDES MARES LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Rinaldo Azevedo Cavalcante, SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

REVOGAÇÃO DE LOTE PREGÃO ELETRÔNICO 20160001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.49, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE REVOGAR o LOTE 07 (Roteador WIFI Tipo 2) do Pregão Eletrônico nº20160001 (Processo SPU nº5202316/2015), cujo objeto é aquisição de materiais/equipamentos da tecnologia de informação e comunicação. Ocorre que, tendo em vista esse período de austeridade e crise econômica, e após reavaliação do presente objeto, bem como da proposta comercial, este não está mais entre as necessidades prioritárias da Administração. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de junho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº74/2016 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos §§4º e 5º do art.11º do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, Publicado no Diário Oficial do Estado

de 22 abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA** aos **ESTAGIÁRIOS** desta Procuradoria Geral do Estado relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº74/2016, 09 MAIO DE 2016

MATRÍCULA	AUX. TRANSP. MAIO/2016 ESTAGIÁRIOS	VALOR R\$
300148.1.2	ADA MÔNICA MONTEIRO MESQUITA	R\$115,50
300136.1.1	ADRIEL DE AGUIAR PORTELA MOITA	R\$115,50
300141.1.1	ALINE VIEIRA BEZERRA LIMA	R\$115,50
300132.1.2	ANA ELLIS CARNEIRO RIOS	R\$115,50
300161.1.4	ANA LUIZA FARIAS DOS MARTINS COELHO	R\$115,50
300154.1.X	ANTONIO JOVAN FREITAS PEDROZA	R\$115,50
300124.1.0	ANTONIO LOPES PINHEIRO NETO	R\$115,50
300153.1.2	ARTUR NOBRE MELQUIADES DA SILVA	R\$115,50
300167.1.8	BERNARDO ARARIPE CARIRI LINHARES	R\$115,50
300116.1.9	BRENDA SOUSA BARROS	R\$115,50
300128.1.X	CECI DIAS LEAL	R\$115,50
300179.1.9	CINTIA CAMPOS DA SILVA	R\$115,50
300117.1.6	CRISTINA DE ALBUQUERQUE BARREIRA	R\$71,50
300176.1.7	DANIEL MELO MENDES BEZERRA FILHO	R\$115,50
300143.1.6	DAVI GUERRA RODRIGUES	R\$115,50
300150.1.0	DEISE KELLY DE SOUZA ARAÚJO	R\$115,50
300142.1.9	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	R\$115,50
300125.1.8	ELISA ALVES BARBOSA LOPES	R\$55,00
300164.1.6	ERIKA HOLANDA NOGUEIRA	R\$115,50
300163.1.9	EUCARIA FARIAS DE FRANÇA BEZERRA	R\$110,00
300152.1.5	FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA NETO	R\$115,50
300149.1.X	GEORGE FRANCO DE OLIVEIRA	R\$88,00
300131.1.5	HENNAGIL MOREIRA DE SOUZA	R\$55,00
300140.1.4	ISADORA MACHADO DE CASTRO E SILVA	R\$115,50
300119.1.0	JOÃO PEDRO PONTES BRAGA AZEVEDO	R\$115,50
300155.1.7	JONAS ALMEIDA RODRIGUES	R\$66,00
300120.1.1	JORGE TADEU XIMENES LOIOLA	R\$60,50
300147.1.5	JOSÉ VALDONEL ALENCAR CASTELO BRANCO	R\$115,50
300166.1.0	LARISSA HOLANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	R\$71,50
300146.1.8	LEONARDO QUEIROZ ARAÚJO	R\$104,50
300177.1.4	LÍVIA BRANDÃO MOTA CAVALCANTI	R\$115,50
300178.1.1	LUCAS AQUINO FERREIRA	R\$71,50
300144.1.3	LUCAS MOREIRA DE CASTRO	R\$115,50
300138.1.6	LUCAS OLIVEIRA CARVALHO DE BRITO	R\$115,50
300172.1.8	MAÍRA MESQUITA MATOS	R\$115,50
300168.1.5	MARCELO FAÇANHA DIOGENES TEIXEIRA	R\$66,00
300171.1.0	MATEUS BARRETO CORREIA	R\$115,50
300173.1.5	PEDRO DE FIGUEIREDO FERNANDES TELLES	R\$115,50
300122.1.6	RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO	R\$66,00
300175.1.X	THALES AGUIAR NOBRE ARAGÃO	R\$115,50
300174.1.2	THAYNARA ANDRESSA FROTA ARARIPE	R\$115,50
300162.1.1	VENÂNCIO CAMURÇA MAGALHÃES JUNIOR	R\$115,50
300156.1.4	VICTOR HUGO CAMILO SILVA ZANOCCHI	R\$66,00
300165.1.3	YGO MIROU NEGREIROS CAVALCANTE	R\$115,50
300181.1.7	YGOR AQUINO ALMEIDA	R\$115,50
TOTAL		R\$4.647,50

*** **

PORTARIA Nº78/2016 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados abaixo, durante o mês de JUNHO/2016.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	44
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Rep. Judicial	090267.2.X	A	44
Miguel Alves Filho	Assistente da Rep. Judicial	037371.1.X	A	44
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097610.1.0	A/J	44/44
Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Rep. Judicial	054322.1.9	A	44

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 17 de maio de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SETUR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL LPI Nº20160005

IG Nº888812000

PUBLICAÇÃO Nº2016/09466

Aviso de Licitação (ADL) - País: Brasil - Projeto: PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR NACIONAL- EmpréstimoNº2321/OC-BR - ADL Nº20160005 - PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS PARA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE-040, TRECHO: PARIPUEIRA - GUAJIRU, COM EXTENSÃO: 11,70 km. 1 O presente Aviso de Licitação dá sequência ao Aviso Geral de Aquisições para esse projeto publicado no U.N. Development Business, nº825-758/09 de 13 de agosto de 2009, e colocado no sítio do UNDB em 13 de agosto



de 2009. 2 O Governo Mutuário do Empréstimo (doravante denominado "Mutuário") solicitou financiamento (doravante denominado "Recursos") do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), para o custeio do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional no Ceará. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos CE-040, Trecho Paripueira – Guajiru, com extensão: 11,70 km, objeto da Licitação Pública Internacional – LPI Nº20160005 3 Pelo presente, A Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR convida Licitantes elegíveis e qualificados a apresentar Propostas lacradas para a execução de Obras: Lote Único: Duplicação da Rodovia CE – 040, Trecho: Paripueira-Guajiru com extensão: 11,70 km 4 A Licitação será realizada mediante os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI) especificado nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e está aberta a Licitantes dos países elegíveis, conforme definido nos Documentos de Licitação. 5 Licitantes elegíveis interessados podem obter mais informações na CCC: Comissão Central de Concorrências, Telefone: 85-3459.6376 e-mail: ccc@pge.ce.gov.br e consultar os Documentos de Licitação no endereço (1) abaixo, das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 às 18:00 nos dias úteis, a partir de 10 de junho de 2016. 6 Os requisitos de qualificação incluem: comprovação de faturamento anual com obras civis, de experiência em construção, declaração de disponibilidade de equipamentos, indicação de pessoal técnico qualificado para as obras, comprovação de possuir capital de giro líquido, de solidez de situação financeira, e de não incorrer em descumprimento de contratos. Não se aplicará margem de preferência a Empreiteiros ou a parcerias, consórcios ou associações (PCA) nacionais. 7 Um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de junho de 2016, na Central de Licitações do Estado do Ceará no endereço (1) abaixo ou endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, mediante cadastro prévio, podendo receber as informações em meio virtual no endereço (1) mediante a apresentação de um CD/DVD virgem ou Pendrive 8 As Propostas devem ser acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta nos valores constantes dos Documentos de Licitação, e ser enviadas ao endereço (1) abaixo até as 9h30min do dia 27 de julho de 2016. A Licitação eletrônica não será permitida. Serão rejeitadas as Propostas atrasadas. As Propostas serão abertas fisicamente na presença dos representantes de Licitantes que decidirem assistir pessoalmente no endereço (3) abaixo às 9h30min do dia 27 de julho de 2016. 9 Os endereços acima mencionados são: (1) Central de Licitações do Estado do Ceará - Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459.6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150245
PUBLICAÇÃO Nº201611168

OBJETO: Serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação e vale refeição (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada e com chip), visando atender ao quadro de empregados e ocupantes de cargos comissionados não empregados, da Cagece - Capital e Interior do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/06/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de junho de 2016.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160006
IG Nº887491000
PUBLICAÇÃO Nº201606367

OBJETO: Serviços de hospedagem em hotel padrão 4 (quatro) estrelas, incluindo alimentação, para atender as necessidades da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, em Fortaleza/

CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/06/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM AESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160008
IG Nº890655000
PUBLICAÇÃO Nº201608832

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva, a ser executada no portão automático, existente nas dependências da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, com fornecimento integral de peças, materiais e equipamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/06/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de junho de 2016.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20160001 -
METROFOR
PUBLICAÇÃO Nº2016/09408

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 28 de junho de 2016, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20160002
IG Nº887281000
PUBLICAÇÃO Nº2016/11160

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO POSTO DA SEFAZ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE. Representante do DAE: Artur Edísio Meira Façanha. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de junho de 2016, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ORIGEM STDS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20160006/CEL 04/STDS
PUBLICAÇÃO Nº201609859

OBJETO: Contratação de 01 (um) Consultor Individual Especialista em Monitoramento e Avaliação, 01 (um) Consultor Individual Analista em PLANEJAMENTO E GESTÃO SÓCIOECONÔMICA, 01 (um) Consultor Individual Analista em Gestão Técnica de Programas e 01 (um) Consultor Individual Analista em Gestão na Área Socioeducativa, para apoiar a Unidade de Gerenciamento (UGP) do Programa de Apoio às



Reformas Sociais – PROARES II. 1. O Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES II que tem como propósito fundamental melhorar as condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social com foco na criança, adolescente e jovens de 0 a 24 anos em situação de risco pessoal e social, contemplando a participação dos segmentos organizados da sociedade e a intersectorialidade das políticas públicas, mediante o desenvolvimento e implantação de um conjunto de ações estruturais de defesa, proteção e promoção de direitos sociais vinculados à melhoria do acesso à infraestrutura, capacidade técnica dos serviços sociais prestados, ao engajamento produtivo da população jovem, ao aperfeiçoamento da gestão municipal e ao fortalecimento das comunidades atendidas. Para auxiliar a execução do referido apoio o Programa prevê a contratação de serviços de Consultoria para dar apoio a execução do Programa. 2. Os Serviços de Consultoria Individual compreendem apoiar a UGP/ PROARES II nos componentes de monitoramento e avaliação, planejamento e gestão socioeconômica, gestão técnica e gestão na área socioeducativo, agilizando os procedimentos no âmbito do Programa e assistindo o Coordenador da UGP/PROARES II. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo de modo que fique comprovado que possuem Qualificações Acadêmicas e Experiências Profissionais relevantes para a execução dos serviços. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por empréstimo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência (TDR) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br/consulta/licitacoes através do link: <http://www.portalcompras.ce.gov.br/portal/categorias/consulta-de-licitacoes-1>. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, Fax: +55 (85) 3459.6525 ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. A Manifestação de Interesse, juntamente com o currículo, deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail ou fax acima indicados, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, até às 16:00 horas do dia 29/06/2016. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20160006/CEL04/STDS. Central de Licitações do Estado do Ceará - Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP 60811- 520 Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará - Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150418
IG Nº858103000

PUBLICAÇÃO Nº201600651

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para o Hospital Geral César Cals – HGCC. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4182015, até o dia 28/06/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de junho de 2016.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160014
IG Nº869900000

PUBLICAÇÃO Nº201600544

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima**

citada, cujo objeto é: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, acessórios e material de consumo por parte da contratada, em 31 (trinta e uma) camas/mesas eletroeletrônicas, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/06/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de junho de 2016.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160176
PUBLICAÇÃO Nº201604402

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1762016, até o dia 27/06/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Robinson de Borja e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015 1040
PUBLICAÇÃO Nº201600705

A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2015 1040, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos. **COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP venceu** o item 6 com o valor unitário de R\$0,0821 a quantidade de 128.200 unidades. Adjudicado em 31/05/2016 às 17:07h. Homologado em 01/06/2016 às 14:37h. Os itens 1 2 3 4 e 5 restaram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de junho de 2016.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM URCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160003

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20160003**, cujo objeto é Aquisição de material permanente para atender ao Projeto "O Prazer da Arte" da Universidade Regional do Cariri - URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas/inabilitadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM COGERH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160007

A COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2016 0007, cujo objeto é Serviços de apoio aos representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará em relação ao deslocamento aéreo, alimentação, hospedagem e transfer interno, no período de participação do XVIII Encontro Nacional de Comitês de Bacias de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I –



Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa **JAVÉ YIRÊ CONSULTORIA EVENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME**, Lote 01, com o valor de R\$63.258,00 (Sessenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais), Adjudicado em 27/05/2016, às 16:15:48 horas e Homologado em 30/05/2016, às 17:19:02 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de junho de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0010
PUBLICAÇÃO Nº201604764

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº2016 0010**, cujo objeto é aquisição de veículo. Cumpridas as formalidades legais, as propostas das licitantes foram desclassificadas resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de junho de 2016.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160013
PUBLICAÇÃO Nº2016/04202

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160013, cujo objeto é Serviço de transporte, com caminhão tipo "baú", carreta tipo aberta, carreta tipo fechada, caminhão com munck, caminhão tipo plataforma, caminhão plataforma 3/4 e capatazia, para realizar o serviço de carregamento de materiais diversos, de Messejana, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a empresa **COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO EIRELI-ME**, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais). Adjudicado no dia 25/05/2016 às 14:50 e Homologado no dia 25/05/2016 às 16:06 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0151
PUBLICAÇÃO Nº2016/03656

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2016 0151 SESA, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (OXIGENADORES DE SANGUE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa **BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08 com os seus valores unitários e suas respectivas quantidades: item 01 R\$1.550,0000 com 600 UNIDADES, item 02 R\$1.870,0000 com 350 UNIDADES, item 03 R\$1.700,0000 com 150 UNIDADES, item 04 R\$1.728,0000 com 150 UNIDADES, item 05 R\$374,0000 com 200 UNIDADES, item 07 R\$380,0000 com 350 UNIDADES, item 08 R\$385,0000 com 600 UNIDADES, homologado às 17:33 horas do dia 30 de maio de 2016. O item 6 restou deserto com valor unitário de R\$423,33 e valor total de R\$21.166,50 (Vinte e Um Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0153
PUBLICAÇÃO Nº201603338

A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2016 0153, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos. **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** venceu o item 1 com o valor unitário de R\$0,2300 a quantidade de 1.730.006 unidades, **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA** venceu o item 3 com o valor unitário de 1,1200 a quantidade de 88.500 unidades. Adjudicado em 24/05/2016 às 10:03h. Homologado em 24/05/2016 às 15:48h. Os itens 2 4 5 e 6 restaram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de junho de 2016.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150019
PUBLICAÇÃO Nº394204

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20150019, originária da CAGECE, que tem por objeto a **PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, OPERADOS PELA CAGECE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 17/08/2016 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 18/06/2016. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 20/06/2016. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM SETUR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160001
PUBLICAÇÃO Nº03515

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20160001, originária da SETUR, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ICARAI DE AMONTADA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 17/08/2016 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 18/06/2016. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 20/06/2016. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2012

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo - Prorrogação do prazo do contrato; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, bairro Edson Queiroz - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **D&L - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Lívio Barreto, nº528, bairro Dionísio Torres - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; VII-FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato nº10/2012, firmado entre a Procuradoria Geral do Estado e a Empresa D&L - Serviços de Apoio Administrativo LTDA, por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de maio de 2016; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$339.513,60 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos); o valor mensal permanecerá em R\$28.292,80 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 23 de maio de 2016 a 22 de maio de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado; XII - DATA: 20 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Luanna Simões Pereira, Representante Legal da CONTRATADA.

Carlos Edilson Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 13/2016

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada de 04 (quatro)**



motoristas, 02 (dois) motoristas de Gabinete e 02 (dois) motoqueiros - cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para atender as necessidades da categoria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na Proposta da Contratada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº01/2016, da Procuradoria Geral do Estado, e seus anexos, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto **FORO:** Comarca da Cidade de Fortaleza - Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 23 de maio de 2016. **VALOR GLOBAL:** R\$128.823,66 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$21.470,61 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13100001.03.122.500.21934.03.33903700.1.00.00.0.20. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2016 **SIGNATÁRIOS:** Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Anália Bueno de Melo, Representante Legal da Contratada.

Carlos Edilson Araújo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº111/2016 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, **RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 15 de junho de 2016 até 17 de junho de 2016, ao servidor **PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para - promover a administração geral da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual; II - exercer a representação política e institucional do setor específico da CGE, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais; III - assessorar o Governador e colaborar com os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo em assuntos de competência da CGE; V - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado; VIII - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa; X - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência; XI - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica; XIII - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da CGE, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de competência da CGE; XV - referendar atos, contratos ou convênios em que a CGE seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado; XVI - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes níveis hierárquicos da CGE; XVII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, quando necessário; XIX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e Legal, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Controladoria e Ouvidoria Geral, prevista na Legislação vigente. **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº112/2016 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTÔNIO MARCONI LEMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº1617171-9 desta CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a **viajar** à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 15 a 17 de junho de 2016, a fim de participar da 19ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, assessorando o Controlador Geral, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$438,10 (quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$1.167,14 (um mil cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$2.831,92 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA. **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº113/2016 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº1634411-7 desta CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a **viajar** à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 15 a 17 de junho de 2016, a fim de participar da 19ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, assessorando o Controlador Geral, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50% cinquenta por cento, no valor total de R\$438,10 (quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$1.167,14 (um mil cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$2.831,92 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA. **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a proclamação da Comissão Especial de Licitação 04, do resultado final da Manifestação de Interesse nº20150003/CEL04/CGE/CE - Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC), cujo objeto é Contratação de Serviços de Consultoria Especializada (Pessoa Jurídica) para análise de requisitos, definição de métodos, técnicas e procedimentos que auxiliem o desenvolvimento e a implantação do Sistema de Informações Estratégicas de Controle (SIEC) do Poder Executivo do Estado do Ceará. Considerando, ainda, o constante no inciso VI, art.43 e no art.64 da Lei nº8666/93, **HOMOLOGO o resultado da sobredita Manifestação de Interesse, com ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa **NTCONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº05.583.210/0001-73, cujo valor global (proposta mais impostos) é de R\$725.256,92 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), financiado pelo Acordo de Empréstimo nºBIRD 8302-BR, implementado pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, no âmbito do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - Programa para Resultados (Pfor). A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, oportunamente, convocará a empresa **NTCONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** para assinar o competente contrato nos termos da Lei vigente. **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **LUIS ALBERTO PARENTE**, matrícula 300008-11, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO VICE-GOVERNADOR a partir de 01 de Junho de 2016. **GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **GABRIELA PAULINO DA SILVA**, matrícula 300010-1X, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DO GABINETE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo



DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO VICE-GOVERNADOR a partir de 01 de Junho de 2016. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.938 de 29 de Abril de 2016, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Maio de 2016, **RESOLVE NOMEAR, JOAO ELTON LIMA VERDE DE LAVOR**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, a partir de 01 de Junho de 2016. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.938 de 29 de Abril de 2016, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Maio de 2016, **RESOLVE NOMEAR, GABRIELA PAULINO DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, a partir de 01 de Junho de 2016. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 7 de junho de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.938 de 29 de Abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Maio de 2016, **RESOLVE NOMEAR, LUIS ALBERTO PARENTE**, ocupante do cargo/função/emprego de ENGENHEIRO I, matrícula 9384001, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, a partir de 01 de Junho de 2016. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCAE AQUICULTURA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2012

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ -

SINDIÔNIBUS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com RG nº1111.486-86, SSP/CE e CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), localizada à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.834-220; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº07.341.423/0001-14, neste ato representado pelo seu Superintendente do Vale-Transporte, o Sr. PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA, portador do RG nº9600204252, emitido pela SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº273.204.053-34; V - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº60, Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto na Lei nº8.666/93, em seu art.57, caput e inciso II, e suas atualizações posteriores, no Parecer PROJU nº093/2016, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº3044201/2016; VII - FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação apenas do prazo** contratual da prestação dos serviços por 01 (um) ano, tendo em vista que existe saldo orçamentário no contrato para fazer face ao período da prorrogação, sendo o mesmo prorrogado a partir de 17 de maio de 2016, com recursos oriundos das dotações orçamentárias: 51200001.20.122.500.22304.15.33903900.1.00.00.020 e 51200001.20.122.500.22304.15.33903900.1.70.00.1.20; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 17/05/2016 a 17/05/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº009/2012 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza (CE), 17 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Augusto de Souza Júnior - Presidente da ADAGRI e Paulo César Barroso Vieira - Representante legal da Empresa SINDIÔNIBUS.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2016

PROCESSO Nº2642121/2016 ADAGRI. Fortaleza, Ceará. OBJETO: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de certificação digital**, sendo 1 certificado digital para servidor web, dentro das especificações e normas ICP-Brasil. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a referida contratação em razão da necessidade de atender a Secretaria da Fazenda - SEFAZ no que tange aos requisitos para emissão de boletos das taxas e multas cobradas por esta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI. Vale ressaltar que trata-se de prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por entidade integrante da Administração pública, criado para esse fim específico. VALOR GLOBAL: R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51200001.20.126.500.22305.15.339039.2.70.00.1.20 e 51200001.20.126.500.22305.15.339039.1.00.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nos termos do art.24, inciso XVI, da Lei nº8.666/1993. CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Lei nº4.516/1964, com Unidade Regional em Fortaleza, Ceará, com CNPJ nº33.683.111/0004-41, estabelecida na Av. Pontes Vieira, nº832, bairro São João do Tauape, CEP 60.130-240. DISPENSA: Manifesto-me favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2016, em consonância com o Parecer nº073/2016 da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, submetendo o presente à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do art.24, inciso XVI, da Lei nº8.666/1993, por se tratar de prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por entidade integrante da Administração pública, criado para esse fim específico. VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. RATIFICAÇÃO: Ratificamos a presente Declaração de Dispensa de Licitação, em consonância com o parecer técnico-jurídico emitido por esta Procuradoria Autárquica e demais peças que compõe o presente processo, ambas encontram-se resguardadas pela legalidade pré-estabelecida no dispositivo normativo previsto no art.24, inciso XVI, da Lei nº8.666/1993. FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI.

Luiz de Oliveira Costa Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Fortaleza, 18 de maio de 2016.

*** **

SECRETARIAS DAS CIDADES

PORTARIA Nº175/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, e o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, **RESOLVE: Art.1º - Instaurar a Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº074/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das



Cidades, e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº151/2016, datada de 04 de maio de 2016, e publicada no Diário Oficial do Estado nº090 de 16 de maio de 2016, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de maio de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº176/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, e o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar a Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº072/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº151/2016, datada de 04 de maio de 2016, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de maio de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2016

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo aderido ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, instituído pela Lei Federal nº11.977, de 07/07/2009, com alterações posteriormente promovidas pelas Leis Federais nº12.424, de 16.06.2011, nº12.693, de 24/07/2012 e nº12.722, de 03/10/2012, **CONVIDA** as **EMPRESAS** ligadas ao ramo da construção civil, interessadas na produção de EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, nos termos da Portaria Nº518/2013 do Ministério das Cidades, a apresentarem proposta para a produção dos equipamentos públicos para residencial em produção no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I.

1 – DO OBJETO

O presente Chamamento tem por objeto a seleção de empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessadas na produção de equipamentos públicos para o empreendimento habitacional denominado Orgulho do Ceará II, que se encontra em fase de produção no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, contratado pelo Banco do Brasil S.A.

2 – DAS CONSIDERAÇÕES

O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº11.977, de 07/07/2009, com alterações posteriormente promovidas pelas Leis Federais nº12.424, de 16.06.2011, nº12.693, de 24/07/2012 e nº12.722, de 03/10/2012, tem por finalidade a produção e aquisição ou requalificação de empreendimentos habitacionais com recursos transferidos ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, possibilitando a disponibilidade de imóveis destinados à alienação para famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A Portaria Nº518/2013 do Ministério das Cidades estabelece a necessidade de produção de equipamentos públicos voltados para educação, saúde e demais complementares à habitação para os empreendimentos residenciais ou conjunto de empreendimentos contíguos com mais de 500 unidades habitacionais.

O Banco do Brasil S.A. contratou a produção do empreendimento habitacional Orgulho do Ceará II, localizado no Município de Maracanaú em terreno doado pelo Estado do Ceará ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, anteriormente à publicação da Portaria No. 518/2013, restando necessária a contratação da produção dos equipamentos públicos definidos na matriz de responsabilidade firmada pelo Estado do Ceará e pelo Município de Maracanaú.

3 – DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

3.1 A quantidade e tipo dos equipamentos públicos objeto deste chamamento, resultante da matriz de responsabilidade do empreendimento Orgulho do Ceará II, estão definidos no ANEXO I;

- 3.2 Os projetos arquitetônicos dos equipamentos públicos deverão observar os correspondentes requisitos estabelecidos pelas políticas setoriais federal, estadual ou municipal e deverão ser apresentados pela empresa selecionada, diretamente ao Banco do Brasil S.A., no prazo estabelecido no item 10.2 deste chamamento;
- 3.3 As propostas apresentadas pelas empresas concorrentes deverão estar restritas aos equipamentos possíveis de serem produzidos com a utilização dos recursos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., conforme especificado no item 4 deste chamamento.

4 - DOS RECURSOS DESTINADOS À EDIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Os recursos disponibilizados pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, por meio do Banco do Brasil S.A. para produção dos equipamentos públicos estão limitados a R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

5 - DA ÁREA DESTINADA À EDIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

A área destinada à edificação dos equipamentos está descrita nos ANEXO II, ANEXO II-a e ANEXO II-b, deste chamamento.

6 - DA HABILITAÇÃO DA EMPRESAS PROPONENTES

Poderão habilitar-se todas as empresas ligadas ao ramo da construção civil que atendam as seguintes condições:

- 6.1 Estar regularmente constituída nos termos da legislação vigente;
- 6.2 Ter análise de risco de crédito válida junto ao Banco do Brasil S.A.
- 6.3 Ter Certificado “A” de qualificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat/PBQP-H.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As empresas ligadas ao ramo da construção civil, habilitadas nos termos do item 6 acima, serão classificadas conforme os seguintes critérios:

7.1 – QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS PROPOSTOS

7.1.1 Para avaliação do critério “QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS PROPOSTOS” será considerada a quantidade de equipamentos públicos propostos, considerado o limite dos recursos disponibilizados de acordo com o item 4 deste chamamento;

7.1.2 A verificação da quantidade de unidades habitacionais proposta será obtida pela apresentação do ANEXO IV devidamente preenchido, de anteprojeto de implantação dos equipamentos no terreno e declaração de atendimento às legislações urbanística, ambiental e dos critérios estabelecidos pelas políticas setoriais de abrangência dos equipamentos.

7.2 – ACERVO TÉCNICO

7.2.1 Para avaliação do critério “ACERVO TÉCNICO” será considerado o somatório de áreas construídas pela empresa proponente;

7.2.2 A apuração do somatório de áreas construídas será obtida através dos atestados de acervo técnico fornecidos pelo CREA em nome da construtora, dos responsáveis técnicos sócios da construtora e dos responsáveis técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 06 (seis) meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação deste Chamamento.

8 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A pontuação para o critério “Aproveitamento da Área Disponibilizada” será obtida comparando as quantidades de equipamentos públicos propostos pelas empresas habilitadas conforme o quadro abaixo:

EMPRESA QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MAIOR QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.	100 PONTOS
EMPRESA QUE APRESENTAR PROPOSTA COM QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INFERIOR À PROPOSTA DE MAIOR QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS APRESENTADA.	PONTOS = 100xQUH MQUH

Onde:

MQUH = Maior Quantidade de Unidades Habitacionais propostas

QUH = Quantidade de Unidades Habitacionais propostas

8.2 A pontuação para o critério “Acervo Técnico” será obtida comparando o somatório de área construída comprovado pelas empresas habilitadas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA QUE COMPROVAR MAIOR SOMATÓRIO DE ÁREA CONSTRUÍDA	100 PONTOS
EMPRESA QUE COMPROVAR SOMATÓRIO DE ÁREA COMSTRUÍDA INFERIOR AO MAIOR SOMATÓRIO COMPROVADO	PONTOS = 100xSAC MSAC

Onde:

MSAC = Maior somatório de área construída comprovado

SAC = Somatório de área construída comprovado



- 8.3 A ordem classificatória será definida pelo rol de empresas participantes, sendo a primeira classificada aquela que obtiver a maior pontuação resultante do somatório dos pontos obtidos nos critérios contidos nos itens 8.1 e 8.2;
- 8.4 Em caso de empate, o desempate se dará pela verificação da maior quantidade de unidades construídas no âmbito do PMCMV.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 9.1 A construtora interessada deverá apresentar “Manifestação de Interesse” até às 17:00 horas do 15º (décimo quinto) dia posterior à data de publicação deste Chamamento.
- 9.2 A comunicação do interesse somente se opera, ensejando correspondente análise, com a documentação listada a seguir:
- Ofício de “Manifestação de Interesse” (modelo - Anexo III);
 - Declaração de exigência de análise de risco válida, emitida pelo Banco do Brasil S.A (modelo - Anexo IV);
 - Anteprojeto de implantação dos equipamentos na área destinada à edificação;
 - Declaração de que os projetos que serão apresentados ao Banco do Brasil S.A. atendem às legislações urbanística e ambiental, bem como aos critérios das políticas setoriais
 - Atestados de acervo técnico fornecidos pelo CREA informando a área construída em nome da Construtora, dos responsáveis técnicos sócios da construtora e dos responsáveis técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 06 (seis) meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação deste Chamamento;
 - Cópia autenticada do contrato social atualizado da empresa (para verificação dos responsáveis técnicos sócios);
 - Cópia autenticada da relação de empregados lançados na GEFIP-SEFIP dos últimos 06 (seis) meses ou cópia autenticada das páginas da CTPS onde conste a foto e o seu verso, bem como a página onde conste o contrato de trabalho (para verificação de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos empregados).
- 9.3 Os documentos deverão ser entregues/protocolados na sede da Secretaria das Cidades, à Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG, térreo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.822-325, telefones: (xx85) 3101-4484, (xx85) 3101-4450), em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da construtora interessada, trazendo em sua parte externa a seguinte identificação:
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2016
NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO:
CNPJ:
TEL:
FAX:
E-MAIL:
- 9.4 – A documentação válida de todas as empresas que atenderem ao presente chamamento, será analisada por comissão especialmente nomeada pelo Secretário das Cidades do Estado do Ceará pare esse fim, composta por três membros.
- 9.5 – Qualquer recurso no curso deste chamamento será interposto perante a comissão em até 03 (três) dias, contados da divulgação, seja pelo site da Secretaria das Cidades, seja pelo Diário Oficial do Estado, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias para apreciar.

10 – DO RESULTADO

- 10.1 A divulgação do resultado com a informação das construtoras habilitadas e classificadas estará disponível na página da Secretaria das Cidades na internet, sítio eletrônico www.cidades.ce.gov.br até o 15º (décimo) dia útil posterior à data limite para apresentação das “Manifestações de Interesse”.
- 10.2 A Construtora selecionada terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da divulgação do resultado, para protocolar proposta de produção dos equipamentos públicos, junto ao Banco do Brasil S.A.
- 10.3 Os projetos deverão ser desenvolvidos pela construtora selecionada e apresentados para análise pelo agente financeiro, seguindo as diretrizes e especificações determinadas pelo Ministério das Cidades vigentes à época da proposta.
- 10.4 Caso os projetos apresentados não atendam aos critérios das políticas setoriais ou não seja aprovado pelo agente financeiro ou ocorrendo a desistência da construtora selecionada, será convocada a próxima construtora, de acordo com a classificação.
- 10.5 A construtora selecionada poderá desistir antes do prazo previsto para apresentação da proposta junto à instituição financeira operadora do PMCMV, mediante comunicação oficial protocolada na Secretaria das Cidades, sendo convocada a próxima construtora, de acordo com a classificação.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 A primeira convocação se dará pela divulgação do resultado por meio da página da Secretaria das Cidades na internet, sítio eletrônico www.cidades.ce.gov.br e as demais ocorrerão via convocação encaminhada para o endereço eletrônico da construtora selecionada.

- 11.1.1 Para que haja a comunicação tempestiva é fundamental que as construtoras interessadas informem o endereço eletrônico de contato no envelope entregue com a documentação, conforme orientação constante do item 9.3.
- 11.2 A empresa selecionada deverá assumir os custos associados à elaboração de sua proposta e respectivos projetos, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma.
- 11.3 A aprovação, neste processo, não gera obrigações para Estado do Ceará senão aquelas previstas no conteúdo deste Chamamento.

10 – ANEXOS

- I - Lista de equipamentos públicos necessários ao empreendimento Orgulho do Ceará 2;
- II - Descrição do Perímetro do TERRENO;
- II a - Descrição do Perímetro - Creche;
- II b - Descrição do Perímetro - Escola;
- II c - Tabela de Coordenadas de identificação do Perímetro do TERRENO;
- III - Manifestação de Interesse;
- IV - Declaração emitida pelo Banco do Brasil S.A.

Fortaleza/CE, 08 de junho de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

MATRIZ DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EMPREENHIMENTO: ORGULHO DO CEARÁ II - 2.096 UNIDADES HABITACIONAIS IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELO EMPREENHIMENTO

QUANTIDADE	DEMANDA/MEDIDAS
01	CEI (Creche Tipo C Padrão FNDE) para Educação Infantil e Pré Escola (0 a 3 anos e 4 a 5 anos) com capacidade para atendimento de 240 crianças
01	Escola de Ensino Fundamental com 12 salas e capacidade para atendimento de 864 alunos;

ANEXO II CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DO TERRENO PARA EDIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO EMPREENHIMENTO ORGULHO DO CEARÁ II

Imóvel:	Faixa A3 (Área da Quadra para Desmembramento)
Proprietário:	Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE CNPJ 05.601.539/0001-10
Área:	46.398,65m²/(4,64 há),
Perímetro:	899,549m.
Município:	Maracanaú
UF:	CE
Matrícula:	Parte da Matrícula 12.744 do C.R.I. Do 2º Ofício da 2ª Zona de Maracanaú – CE.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, em Coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SGR SIRGAS 2000, referentes ao Meridiano Central 39 WGR e tem seu início no ponto denominado Ponto “P01” de coordenadas E = 549423.109m e N = 9573491.179m; deste segue com dois seguimentos e distancia de 194,947m ao (Leste) frente da Quadra, e confrontando com a Avenida, Beto Ribeiro, com azimute de 201°57’33” e distância de 25,579m, até o Ponto “P02” de coordenadas E = 549413.544m e N = 9573467.456m; deste segue com azimute de 203°10’51” e distância de 169,368m, até o Ponto “P03” de coordenadas E = 549346.874m e N = 9573311.762m; deste segue com três seguimentos e distância de 284,160m, ao (Sul) lateral direita da Quadra, e confronta com, a Rua, Celeste Aragão, com azimute de 293°54’45” e distância de 43,984m, até o Ponto “P04” de coordenadas E = 549306.666m e N = 9573329.590m; deste segue com azimute de 295°48’12” e distância de 25,000m, até o Ponto “P05” de coordenadas E = 549284.159m e N = 9573340.472m; deste segue com azimute de 294°35’52” e distância de 215,176m, até o Ponto “P06” de coordenadas E = 549088.510m e N = 9573430.038m; deste segue com um seguimento e distância de 127,406m, ao (Oeste) fundos da Quadra, e confrontando com a Rua, Maria Santana, com azimute de 21°45’52” e distância de 127,406m, até o Ponto “P07” de coordenadas E = 549135.751m e N = 9573548.362m; deste segue com dois seguimentos e distância de 293,036m, ao (Norte) lateral esquerda da Quadra, e confrontando com a Rua, Policarpo Ribeiro, com azimute de 100°45’42” e distância de 235,668m, até o Ponto “P08” de coordenadas E = 549367.274m e N = 9573504.357m; deste segue com azimute de 103°16’46” e distância de 57,368m, até o Ponto “P01” de coordenadas E = 549423.109m e N = 9573491.179m; e chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, e assim totalizando a área acima descrita e perímetro.

ANEXO II A
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DO TERRENO PARA
EDIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO
EMPREENDIMENTO ORGULHO DO CEARÁ II

Imóvel: Creche (Área da Quadra para Desmembramento)
Proprietário: Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE
CNPJ 05.601.539/0001-10
Área: 1.904,998m² (0,19 há), Perímetro: 177,136m.
Município: Maracanaú UF: CE
Matrícula: Parte da Matrícula 12.744 do C.R.I. Do 2º Ofício da 2ª Zona de Maracanaú – CE.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, em Coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SGR SIRGAS 2000, referentes ao Meridiano Central 39 WGR e tem seu início no ponto denominado Ponto “P07A” de coordenadas E = 549165.775m e N = 9573542.656m; deste segue com um seguimento e distância de 50,936m ao (Norte) frente da Quadra, e confrontando com a Rua Policarpo Ribeiro, com azimute de 100°45’42”, até o Ponto “P07B” de coordenadas E = 549215.816m e N = 9573533.145m; deste segue com azimute de 201°45’52” e distância de 42,961m, ao (Leste), e confronta com, a área remanescente da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, até o Ponto “P07C” de coordenadas E = 549199.886m e N = 9573493.246m; deste segue com azimute de 270°00’00” e distância de 50,000m, ao (Sul), e confrontando com a área remanescente da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, até o Ponto “P07D” de coordenadas E = 549153.450m e N = 9573511.786m, ao (Oeste) e confrontando com a área remanescente da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, com azimute de 270°00’00” e distância de 33,239m, e chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, e assim totalizando a área acima descrita e perímetro.

ANEXO II C
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

TABELA DE COORDENADAS DO PERÍMETRO DO TERRENO DENOMINADO DE FAIXA A3 PARA EDIFICAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO EMPREENDIMENTO ORGULHO DO CEARÁ II

Ponto	VÉRTICE DE PARTIDA			DESENVOLVIMENTO			Confrontante	VÉRTICE DE CHEGADA		
	Longitude E (m)	Latitude S (m)	Azimute	Raio (m)	Corda (m)	Distância (m)		Ponto	Longitude E (m)	Latitude S (m)
P01	549423.109	9573491.179	201°57’33”			25,579	Av. Beto Ribeiro	P02	549413.544	9573467.456
P02	549413.544	9573467.456	203°10’51”			169,368	Av. Beto Ribeiro	P03	549346.874	9573311.762
P03	549346.874	9573311.762	293°54’45”			43,984	Rua Celeste Aragão	P04	549306.666	9573329.590
P04	549306.666	9573329.590	295°48’12”			25,000	Rua Celeste Aragão	P05	549284.159	9573340.472
P05	549284.159	9573340.472	294°35’52”			215,176	Rua Celeste Aragão	P06	549088.510	9573430.038
P06	549088.510	9573430.038	21°45’52”			127,406	Rua Maria Santana	P07	549135.751	9573548.362
P07	549135.751	9573548.362	100°45’42”			235,668	Rua Policarpo Ribeiro	P08	549367.274	9573504.357
P08	549367.274	9573504.357	103°16’46”			57,368	Rua Policarpo Ribeiro	P01	549423.109	9573491.179

PERÍMETRO

899,549

ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(utilizar papel timbrado em nome da construtora)

Pelo presente, (nome da empresa), localizada na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº(CNPJ), endereço eletrônico (colocar endereço de email), vem manifestar, junto ao Governo do Estado do Ceará, seu interesse em apresentar proposta de produção de equipamentos públicos, para o empreendimento ORGULHO DO CEARÁ II, do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa I, observadas a legislação e normas vigentes, nos termos do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto.

(Local), _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa)
(Qualificação/nome e CPF do representante legal)

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº546/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de Viproc Nº7169020/2014, de 05 de novembro de 2014, embasado nos termos da Resolução 358/2010 CONTRAN e Portaria Nº251/2007 DETRAN/CE, de 09 de maio de 2007, publicada no D.O.E, no dia 25 de maio 2007. RESOLVE: Autorizar o **credenciamento** do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRAGA LTDA - ME, NOME FANTASIA – AUTO ESCOLA BRAGA**, CNPJ Nº21.214.839/0001-00 -

ANEXO II B
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DO TERRENO PARA
EDIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO
EMPREENDIMENTO ORGULHO DO CEARÁ II

Imóvel: Escola (Área da Quadra para Desmembramento)
Proprietário: Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE
CNPJ 05.601.539/0001-10
Área: 8.158,376m² (0,81 há), Perímetro: 364,057m.
Município: Maracanaú UF: CE
Matrícula: Parte da Matrícula 12.744 do C.R.I. Do 2º Ofício da 2ª Zona de Maracanaú – CE.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, em Coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SGR SIRGAS 2000, referentes ao Meridiano Central 39 WGR e tem seu início no ponto denominado Ponto “P06” de coordenadas E = 549088.510m e N = 9573430.038m; deste segue com um seguimento e distância de 100,000m ao (Oeste) fundo da Quadra, e confrontando com a Rua Maria Santana, com azimute de 21°45’52”, até o Ponto “P06A” de coordenadas E = 549125.589m e N = 9573522.910m; deste segue com azimute de 171°45’52” e distância de 80,000m, ao (Norte), e confronta com, a área remanescente da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, até o Ponto “P06B” de coordenadas E = 549199.886m e N = 9573493.246m; deste segue com azimute de 201°45’52” e distância de 103,959m, ao (Leste), e confrontando com a área remanescente da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, até o Ponto “P06C” de coordenadas E = 549161.339m e N = 9573396.698m, ao (Sul) e confrontando com a Rua remanescente da Doutora Celeste Aragão, com azimute de 294°35’52” e distância de 80,098m, e chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, e assim totalizando a área acima descrita e perímetro.



MATRIZ, CLASSIFICAÇÃO “AB” (Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular), com uma sala de aula, sito à Rua José Gualter, Nº63, Bairro: Belez, no município de Parambu/Ceará, CEP.: 63.680-000. Registro Nº16/2016, com validade de 12 (doze) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$247,51 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza 27 de abril de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2016

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que nos dias 16, 17 e 18 Junho de 2016, às 10 horas no Centro de Convenções do Cariri, localizado na Av. Padre Cicero, nº4.400, Bairro Muruti – Juazeiro do Norte/CE, realizar-se-á **Leilão Público de veículos tipo: automóveis, motocicletas, motonetas, ciclomotores, resíduos metálicos – sucata ferroso mista e sucatas diversas**, apreendidos na regionais de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Milagres, Icó e Iguatu, já devidamente notificados, por via postal, seus proprietários e as financeiras, conforme Art.4º, da Lei 6.575, de 30 de Setembro de 1978 combinado com o Art.328, da Lei nº9.503, de 23 de Setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB) e Resolução nº331, de 14 de Agosto de 2009 do CONTRAN, através do Leiloeiro Oficial Montenegro Leilões. Maiores informações serão obtidas no escritório do Leiloeiro, PABX (85) 3066-8282, ou através do site www.montenegroleiloes.com.br, ou ainda com a Comissão Permanente de Leilão. O inteiro teor desse Edital, bem como, seus anexos onde constam os lotes a serem leiloados, poderá ser retirado na sede do Detran/CE na Regional de Juazeiro do Norte Localizado na Av. Padre

Cicero, nº4455.- Bairro – São José - Juazeiro do Norte/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **IDEAL LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Caio Carlos, 117, Benfica, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, II e no art.65 letra b e §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº1211569/2016, bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto: a) A **prorrogação da vigência** por mais 12 meses, a contar de 24 de abril de 2016; c) o decréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato de prestação de serviços de locação diária de veículos, cujos preços estão registrados em ata Lote nºI, II, III, IV e V, para suprir as necessidades do DETRAN/CE, conforme justificativa constante do processo supramencionado; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 24 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO:: XII - DATA: Fortaleza, 06 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN; MARCÍLIO ALVES DE MENEZES-IDEAL LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS LEILOADOS PELO DETRAN/CE

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO**, para venda de VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CLICLOMOTORES), dos lotes relacionados no anexo único deste edital, com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº13.160 de 25 de Agosto de 2015, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB no seu artº 328, Resolução CONTRAN nº331, de 14 de agosto de 2009, Lei Federal nº8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Resolução CONTRAN nº11, de 23 de janeiro de 1998 e a Resolução CONTRAN nº179, de 07 de julho de 2005, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos a que se refere bem como os prazos para sua efetivação e pelas disposições elencadas neste Edital através do Leiloeiro Público Oficial, Senhor FERNANDO MONTENEGRO CASTELO.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO.

Às 10:00 horas dos dias 16, 17 e 18 de Junho de 2016, no Centro de Convenções do Cariri, situado na Av. Padre Cicero, nº4.400 - Bairro Muruti, em Juazeiro do Norte/CE., em que serão apreoados os lotes do leilão para arremates presenciais e ou online.

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPETÊNCIA DO DETRAN-CE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Poderá participar do leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, conforme estatutos ou atos constitutivos; exceto funcionários do DETRAN/CE, e parentes de 1º (primeiro) grau.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os arrematantes receberão os bens nos locais em que os mesmo se encontram. Com relação aos veículos arrematados como SUCATAS, todos terão partes estruturais CORTADAS, numeração de chassi e placas removidas (as motos serão cortadas em até 5 (cinco) partes e carros 60% do piso retirado) antes de serem entregues aos arrematantes. Correrão por sua exclusiva responsabilidade as despesas de: IMPOSTOS, INCLUSIVE ICMS, POLINTER (se for o caso), IPVA e TAXAS, TAXAS DE VISTORIA

E REGULARIZAÇÃO DO GNV, DESMONTAGENS, REMOÇÃO DOS MESMOS, TRANSPORTES, OU QUAISQUER OUTRAS QUE VIEREM A INCIDIR SOBRE A TRANSAÇÃO; O LEILOEIRO E A COMITENTE, NADA AFIRMAM OU GARANTEM SOBRE A QUALIDADE OU CONDIÇÕES FÍSICAS DOS BENS;

CLÁUSULA TERCEIRA – Os materiais constantes no ANEXO ÚNICA que faz parte integrante deste Edital poderão ser vistos a partir do dia 14 de Junho de 2016 (Terça-Feira), na Área de Exames do Detran/CE na Regional de Juazeiro do Norte nos horários: 08:00 h. às 12:00 h. e das 14:00 às 16:30 h.

CLÁUSULA QUARTA – Após a liberação do LEILOEIRO e cumprido o prazo estabelecido, a partir do dia 10 de Agosto de 2016, os ARREMATANTES deverão proceder da seguinte maneira:

1- Veículos arrematados com documento:

- Deixar os veículos em condições de trafego;
- Comparecer ao DETRAN/CE (REGIONAL DE JUAZEIRO)

a partir do dia 10 Agosto de 2016 para:

- a) Verificar as pendências;
- b) Emitir taxas para os pagamentos necessárias para a transferência do veículo;
- c) Emitir taxas para pagamento do DPVAT e do LICENCIAMENTO de acordo com a tabela a seguir:

PAGAR FINAIS DE PLACAS	ARREMATANTE DPVAT	ARREMATANTE LICENCIAMENTO
1 ao 7	2016	2016
8 ao 0	2015	2015

SEFAZ para:

- a) Emissão da Nota Fiscal Avulsa;
- b) Emissão da Taxa de IPVA 2016.

OBS: Após o pagamento das taxas, o arrematante deverá aguardar a baixa das mesmas bem como a baixa de todos os bloqueios (caso existam) para que possa efetuar a vistoria e dar entrada no processo de transferência. Os veículos que possuírem (Multas Sub Júdice e/ou Aguardando Consistência) devem fazer o procedimento de transferência normalmente. Após a ativação das mesmas, a responsabilidade do pagamento é do Detran.

ATENÇÃO: OS VEÍCULOS SÓ PODERÃO SER LEVADOS AO DETRAN/CE APÓS OS PROCEDIMENTOS DE BAIXAS DAS TAXAS PAGAS, DAS RESTRIÇÕES E BLOQUEIOS SE FOR O CASO. É IMPRECINDÍVEL A PRESENÇA DO ARREMATANTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO.

VEÍCULOS ARREMATADOS COMO DUT SERÃO OBRIGATORIAMENTE REGULARIZADOS NO CEARÁ, TODO O PROCEDIMENTO SÓ PODERÁ SER FEITO NO DETRAN/CE, NÃO IMPORTANDO UF ORIGINAL DO VEÍCULO OU ESTADO DE RESIDENCIA DO ARREMATANTE. PARA TRANSFERENCIA DE QUALQUER VEÍCULO É NECESSARIO COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ.

NÚCLEO DE VISTORIA para:

- a) Confecções de placas e Vistorias.

NÚCLEO DE REGISTRO para:

a) Emissão das taxas necessárias referente ao procedimento de transferência, após O PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS, dar entrada ao processo de transferência;

b) O DETRAN emitirá a liberação dos veículos sem multas, estádais, porém o ARREMATANTE só poderá trafegar normalmente com o veículo após cumprida a vistoria e procedida sua transferência no DETRAN/CE.

OS VEÍCULOS APREENDIDOS TRAFEGANDO ANTES DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/CE, SERÃO RECOLHIDOS E BAIXADOS COMO SUCATA E NÃO CABERÁ AO ARREMATANTE QUAISQUER CONTESTAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA JUDICIAL.

c) O ARREMATANTE terá até o dia 09 de Setembro 2016, para regularização e transferência do bem arrematado, vencendo esse prazo o não comparecimento para vistoria e emplacamento junto ao DETRAN/CE, o bem será considerado SUCATA SEM DOCUMENTO, e será dada a baixa na BIN, SEM QUE CAIBAM AO ARREMATANTE QUAISQUER CONTESTAÇÕES JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL conforme termo de responsabilidade assinado pelo arrematante no ato do recebimento.

Em nenhuma hipótese o veículo será liberado para que o ARREMATANTE saia do pátio trafegando. Sob pena, de assim o fazendo, o DETRAN dar baixa ex officio do respectivo veículo. Obrigatoriamente o ARREMATANTE terá que contratar um reboque para que o mesmo seja liberado, o mesmo procedimento deverá ser adotado quando o arrematante conduzir o bem para efetuar a vistoria no DETRAN/CE, do contrário o mesmo estará sujeito as penalidades previstas no CTB;

CLÁUSULA QUINTA – O ARREMATANTE só poderá comparecer ao DETRAN/CE REGIONAL DE JUAZEIRO, Av. Av. Padre Cicero, nº4455 – Bairro: São José Juazeiro do Norte/CE, para efetuar a transferência do veículo a partir do dia 10 de AGOSTO de 2016, prazo para deixar o veículo em condições de uso de acordo com as atuais normas do CONTRAN;

CLÁUSULA SEXTA – Os veículos arrematados em outras categorias serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o arrematante conseguir autorização com órgãos competentes para permanecer na categoria desejada;

CLÁUSULA SETIMA – A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura o proprietário tenha quitado seus débitos e efetuado a retirada 72 (SETENTA E DUAS) horas antes do início do leilão;

CLÁUSULA OITAVA – A Comissão de Leilão, por intermédio do seu Presidente e/ou representante legal, poderá por motivo justificado retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos no Anexo Único deste edital;

CLÁUSULA NONA – Na hipótese de ocorrência de algum motivo relevante, que, justifique a conveniência do DETRAN-CE, por intermédio de sua Comissão de Leilão, em não se desfazer de qualquer dos bens leiloados antes da retirada do pátio do leiloeiro do(s) lote(s) leiloados, poderá o mesmo mediante devolução do valor recebido, rescindir a venda sem nenhum ônus para o DETRAN/CE e/ou LEILOEIRO;

CLÁUSULA DECIMA – Caso o bem arrematado, tenha a necessidade de substituir os vidros, efetuar a sua gravação, regravar chassi, motor, deverá passar pela vistoria do DETRAN/CE para autorização, as despesas com: revisão, renovação, substituição e/ou inspeção periódica do GNV - Gás Natural, ficará sob a responsabilidade do ARREMATANTE;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Todos os veículos leiloados como SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTO e que possuam motor cadastrados nas bases dos DETRAN's, poderão ser reutilizados em outros veículos;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Veículos arrematados como SUCATA não poderão ter partes estruturais utilizadas como: chassi, monobloco, independente do ano de sua fabricação;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Os veículos que forem leiloados com motor sem número (peça nova), deverão ser gravados conforme Resoluções nºs 282/2008, 308/2009 e 325/2009 do CONTRAN, as despesas com a gravação serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE;

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Este Leilão está amparado pelo Decreto nº21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº22.427/33, pelo que o Leilão Público de que trata este edital não se enquadra como relação de consumo. Estará incurso no Art.335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o Forum da Comarca de Fortaleza – CE, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão, ainda que o lance tenha sido ofertado na modalidade on line;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – A RELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DOS LOTES ENCONTRAM-SE AFIXADA NA SALA DA COMISSÃO DE LEILÃO E NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO OFICIAL E NA SEDE DO DETRAN NA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE. COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/CE em Fortaleza, 03 de junho de 2016.

Mariluzia Guerreiro Mota
GERENTE DO NÚCLEO DE LEILÕES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPETÊNCIA DO LEILOEIRO OFICIAL

LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DERESPONSABILIDADE DOS COMITENTES VENDEDORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Poderá participar do leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, conforme estatutos ou atos constitutivos; exceto funcionários do DETRAN/CE, e parentes de 1º (primeiro) grau e pessoas devidamente cadastradas para o Leilão Online que atendam os pré-requisitos.

OBS: Para participar do Leilão Online se faz necessário um cadastro prévio no site www.montenegroleiloes.com.br.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de travamento, queda de energia e demais situações a que venha interferir a transmissão do leilão On Line, o leiloeiro aguardará no máximo 02 (dois) minutos para que a transmissão seja normalizada. Caso isso não ocorra o leiloeiro dará prosseguimento ao leilão não cabendo ao arrematante On Line nenhuma contestação quanto ao valor ofertado seja venda e/ou condicional;

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens constarão de vários lotes com características e preço mínimo para alienação conforme descrição constante no ANEXO ÚNICO que faz parte integrante deste Edital. As ofertas de preço entre um lance e outro deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão;

CLÁUSULA TERCEIRA – Os bens arrematados poderão ser pagos à VISTA ou PRINCÍPIO DE PAGAMENTO de 25% (vinte e cinco por cento), no ato da arrematação, em moeda corrente, ou através de cheque devidamente cadastrado. Os bens cujos pagamentos tenham sido procedidos em espécie total, juntamente com os percentuais de que tratam as cláusulas 6ª (sexta) e 11ª (décima primeira), poderão ser liberados aos adquirentes no segundo dia útil após a realização do leilão, ou seja 20 de Junho de 2016 para emissão das notas fiscais, os que forem pagos através de cheque, SOMENTE SERÃO LIBERADOS APÓS A EFETIVA COMPENSAÇÃO DOS MESMOS (NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS).

CLÁUSULA QUARTA – Os bens arrematados cujos pagamentos ocorreram através de cheques, às compensações dos mesmos obedecerão às normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL e o retorno do malote de compensação, ou seja, 36:00 horas, após o depósito para cheques dentro do limite e 72:00 horas após o depósito para cheque abaixo do limite, CHEQUES DE OUTRAS PRAÇAS OBEDECERÃO AS NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

§1º – No caso do Arrematante optar pelo pagamento do lote arrematado no final do leilão, deverá colocar sob a guarda do leiloeiro, dois cheques nominais ao leiloeiro, assinados e cruzados, sem especificar o valor. Um referente a comissão do leiloeiro mais as despesas e outro referente ao valor arrematado. Por razões de segurança bancária não serão aceitos cheques provenientes da região norte como: Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia, Pará, Amapá, Tocantins, haja vista a demora na compensação dos mesmos tornando inviável o cumprimento da data de prestação de contas do leiloeiro para com o comitente. Todos os cheques serão obrigatoriamente consultados nos sistemas SPC/SERASA;

CLÁUSULA QUINTA – A quitação do bem arrematado deverá ser efetuada até 24 de Junho de 2016, quando se tratar de cheque da praça e ou moeda corrente obedecerá ao seguinte horário: das 10:00 hs. as 16:00 hs. (horário bancário) somente recebemos em nosso escritório quando se tratar de pagamento em cheque, e caso o ARREMATANTE deseje efetuar o pagamento através do D.O.C./CAIXA RÁPIDO, o(s) bem(ns) somente será(ão) liberado(s) após a(s) confirmação(ões) do(s) mesmos, na conta do leiloeiro, ou seja, 24 horas após o depósito. Tratando-se de cheque(s) de outra(s) praça(s) o pagamento deverá ser a VISTA. Se o ARREMATANTE não integralizar o restante do pagamento dentro do prazo estabelecido nesta Cláusula, perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO assim como seus acréscimos dado como garantia. Nesse caso a venda será considerada rescindida, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art.3º do Dec. 21.981/32); (SEJA PRESENCIAL OU ON LINE);

CLÁUSULA SEXTA – No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens a COMISSÃO do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, que não é dedutível do preço ofertado pelo bem;



CLÁUSULA SÉTIMA – Os bens cujos pagamentos e retiradas não se processarem na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, perderão os adquirentes os valores pagos sendo os bens reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

CLÁUSULA OITAVA – O oferecimento do lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa em total aceitação das condições gerais no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais de contestação de suas Cláusulas;

CLÁUSULA NONA – Em nenhuma hipótese será aceita desistência do adquirente do bem ou alegações de desconhecimento das Cláusulas deste Edital e das características do(s) bem (ns) adquiridos e descritos em seu ANEXO para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo;

CLÁUSULA DÉCIMA – Os bens serão adquiridos pelo licitante que pagar integralmente a COMITENTE:

- Preço de arrematação;
- Comissão de que trata a cláusula 6ª (sexta) deste Edital;
- Guarda dos Lotes nas seguintes proporções:
- R\$180,00 por lotes de motos, reboque, sidecar
- R\$400,00 por lotes de veículos (carros e camionetas pequenos e médios porte);
- R\$600,00 por lotes de ônibus, micro-ônibus e caminhões/carrocerias (2 e/ou 3 eixos) tratores, maquinário agrícola e similares (motoniveladora, tratores e etc), trailers entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os bens arrematados com DUT, deverão ser retirados do local em que se encontram até o 10º (décimo dia útil) da realização do leilão, os lotes SUCATA seguiram a entrega de acordo com a confirmação de pagamento e os cortes devidos, não ultrapassando 30 dias. Após esse prazo a não retirada dos bens por falhas dos arrematantes, implicará na cobrança de taxa de estadia no valor de R\$8,00 (Oito reais) para motos, R\$15,00 (Quinze reais) para automóveis de pequenos e médio porte e R\$30,00 (Trinta reais) para veículos de grande porte (ônibus/caminhão). Caso não sejam retirados os bens no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data de realização do leilão, os mesmos serão colocados em novo leilão e o valor arrecadado servirá para cobertura das despesas como taxa de depósito, sem que caiba aos ARREMATANTES devoluções do valor pago ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

§1º – O lote será liberado após a sua quitação e a partir do segundo dia útil após a realização do leilão, sendo obrigatório à comprovação do depósito original, não será aceito cópia, o arrematante deverá providenciar a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante, com isso, o princípio de pagamento mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial;

§2º – A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal, cujo recibo para efeito de comprovação junto ao DETRAN/CE e outros fins será emitido pelo valor da arrematação;

§3º – ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO seja emitida em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado;

§4º – TERMO DE RESPONSABILIDADE deverá ser preenchido em 02 (duas) vias com firma reconhecida e em nome de quem ficará o veículo, com 02 (duas) cópias do comprovante de endereço do estado do Ceará (CAGECE, COELCE ou CIA. TELEFONICA), atualizado, com no máximo de 02 (dois) meses de sua emissão, do CPF e do documento de Identidade válido. As cópias deverão estar totalmente legíveis. Documentações essas que deverão ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário toda documentação (recibo definitivo e etc) será preenchida em nome do arrematante, ficando esse responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, inclusive as despesas para emissão de 2ª via de documentação se assim necessário;

§5º – Caso o arrematante extravie o Recibo Definitivo deverá voltar ao escritório do Leiloeiro Oficial para solicitar a emissão da 2ª via e essa emissão, só será processada com a apresentação de Boletim de Ocorrência (BO) relatando os fatos que deram causa ao extravio;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Ao arrematar o lote o participante deverá de imediato fornecer aos funcionários do LEILOEIRO, seu documento de identidade, CPF ou CNPJ, comprovante de endereço completo atualizado (máximo 02 meses) e proceder ao pagamento do valor da arrematação e do percentual de acréscimo. Caso deseje pagar somente ao término do leilão, ficará o ARREMATANTE obrigado a dar

um cheque nominal ao LEILOEIRO, assinado e cruzado sem especificar o valor (branco). O qual ficará sob responsabilidade do LEILOEIRO para acerto ao final do leilão, ocasião em que os documentos serão devolvidos e será preenchido o cheque nas condições deste EDITAL, ou seja, valor total ou princípio de pagamento e seus percentuais de acréscimos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os bens objetos deste Edital permanecerão na posse do LEILOEIRO até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, não cabendo a COMITENTE quaisquer responsabilidades pela guarda e a manutenção dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O LEILOEIRO emitirá uma autorização de entrega dos bens arrematados, tão logo seja efetivado o valor do lance ofertado e do percentual de acréscimo, que no caso de pagamento através de cheques somente ocorrerá após a compensação dos mesmos, conforme Cláusulas QUARTA deste Edital. Fica o LEILOEIRO impedido pela COMITENTE de fornecer autorização de entrega antes das compensações dos cheques, as quais estarão sujeitas a comprovação perante a COMITENTE quando instada a fazê-lo. A autorização de entrega será emitida em nome do ARREMATANTE, ficando o LEILOEIRO impedido pela COMITENTE de emitir em nome de terceiros, SALVO quando arrematados por pessoas jurídicas, representadas pelos procuradores legais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Quaisquer esclarecimentos e cópias do Edital, poderão ser fornecidas na Rua Ademar Paula nº1.000 – Loteamento Esplanada do Castelão – Fortaleza – Ceará – Tel. (85) 3066.8282;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – CE, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão, ainda que o lance tenha sido ofertado na modalidade on line;

Fernando Montenegro Castelo
LEILOEIRO OFICIAL

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº075/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa 02/2013 e da Cláusula 20.6, itens 20.6.1 e 20.6.2, do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, **PAULO CARNEIRO RODRIGUES**, Assistente Operacional, para substituir **PLÍNIO COELHO ARAÚJO**, Gerente de Estações e Segurança Operacional, em virtude de férias, no período de 01.06.2016 a 20.06.2016. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 02 de junho de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/METROFOR/2012
I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por parte da CONTRATADA, de mão-de-obra terceirizada, nas categorias de Secretária Executiva, Motorista, Operador de Microcomputador, Recepcionista, Copeiro e Porteiro, todos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para atender as necessidades do METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/ Ce; IV - CONTRATADA: **INTERATIVA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carvalho Mota nº207-A, Parque Araxá - Fortaleza/ Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº8.666/ 93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo tem repercussão financeira anual na ordem de R\$457.322,52 (quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº017/METROFOR/2012 que não conflitem

com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 17 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Sebastião Lopes da Silva pela Empresa INTERATIVA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/METROFOR/2015

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de execução das Obras Complementares da Linha Sul – METRÔ DE FORTALEZA, no trecho entre o Centro de Manutenção de Vila das Flores, localizado em Pacatuba/Ce, até o Prédio Administrativo e o Centro de Controle Operacional – CCO, em Fortaleza/Ceará; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº501, Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco nº1950, Aldeota - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogado do prazo** do Contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 05 de março 2016 a 04 de setembro 2016; IX - VALOR GLOBAL: Esse aditivo não implicará em qualquer repercussão financeira do valor contratual já firmado entre as partes; X - DA VIGÊNCIA: Até 04 de setembro 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente termo aditivo; XII - DATA: 01 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e João Fernando de Abreu Menescal pelo METROFOR e Ananias Pinheiro Granja pela Empresa ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº11.711, Bairro Brooklin, CEP: 04.578-000, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº61.074.175/0001-38. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviço de seguro total dos veículos automotores** da frota da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nºPE20150018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no Processo nº6815419/2015 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da apólice de seguro, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.500.22129.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário da SECITECE, pela CONTRATANTE e Paulo Roberto Martins, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA - ASJUR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CONTRATO INOVAFIT Nº33/2016

I - CONTRATANTE: FUNCAP; II - CONTRATADA: **SVELTI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**; III - OBJETO: **Execução do projeto “CVOX CONTROLE REMOTO UNIVERSAL COM COMANDO POR VOZ PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA”**; IV - VALOR: Pela Funcap - R\$89.780,00,00 e pela CONTRATADA - R\$10.200,00; V - DA VIGÊNCIA: 6 meses; VI - SIGNATÁRIOS: Luiz Drude de Lacerda, Presidente, em exercício, da Funcap e Roberto Bertolini, representante da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº260/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PETRÔNIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA**, ocupante do cargo DNS-3-Pró-Reitor de Ensino de Graduação e Assuntos Estudantis, matrícula nº000580-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de João Pessoa-PB., no período de 23 a 24 de maio de 2016, a fim de participar do Fórum dos Pró-Reitores de Graduação das Instituições de Ensino Superior do Nordeste-ForGRAD Nordeste 2016, que terá como tema “Avaliação da Graduação - Retenção e Evasão” e será realizado no Auditório Cultural do Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$397,42 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$586,67 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 19 de maio de 2016.

Fabiano Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2015

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº006/2015 celebrado entre a Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A; II - CONTRATANTE: Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade 850-Betânia; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis,50,prédio 2,Bairro Santa Lúcia cidade de Campo Bom, Rio Grande do Sul; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no inciso II do art.57 da lei 8666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Sobral-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **prorrogação por mais 12 meses da avença**, com início em 01.06.2016 e término em 31/05/2017 com valor anual estimado em R\$120.000,00 e valor global estimado em R\$240.000,00; IX - VALOR GLOBAL: R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 meses da avença, com início em 01.06.2016 e término em 31/05/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral, 25 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano Cavalcante de Carvalho - Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA e Jefferson Thomas - pela contratada e Luciano Rodrigo Weiland pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2016

PROCESSO Nº2281277/2016. OBJETO: A **prestação de serviços de recebimento dos periódicos impressos**: Fórum de Direito Urbano e Ambiental - FDU VOLUMES 90 A 95, Revista de Direito Administrativo



e Constitucional – A&C VOLUMES 66 A 69, Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPRO VOLUMES 96 A 99, por um período de 12 meses, dada a necessidade desta IES dos aludidos serviços. JUSTIFICATIVA: A justificativa para aquisição do objeto desta inexigibilidade está apresentada nas fls. 03 do Processo Licitatório em análise. A inexigibilidade está fundamentada no Art.25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico nº105/2016, emitido em 28 de abril do corrente ano. A empresa que fornecerá o objeto desta INEXIGIBILIDADE é a Editora Fórum Ltda. É necessário ressaltar que a referida empresa é a única que realiza esse tipo de serviço, conforme declaração de exclusividade nas fls. 08 dos autos. A Certidão de Quitação Plena de Pessoa Jurídica da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte da Secretaria Municipal de Finanças, Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedidas pela Secretaria da Receita Federal, e o Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, foram devidamente conferidas e estão com prazos de validade atualizados. VALOR: R\$5.848,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.071.18342.1133903900.1.00.00.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art.25, I da lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **EDITORIA FÓRUM LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor da UVA. RATIFICAÇÃO: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº254/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3381402/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568-1, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** à cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, no dia 20 de maio de 2016, conduzindo Alunos do Curso de Pós-graduação em Bioprospecção Molecular, para a realização de coleta de material Biológico, referente ao Projeto “Análise da influência do cultivo de Peixes em tanques-rede, sobre estrutura e composição da comunidade Fitoplancônica no reservatório Olho D’água”, no município de Várzea Alegre, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 23 de maio de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº302/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº3398895/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO PACELLI COELHO DE SÁ**, Função ANS, matrícula Nº430240.1-9, a **viajar** a Cidade de RECIFE (PE), no período de 29 de maio a 03 de junho de 2016, com o objetivo de participar de reunião na Secretaria de Meio Ambiente e Cultura do Estado de Pernambuco, para planejamento de ações e parceria junto ao Geoparque Araripe, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) perfazendo R\$915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$166,49, e 50% ref. Decreto R\$457,84, totalizando a diária em R\$1.540,02 (um mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º, art.5º §1º, art.6º, art.10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 24 de maio de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº305/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3447624/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DO O DE LIMA JÚNIOR**, matrícula 430865.1-0, ocupante do Cargo de Vice-Reitor, a **viajar** à cidade de GUARATINGUETÁ/SP, no período de 05 a 07 de junho de 2016, com o objetivo de tratar de assuntos pertinentes ao Convênio entre URCA e UNESP, visando a realização do Mestrado Profissional em Engenharia, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo R\$473,12 (quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25, totalizando a diária em R\$662,37 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 24 de maio de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº306/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3445885/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENEZES E SILVA**, matrícula 430227.1-7, lotado no setor de transportes, a **viajar** a cidade de RECIFE (PE), no período de 07 a 10 de junho de 2016, conduzindo Professores e Alunos do Curso de Geografia, para aula de campo das disciplinas: “Degradação de Solos em Áreas Tropicais e Geomorfologia Aplicada”, na região Metropolitana de Recife, conforme memorando anexo, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo R\$496,82 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), mais 50% referente Decreto R\$248,41, totalizando a diária em R\$745,23 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 24 de maio de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3445990/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula 430236.1-6, lotado no setor de transportes, a **viajar** à cidade de RECIFE/PE, no período de 07 a 10 de junho de 2016, conduzindo Professores e Alunos do Curso de Geografia, para aula de campo das disciplinas: “Degradação de Solos em Áreas Tropicais e Geomorfologia Aplicada”, na região Metropolitana de Recife, conforme memorando anexo, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo R\$496,82 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), mais 50% referente Decreto R\$248,41, totalizando a diária em R\$745,23 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 24 de maio de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº308/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3446032/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO**

CARDOSO RIBEIRO, matrícula 430453.1-8, Motorista, a **viajar** a cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO (PI), no período de 03 a 06 de junho de 2016, conduzindo Alunos do Curso de Ciências Biológicas da Unidade Descentralizada de Campos Sales/CE, para aula de campo da disciplina "Evolução", sob orientação da Professora Sarah Ribeiro Alencar, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$496,82 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º, art.5º §1º, art.6º, art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 24 de maio de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2015

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que tem por objeto a contratação do serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e serviços correlatos para a Universidade Regional do Cariri - URCA; II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, §4º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda no Contrato em sua cláusula terceira; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº39/2015-ASSEJUR, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 08 de junho de 2016, mediante as cláusulas a seguir expressas, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006; Lei Federal nº8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: 200.000,00 (duzentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 08 de junho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 20 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francis do o de Lima Junior - Reitor em Exercício e Edgar de Castro Nunes - Representante Legal.

Francisco do Ó de Lima Junior
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº415/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1787509/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA BARRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 01/04/2016 a 02/04/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº416/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1787436/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JORGE RICARDO FELIX DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 01/04/2016 a 02/04/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete

reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº432/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1630243/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA RIBEIRO MENDONCA**, CPF 12291870300, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00328715, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Agente de Administração, Nível/Referência 26, 40 horas, Lei nº15.747, DOE 30/12/2014	1.243,29
Gratificação Tempo Serviço 15%, Portaria nº0847/95, DOE 05/05/1995, art.43 Lei nº9.826 de 14/05/1974	186,49
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, Portaria nº1494/93, DOE 20/07/1993	621,65
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo, Lei nº15.580, DOE 07/04/2014	111,67
Abono Compensatório Lei nº12.991, DOE 30/12/1999	195,61
Total	2.358,71

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº665/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2767250/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS** exercente da função AGENTE DE ADMINISTRACAO, 26, matrícula nº008063.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 27/05/2016 a 28/05/2016, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de abril de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº796/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3245681/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função OPER MAQ AGRICO, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 27/05/2016 a 28/05/2016, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o



Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº798/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3245622/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº007472.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 27/05/2016 a 28/05/2016, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº799/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3245797/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA** exercente da função AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, 21, matrícula nº003342.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 27/05/2016 a 28/05/2016, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº929/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3449260/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO** exercente da função ENGENHEIRO CIVIL, 13, matrícula nº010640.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 06/06/2016 a 07/06/2016, a fim de realizar vistoria em obra da FECLESC/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$106,98 (cento e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de maio de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº053/2016 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a concessão de

BOLSA DE ESTÁGIO concernente ao curso de Direito, para atuação na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, à estagiária **HERTA MONTEIRO DA SILVA** pelo prazo de um ano, no período de 01 de junho de 2016 a 31 de junho de 2016. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC em Fortaleza, 31 de maio de 2016.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº950856169, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LUCIA PEIXOTO FURTADO**, CPF 21005770344, que exerce a função de RELAÇÕES PÚBLICAS, classe IV, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00132616, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº12.473/95	880,53
Progressão Horizontal 40%-	
art.43 §1º da Lei nº9.826/74	352,21
Gratificação do Risco de Vida e Saúde 40%-	
Lei nº8.484/66	352,21
Gratificação de Tempo Integral 33%-	
Lei nº9.826/74	290,58
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/86	349,60
Total	2.225,13

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/03/2012, que concedeu aposentadoria à MARIA LUCIA PEIXOTO FURTADO, matrícula nº00132616. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, RESOLVE **NOMEAR, CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO** com cargo de AGENTE DE ADMINISTRACAO, matrícula 000182-1X pertencente ao órgão do(a) INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 15 de Abril de 2016. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº122/2016 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO MARTINS BARBOSA**, ocupante do cargo Superintendente do IDACE, matrícula nº30.000.1-3, deste Instituto, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 31/05 a 03 de 06/2016, a fim de participar da 2ª Conferencia Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56

(Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$1.324,73 (Hum Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$118,28 (Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos), totalizando R\$1.443,01 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Um Centavo), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2016.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº439/2016 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº2844956/2016 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **LUIZ BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº030716-1-8, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 26, ocorrido em 20/04/2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONTE, em 20/04/2016, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº440/2016 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº3422737/2016 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOÃO VENTURA DE VASCONCELOS FILHO**, matrícula nº131291-1-8, CONTADOR, ocorrido em 26/04/2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTE FILHO, em 29/04/2016, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº461/2016 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº300.114.1-4, desta Ematerce, a **viajar** à cidade de Itapipoca, no dia 31/05/2016 a fim de participar da reinauguração do Escritório da Ematerce, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais, oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº462/2016 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.93, incisos III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art.58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 2016 e que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, e considerando a Portaria nº369/2016, RESOLVE: **nomear WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR** - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário como Gestor do Contrato de Gestão entre a SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, em substituição ao Sr. Felipe Souza Pinheiro. O prazo de vigência desta portaria é até a data de 31/03/2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº463/2016 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.93, incisos III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art.58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 2016 que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário- SOA e o Instituto Agropolos do Ceará, e considerando a Portaria 371/2016, RESOLVE: Art.12 **Constituir a Comissão Interinstitucional** de Avaliação do Contrato de Gestão para os anos de 2016 e 2017, composta por 03 (três) **TITULARES**, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para o exercício dessa representação, como segue: **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR**, **EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES** e **JOSÉ ARIMATÉA GONÇALVES** – Titulares, excluindo o membro Felipe de Souza Pinheiro. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº464/2016 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art.58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula a Quarta do 2º Contrato de Gestão 2015 que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, e referindo-se a Portaria nº34/2016, RESOLVE: Art.1º **Constituir a Comissão Interinstitucional** de Avaliação do 2º Contrato de Gestão para os anos de 2015/2016, composta por 03 (três) **TITULARES**, pertencentes a secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, para o exercício dessa representação, como segue: **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR**, **E LAFETE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, **JOSÉ ARIMATÉA GONÇALVES** – titulares. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº465/2016 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.93, incisos III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art.58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do 2º Contrato de Gestão 2015 e que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, RESOLVE: **nomear WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR** - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário como Gestor do Contrato de Gestão entre a SDA e o Instituto Agropolos do Ceará para o ano de 2016, em substituição ao Sr. Felipe Souza Pinheiro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº470/2016 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº3674167/2016 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **PEDRO MADALENA FROTA**, matrícula nº030260-1-9, OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS NÍVEL 14, ocorrido em 18/05/2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório HOLANDA, em 19/05/2016, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de junho de 2016.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº472/2016 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula



nº300.114.1-4, desta Ematerce, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 7 e 8.6.2016, a fim de participar da 27ª Assembleia Geral da ASBRAER, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais, setenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$488,49 (quatrocentos e oitenta e oito reais, quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.292,79 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais, setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 3 de junho de 2016.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº03/2016

PROCESSO Nº7062872/2015. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir, quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: **Pagamento no valor de R\$294.660,80 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) a valor apurado como saldo de execução do contrato**, decorrente da incidência de reajuste contratual. JUSTIFICATIVA: conforme consta nas razões e demonstrativos do presente processo, durante a execução do contrato houve a incidência do dispositivo de reajuste contratual, previsto no instrumento convocatório e no respectivo contrato, tendo a administração pública reconhecido o valor de R\$294.660,80 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme consta das informações constantes do processo. CREDOR: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº03.006.548/0001-37. VALOR: R\$294.660,80 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.032.18301.02.449092200.1.10.00.4.40 – 19877 – R\$16.973,44 21100026.20.605.032.18301.06.449092200.1.10.00.4.40 – 198887 – R\$13.502,02 21100026.20.605.032.18301.09.449092200.1.10.00.4.40 – 19890 – R\$126.407,17 21100026.20.605.032.18301.10.449092200.1.10.00.4.40 – 49891 – R\$117.886,22 21100026.20.605.032.18301.12.449092200.1.10.00.4.40 – 19893 – R\$19.891,95 PF – 2100010722016I MAP: 341 – Componente 2 – Sistema de Abastecimento d’água e Esgotamento Sanitário Simplificado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº4.320/64 Art.37 e Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, Parágrafo Único do art.59 da Lei nº8.666/93 e Parecer Jurídico nº. 498/2016. Fortaleza – CE, 24 de maio de 2016. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº04/2016

PROCESSO Nº7062872/2015. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir, quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: **Pagamento no valor de R\$294.660,80 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) a valor apurado como saldo de execução do contrato**, decorrente da incidência de reajuste contratual. JUSTIFICATIVA: conforme consta nas razões e demonstrativos do presente processo, durante a execução do contrato houve a incidência do dispositivo de reajuste contratual, previsto no instrumento convocatório e no respectivo contrato, tendo a administração pública reconhecido o valor de R\$294.660,80 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme consta das informações constantes do processo. CREDOR: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº03.006.548/0001-37. VALOR: R\$294.660,80 (duzentos e noventa e quatro

mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.032.18301.02.449092200.1.10.00.4.40 – 19877 – R\$16.973,44 21100026.20.605.032.18301.06.449092200.1.10.00.4.40 – 198887 – R\$13.502,02 21100026.20.605.032.18301.09.449092200.1.10.00.4.40 – 19890 – R\$126.407,17 21100026.20.605.032.18301.10.449092200.1.10.00.4.40 – 49891 – R\$117.886,22 21100026.20.605.032.18301.12.449092200.1.10.00.4.40 – 19893 – R\$19.891,95 PF – 2100010722016I MAP: 341 – Componente 2 – Sistema de Abastecimento d’água e Esgotamento Sanitário Simplificado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº4.320/64 Art.37 e Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, Parágrafo Único do art.59 da Lei nº8.666/93 e Parecer Jurídico nº498/2016. Fortaleza – CE, 24 de maio de 2016. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº05/2016

PROCESSO Nº6789108/2016. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir, quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: **Pagamento no valor de R\$113.533,93 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) a valor apurado como saldo de execução do contrato**, decorrente da incidência de reajuste contratual. JUSTIFICATIVA: conforme consta nas razões e demonstrativos do presente processo, durante a execução do contrato houve a incidência do dispositivo de reajuste contratual, previsto no instrumento convocatório e no respectivo contrato, tendo a administração pública reconhecido o valor de R\$113.533,93 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme consta das informações constantes do processo. CREDOR: **EDMIL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº03.382.356/0001-25. VALOR: R\$113.533,93 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.032.18301.05.449092200.1.10.00.4.40 – 19886 – R\$38.529,03 21100026.20.605.032.18301.06.449092200.1.10.00.4.40 – 19887 – R\$38.424,66 21100026.20.605.032.18301.11.449092200.1.10.00.4.40 – 19892 – R\$36.580,24 PF – 2100010722016I MAP: 341 – Componente 2 – Sistema de Abastecimento d’água e Esgotamento Sanitário Simplificado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº4.320/64 Art.37 e Lei Estadual nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, Parágrafo Único do art.59 da Lei nº8.666/93 e Parecer Jurídico nº502/2016. Fortaleza – CE, 24 de maio de 2016. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº074/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem trabalhos de medição, vistoria e avaliação de imóveis para o Programa Nacional de Crédito Fundiário, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº074/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSCIMO	
José Gonçalves Lima	Engenheiro Agrônomo	567.1-5	IV	02 a 06, 09 a 13, 16 a 20 e 23 a 25/05/2016	Quixadá	16	64,83		1.037,28
José Hélio Gonçalves	Engenheiro Agrônomo	452.1-7	IV	02 a 06, 09 a 13, 16 a 20 e 23 a 25/05/2016	Mauriti, Trairi e Jaguaruana	16	64,83		1.037,28
Roberto Esdras Mourão Lobo	Engenheiro Agrônomo	560.1-4	IV	02 a 06, 09 a 13, 16 a 20 e 23 a 25/05/2016	Crateús, Itapipoca e Quixadá	16	64,83		1.037,28
José Aroldo Viana Lima	Motorista	508.1-4	V	02 a 06, 09 a 13, 16 a 20 e 23 a 25/05/2016	Crateús, Itapipoca e Quixadá	16	61,33		981,28
Raimundo Marques de Matos	Motorista	514.1-1	V	02 a 06, 09 a 13, 16 a 20 e 23 a 25/05/2016	Mauriti, Trairi e Jaguaruana	16	61,33		981,28
TOTAL									5.074,40

*** **

PORTARIA Nº075/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem fiscalização e supervisão dos trabalhos, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº075/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSCIMO	
Antonio Morais de Souza	Téc. em Agrimensura	449.1-1	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Itarema	13,5	61,33		827,95
Francisco Jacson Moura de Pinho	Téc. em Agropecuária	372.1-4	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Itarema	13,5	61,33		827,95
TOTAL									1.655,90

*** **

PORTARIA Nº076/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº076/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSCIMO	
Valdemar Pereira de Oliveira	Geólogo	281.1-8	IV	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Boa Viagem	13,5	64,83		875,20
José Soares da Costa Filho	Téc. em Agropecuária	564.1-3	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Boa Viagem	13,5	61,33		827,95
Jonilce Maria Maciel Ribeiro	Agente Administrativo	210.1-6	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Boa Viagem	13,5	61,33		827,95
TOTAL									2.531,10

*** **

PORTARIA Nº077/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº077/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSCIMO	
Ortêncio Linhares Melo	Engenheiro Agrônomo	403.1-2	IV	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Santa Quitéria	13,5	64,83		875,20
José Ubirajara Scarcela dos Santos	Agente Administrativo	371.1-7	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Santa Quitéria	13,5	61,33		827,95
TOTAL									1.703,15

*** **



PORTARIA Nº078/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES**, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, matrícula nº444.1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Varjota, no período de 02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016, a fim de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhe 13 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$827,95 (oitocento e vinte e sete reais, noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº079/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar análise, fiscalização e supervisão dos trabalhos, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº079/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisca Luzineide Lima	Agente Administrativa	343.1-2	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Itarema	13,5	61,33		827,95
Barbara Heliodoro B. Leitão	Agente Administrativa	478.1-3	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Itarema	13,5	61,33		827,95
Vánderlan Nople Apolônio	Téc. em Agropecuária	366.1-7	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Itarema	13,5	61,33		827,95
Manoel Pinheiro de oliveira	Téc. em Agropecuária	315.1-8	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Itarema	13,5	61,33		827,95
TOTAL									3.311,80

*** **

PORTARIA Nº080/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº080/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
João Ivando Xavier Forte	Agente Administrativo	228.1-0	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Ibaretama	13,5	61,33		827,95
Marcos Aurélio de M. Monteiro	Téc. em Agrimensura	129.1-2	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Ibaretama	13,5	61,33		827,95
Antonio Patricio Souza Lobo	Motorista	099.1-1	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Ibaretama	13,5	61,33		827,95
TOTAL									2.483,85

*** **

PORTARIA Nº081/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº081/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Raimundo Brilhante de O. Júnior	Técnico Agrícola	208.1-8	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Deputado Irapuan Pinheiro	13,5	61,33		827,95
Emanuel Braun Sales	Operadora de Computador	534.1-4	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Deputado Irapuan Pinheiro	13,5	61,33		827,95
Francisco José Silva Dantas	Agente Administrativo	112.1-5	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Deputado Irapuan Pinheiro	13,5	61,33		827,95
TOTAL									2.483,85

*** **



PORTARIA Nº082/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERNANDES DE CASTRO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº188.1-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Tabuleiro do Norte, no período de 02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016, a fim de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhe 13 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$827,95 (oitocento e vinte e sete reais, noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº083/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº083/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Edvard Peres Martins	Datilografo	029.1-7	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Tabuleiro do Norte	13,5	61,33	827,95
Francisco Eridan Lima Pereira	Téc. em Agropecuária	333.1-6	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Tabuleiro do Norte	13,5	61,33	827,95
Francisco Vianci da Silva	Agente Administrativo	635.1-7	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Tabuleiro do Norte	13,5	61,33	827,95
Francisco Rogerio C. Mota	Téc. em Agropecuária	493.1-X	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Tabuleiro do Norte	13,5	61,33	827,95
Maria Margarete Bezerra	Agente Administrativa	269.1-3	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Tabuleiro do Norte	13,5	61,33	827,95
Ronaldo César X. de Lima	Desenhista	493.1-X	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Tabuleiro do Norte	13,5	61,33	827,95
Francisco Barreto da Silva	Motorista	393.1-4	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Tabuleiro do Norte	13,5	61,33	827,95
TOTAL								5.795,65

*** **

PORTARIA Nº084/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº084/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR ACRÉSCIMO	TOTAL
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	517.1-3	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Ibicuitinga	13,5	61,33	827,95
Cesidio Diogenes Neto	Téc. em Agropecuária	343.1-2	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Ibicuitinga	13,5	61,33	827,95
Francisco José Pinto da Franca	Téc. em Agropecuária	265.1-4	V	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Ibicuitinga	13,5	61,33	827,95
TOTAL								2.483,85

*** **

PORTARIA Nº085/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALMIR CARLOS CAMPINAS DE MENEZES**, que exerce a função de Supervisor do NUGEF, matrícula nº250.1-1, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Potiretama, no período de 02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016, a fim de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhe 13 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$1.040,85 (hum mil e quarenta reais, oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº086/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SANDRO FACUNDES BONFIM**, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, matrícula nº491.1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Ibicuitinga, no período de 02 a 06/05/2016, a fim de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98



(duzentos e setenta e cinco reais, noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº088/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhamento e supervisão dos trabalhos junto ao núcleo de Limoeiro do Norte, concedendo-lhes 02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016 diárias Limoeiro do Norte, de acordo com o artigo 3º; alínea 13,5, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do 64,83, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº088/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisca Célia Lima Coutinho	ssist. Técnica	039.1-3	IV	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Limoeiro do Norte	13,5	64,83		875,20
Eurides Cavalcante Coutinho	Assist. Técnica	16939.1-0	IV	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Limoeiro do Norte	13,5	64,83		875,20
TOTAL									1.750,40

*** **

PORTARIA Nº089/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO NÚCLEO DE SOBRAL, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco Francimar do Carmo	Supervisor da UNGEF	157.1-7	IV	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Sobral	13,5	64,83		875,20
Daniel Guedes de Araújo	Auxiliar Técnico	357.1-8	IV	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Sobral	13,5	64,83		875,20
TOTAL									1.750,40

*** **

PORTARIA Nº092/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO TOMÁS FROTA NETO**, ocupante do cargo de Supervisor da UNIAD, matrícula nº420.1-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Tianguá, no período de 02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016, a fim de finalidade fiscalizar e supervisionar as atividades administrativas no escritório do IDACE, concedendo-lhe 13 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), totalizando R\$875,20 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apoio ao reassentamento rural na bacia hidráulica do Açude Figueiredo, conforme previsto pelo Convênio DNOCS/IDACE nº0001/2009, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 09 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº094/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco Osvaldo de A. Madureira	Engenheiro Agrônomo	545.1-8	IV	09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Iracema	09	64,83		583,47
Joaquim Pacifico Soares de Macedo	Téc. em Agropecuária	551.1-5	V	09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Iracema	09	61,33		551,97
João Batista Alves	Agente Administrativo	392.1-7	V	09 a 13 e 16 a 20/05/2016	Iracema	09	61,33		551,97
TOTAL									1.687,41

*** **

PORTARIA Nº095/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NADIR LOIOLA DIAS**, ocupante do cargo de Supervisor do NUDEF, matrícula nº485.1-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Potiretama, no período de 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 25 e 30 a 31/05/2016, a fim de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhe 17 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$1.349,25 (hum mil, trezentos e quarenta e nove reais, vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº096/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO ADONES COUTINHO FILHO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº297.1-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Tabuleiro do Norte, no período de 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 25 e 30 a 31/05/2016, a fim de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhe 17 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), totalizando R\$1.134,52 (hum mil, cento e trinta e quatro reais, cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº103/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON MOTA MACEDO**, ocupante do cargo de Supervisor da UNITI, matrícula nº067.1-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 09 a 13 e 16 a 20/05/2016, a fim de acompanhamento e supervisão dos trabalhos junto ao núcleo, concedendo-lhe 09 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), totalizando R\$583,47 (quinhentos e oitenta e três reais, quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 09 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº104/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem acompanhamento e levantamento de dados, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 16 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº104/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Angela Maria Nunes de Lucena	Aux. Técnica	334.1-3	IV	23 a 25 e 30 a 31/05/2016	Pereiro	04	64,83		259,32
Emanuel Braun Sales	Operador de Computador	534.1-4	V	23 a 25 e 30 a 31/05/2016	Pereiro	04	61,33		245,32
TOTAL									504,64

*** **

PORTARIA Nº105/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA**, que exerce a função de Geóloga, matrícula nº169388.1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Tabuleiro do Norte, no período de 16 a 20/05/2016, a fim de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais, setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 16 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº106/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA ALMEIDA**, que exerce a função de Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº161768.1-8, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Ibaratama e Varjota, no período de 02 a 06, 09 a 13, 16 a 18, 23 a 25 e 27/05/2016, a fim de realizar entrega de títulos de domínio, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhe 14 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), totalizando R\$940,03 (novecentos e quarenta reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº107/2016 - O SUPERINTENDE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da audiência pública para tratar da regularização fundiária no município Jaguaratama, Obs: O segundo assessorando a superintendente adjunto, concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº107/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
Maria das Graças Farias Pedrosa	Superintendente Adjunto	000632.1-5	II	19 a 21/05/2016	Jaguaretama	2,5	87,62	219,05		
Augusto Clementino Rego Brandão	Assessor de imprensa	2673.1-7	II	19 a 21/05/2016	Jaguaretama	2,5	87,62	219,05		
TOTAL								438,10		

*** **

PORTARIA Nº108/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ENOQUE MACEDO NETO**, que exerce a função de Advogado, matrícula nº394.1-1, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 02 a 03 e 23 a 26/05/2016, a fim de patrocinar a defesa do IDACE em ações judiciais interpostas na Comarca de Limoeiro do Norte, concedendo-lhe 05 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), totalizando R\$324,15 (trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº114/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOELITO COSTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Gerente do NUGEO, matrícula nº, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Pereiro, no período de 02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/05/2016, a fim de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhe 13 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$1.040,85 (hum mil e quarenta reais, oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº115/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO**, ocupante do cargo de Diretor Técnico e de Operações, matrícula nº498.1-6, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Jijoca de Jericoacoara, no dia 24 e 25/05/2016, a fim de representar o Superintendente em audiência que será realizada a 11:30 hs na Vara Única da Comarca do referido município, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (cento e trinta e um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 24 de maio de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 002/2014; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO AMARILDO TEIXEIRA ALVES**; V - ENDEREÇO: Cel. Nunes de Melo, 757 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza-Ce.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93;

VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo e alteração do valor contratual**; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.687,56 (dez mil seiscentos e oitenta e sete mil reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 13 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE, Locatário e Francisco Amarildo T. Alves - Locador.

Maria das Graças Farias Pedrosa
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº48/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Resolução C.A. nº10/2015, **MÁRCIA CRISTIANE NORÕES TAVARES SAMPAIO GONDIM**, a partir de 1º de junho de 2016, para ter exercício na DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA, executando as atividades do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Agente Regional do Cariri, Símbolo CODECE-4, integrante da Estrutura Organizacional desta Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 1º de junho de 2016.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 09A/2016**

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE CONTRATADA: **INDÚSTRIA DE CALÇADOS SERROTA LTDA - EPP**. OBJETO: **Cessão em Comodato de um imóvel** situado na Rua Leopoldo Ramos, s/n, Distrito de Sebastião de Abreu, Pentecoste- CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SPU nº2861087/2016, Resolução da D.E. nº04/2016, resolvem celebrar o presente contrato de COMODATO FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais) pagos em mensalmente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem recursos. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa- Diretor- Presidente da ADECE; Juvenília Maria Ramalho Rolim-Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE e Alexandre Becker- Sócio - Administrador da Serrota.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,
Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as ações realizadas concernentes ao exercício de 2015 pela Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação - ZPE CEARÁ, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado - SDE. Como distrito industrial incentivado, as indústrias localizadas em sua jurisdição operam com benefícios tributários, cambiais e administrativos. Ao longo do exercício, a ZPE Ceará vem buscando um maior crescimento para a economia cearense, tendo hoje na área alfandegada quatro empresas



instaladas: A CSP (Companhia Siderúrgica do Pecém) – sendo seu segmento de atuação a siderurgia, com investimento de 5,4 bilhões de dólares e 4.000 empregos diretos gerados; White Martins – sendo seu segmento de atuação tratamento de gases industriais, com investimento 111,3 milhões de dólares e 480 empregos diretos gerados, o que representa a maior planta de fabricação de Gases Industriais da América Latina; Vale Pecém – sendo seu segmento de atuação tratamento de minério, com investimento de 96,7 milhões de dólares e 180 empregos diretos gerados; Phoenix – sendo seu segmento de atuação o tratamento de sucata e escória, com investimento de 86 milhões de dólares e 200 empregos diretos gerados, tendo seu projeto aprovado e sua instalação autorizada pela Diretoria Executiva da ZPE Ceará e pelo Conselho Nacional de Zonas de Processamento de Exportação ao final do exercício de 2015. A ZPE Ceará presta os serviços de entrega/recepção e armazenamento de cargas para as empresas instaladas, cobrando valores fixados em tabela de tarifas, estas também devidas pelos Prestadores de Serviços Operacionais – PSO. Os principais vetores de atuação da ZPE Ceará se caracterizam pelas seguintes ações: Atrair investimentos estrangeiros ou nacionais voltados para as exportações; colocar as empresas nacionais em igualdade de condições com seus concorrentes localizados em outros países; criar empregos e elevar a renda média dos trabalhadores; aumentar o valor agregado das exportações e fortalecer o balanço de pagamentos; corrigir desequilíbrios regionais, descentralizando a atividade industrial e promovendo a distribuição mais equilibrada do desenvolvimento econômico dentro do espaço federativo; difundir novas tecnologias e práticas mais modernas de gestão. A ZPE Ceará tem como objetivo desenvolver e administrar a ZPE do Pecém, com fins de consolidar os empreendimentos já existentes com vocação exportadora, fomentando o crescimento socioeconômico do Estado. Com foco no desenvolvimento do setor de exportação, a ZPE Ceará deu início ao processo de expansão da área e prospecção de novos clientes. Ao longo do exercício de 2015 a ZPE Ceará realizou as seguintes ações: Na área administrativa/financeira, zelou-se pela saúde financeira da Companhia, mantendo positivo o fluxo de receitas e despesas em dezessete milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos; ressaltou-se que o Governo do Estado do Ceará, acionista majoritário, não fez aporte financeiro no ano de 2015; as receitas da Companhia foram oriundas das empresas aqui instaladas – CSP, Vale Pecém e White Martins do Pecém, bem como das empresas que prestam serviços operacionais na Área de Despacho Aduaneiro – ADA: Termaco e Daniel Transportes; efetuou-se planejamento, estudos e projetos para aumento do quadro de colaboradores e da frota de veículos, tendo em vista a necessidade de operação vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, a fim de atender à demanda das empresas aqui instaladas que iniciarão a produção de placas de aço e produtos congêneres no primeiro semestre de 2016, razão pela qual foi aprovada a nova Estrutura Organizacional desta Companhia pelo Conselho de Administração da ZPE Ceará; executou-se estudos e planejamento visando a expansão da Companhia, objetivando receber novas empresas; realizou-se serviços de manutenção, tais como limpeza e conservação das áreas compreendendo o bloco administrativo e toda a área de despacho aduaneiro (ADA), limpeza das câmeras que monitoram o perímetro, roço e limpeza da mata que cobria a cerca do perímetro, bem como conserto e reparos na cerca; elaborou-se licitações emergenciais de mão de obra terceirizada e consequentemente de veículos para atender a antecipação da operação da CSP; elaborou-se o Regimento Interno; bem como a proposta de modificação e atualização do Estatuto Social; planejou-se capacitações para os gestores e colaboradores da Companhia; adquiriu-se equipamentos para a área operacional, bem como móveis e suprimentos, adequando-se à nova estruturação da empresa; Já na área técnica que é responsável por coordenar, controlar e supervisionar os serviços e projetos relacionados às atividades operacionais, de vigilância e logística; além de coordenar e interagir junto aos órgãos anuentes e acompanhar a legislação de preservação do meio ambiente, realizou-se no exercício de 2015: o registro da entrada de mercadorias, tais como equipamentos de construção (para conclusão das obras das empresas instaladas), cargas importadas e cargas nacionais provenientes dos modais de transporte marítimo, aéreo e rodoviário. A cubagem total registrada foi de 519.892,17 m³ de cargas gerais e containerizadas. Referente a toda essa movimentação registrada, ocorreu o trânsito de 2.440 containeres, sendo equivalente à 26.127 toneladas e 50.608 de carga solta. Durante este período foram implantadas ações estratégicas para criação e melhoria dos procedimentos operacionais como a segregação das cargas no pátio; organização e criação de endereçamento de cargas com identificação das Notas Fiscais dentro do armazém; foram ainda implantadas melhorias no controle dos serviços operacionais e apropriação das ordens de serviços criando fluxos de procedimentos

mais dinâmicos e limpos para garantir uma maior agilidade no despacho, carregamento e descarregamento das mercadorias no interior da área de despacho aduaneiro (ADA); garantiu-se o pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes, bem como o Tratamento de Afluentes, com a distribuição da água potável; providenciou-se a manutenção do Cadastro Técnico Federal expedido pelo IBAMA e a renovação e mudança de atividade da Licença de Operação expedida pela SEMACE; foi efetuada a adequação da companhia às exigências feitas pelo Corpo de Bombeiros, através das novas obras em sua área e a revisão integral do projeto de combate a incêndio com o intuito de receber a licença definitiva; realizou-se fiscalização no segmento relativo à segurança do Trabalho e ao cumprimento das Normas Regulamentadoras do MTE em todas as áreas da Companhia; realizou-se o gerenciamento dos resíduos sólidos conforme orientação dos órgãos competentes, sendo a coleta de lixo feita por empresa contratada; efetuou-se a aplicação dos documentos exigidos legalmente pela Segurança do trabalho: Fichas de EPI, APR, Análise preliminar de risco, Check List de máquinas e equipamentos das Prestadoras de Serviços Operacionais, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, elaboração dos estudos LTCAF – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde do Trabalho; foi aplicado o Plano de Ação Mútua – PAM, que consiste em ter apoio total de todas as empresas fiscalizadoras do site da Siderúrgica, tanto em casos de identificação como correção de perigos, riscos de acidentes, como também ajuda em casos que necessitem primeiros socorros, básicos ou avançados, contando com a ambulância da CSP sempre à disposição; existe também um ambulatório no site e a ação de um carro pipa, para minimizar poeiras químicas ou naturais; todos os funcionários que prestam serviços à ZPE Ceará possuem Equipamentos de Proteção Individual – EPI; é realizada fiscalização diariamente em todo o Terminal de Operação da Companhia, verificando-se: amarração de cargas transportadas pelos caminhões no Gate; vistoria das operações no pátio e o treinamento para os funcionários envolvidos; distribuição de extintores em todo o terminal operacional de acordo com projeto do Corpo de Bombeiros. Na área comercial, a ZPE Ceará participou de feiras, visitas e reuniões. Destacando-se, em outubro: visita de representantes da Boncobras e visita de membros da Associação Brasileira de Metalurgia; visita do presidente da Associação dos Apicultores do Ceará, visita do representante do Porto de Tampa – Flórida, participação na Expolog – feira e seminário internacional de logística onde a ZPE Ceará esteve com um stand, no Centro de Eventos do Ceará e visita do presidente da ZPE Ceará na Fujian/China, ocorridas em novembro. Ainda, realizou-se a aprovação da nova política tarifária da ZPE Ceará com consequente publicação em 09/12/2015; participação nas reuniões mensais da Câmara Temática de Comércio Exterior/Logística da ADECE e nas reuniões do Conselho de Relações Internacionais da FIEC; criação da tabela Prestadores de Serviço Operacional - PSO, portaria nº31 de 29/12/15, publicado em 28/01/2016. Na área de Engenharia e TI, foram realizadas: Descontinuidade do sistema de controle aduaneiro existente, EMAZP, início do desenvolvimento do Sistema Integrado de Controle Aduaneiro – SICA, para atender a nova legislação da Receita Federal do Brasil – RFB e novo cenário da ZPE Ceará; montagem da estrutura de TI para suporte às operações de granéis na CearáPortos e na Área de Despacho Aduaneiro - ADA; reconfiguração dos equipamentos de WiFi e PDAs para atender às demandas das operações de granéis utilizando os equipamentos existentes; implantação do sistema de gerenciamento de chamados (incidentes e problemas) para as áreas de TI e Manutenção - HELPDESK; reconfiguração da solução de telefonia fixa (VOIP); troca de discos rígidos defeituosos da solução de armazenamento de dados (Storage); montagem do time para o Departamento de Engenharia; manutenção em equipamentos da casa de medição evitando quedas de energia elétrica. Dessa forma, a ZPE Ceará, por meio das ações realizadas, no atendimento aos Projetos e Atividades definidas para 2015, contribuiu efetivamente para a empregabilidade e o crescimento econômico do Ceará. São Gonçalo do Amarante/Ce, 30 de abril de 2016.

Mário Lima Júnior

DIRETOR PRESIDENTE

Antônio Ubiratan Teixeira Moreira

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Andréa Freitas e Silva Maia

DIRETORA TÉCNICA

Miderval Paula Bezerra

DIRETOR ENGENHARIA/TI

Roberto Benevides de Castro

DIRETOR COMERCIAL

Maria Marly Quixadá Cruz

DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



CNPJ (MF) 13.006.170/0001-25
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015/2014 EM
R\$(REAIS)

ATIVO	2015	2014
CIRCULANTE	8.670.666,82	5.683.073,31
DISPONÍVEL	8.329.829,28	5.680.887,09
Caixa	3.000,00	-
Bancos Conta Movimento	43.894,75	11.734,41
Aplicações Financeiras	8.282.934,53	5.669.152,68
CLIENTES	328.938,99	-
Duplicatas a Receber	328.938,99	-
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	10.593,66	2.186,22
Créditos a Recuperar	10.593,66	2.186,22
DESPESAS ANTECIPADAS	1.304,89	-
Assinaturas e Anuidades	1.304,89	-
NÃO CIRCULANTE	58.699,78	34.134,71
IMOBILIZADO	57.359,76	34.134,71
Móveis e Utensílios	38.557,83	41.642,07
Máquinas e Equipamentos	11.084,24	-
Equip. de Processamento de Dados	22.572,59	-
(-) Depreciação Acumulada	(14.854,90)	(7.507,36)
INTANGÍVEL	1.340,02	-
Programas de Computador	4.307,34	-
(-) Amortizações Acumuladas	(2.967,32)	-
TOTAL DO ATIVO	8.729.366,60	5.717.208,02
PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE	1.537.842,55	811.228,66
FORNECEDORES NACIONAIS	22.173,63	120.988,83
Fornecedores	22.173,63	120.988,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS	872.272,87	643.167,02
Sociais/Trabalhistas	103.591,06	140.312,60
Tributárias	768.681,81	502.854,42
RESULTADO BANCÁRIO PROVISÓRIO	-	1.083,44
Caixa Econômica Federal	-	1.083,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.344,51	9.497,64
Cauções de Contratos	13.344,51	9.497,64
PROVISÕES DE FÉRIAS/GRATIFICAÇÃO E ENCARGOS	63.848,53	36.491,73
Férias	48.485,90	25.226,15
INSS s/Férias	11.483,76	8.515,01
FGTS s/Férias	3.878,87	2.750,57
DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCRO CREDITADOS	566.203,01	-
Dividendos Propostos	566.203,01	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.191.524,05	4.905.979,36
CAPITAL SOCIAL	5.373.714,40	5.373.714,40
Capital Social Subscrito	10.000.008,00	10.000.008,00
(-) Capital a Integralizar	(4.626.293,60)	(4.626.293,60)
RESERVAS DE LUCROS	357.601,90	-
Reserva Legal	119.200,63	-
Reserva Estatutária - Especial	238.401,27	-

PASSIVO	2015	2014
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.460.207,75	(467.735,04)
Prejuízo Acumulado	(467.735,04)	(4.928.782,65)
Resultado do Exercício	1.927.942,79	4.461.047,61
TOTAL DO PASSIVO	8.729.366,60	5.717.208,02

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2015.

Mario Lima Junior
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 020.840.743-04
Antonio Ubiratan Teixeira Moreira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF: 436.519.333-34
Cristiane Alves dos Santos
CONTADOR CRC/CE 13354/O-0
CPF: 265.961.053-34

CNPJ (MF) 13.006.170/0001-25
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015/2014 EM
R\$ (REAIS)

	2015	2014
RECEITA	17.520.954,18	16.459.611,88
(-) Impostos Incidentes s/Receita de Serviço	2.514.261,22	2.342.794,81
Receita Operacional Líquida	15.006.692,96	14.116.817,07
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	7.186.851,28	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	7.819.841,68	14.116.817,07
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(4.226.861,57)	(8.332.719,73)
Despesas Gerais Administrativas	(4.226.861,57)	(8.332.719,73)
(+) RESULTADO FINANCEIRO	750.093,48	143.716,69
Receitas	754.963,07	157.214,02
Despesas	(4.869,59)	(13.497,33)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	4.343.073,59	5.927.814,03
(-) Outras Despesas	(56.304,58)	-
(+) Outras Receitas	61,21	23.618,91
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.286.830,22	5.951.432,94
Provisão da Contribuição Social	384.639,49	399.278,47
Provisão do Imposto de Renda	1.050.443,03	1.091.106,86
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.851.747,70	4.461.047,61

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2015.

Mario Lima Junior
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 020.840.743-04
Antonio Ubiratan Teixeira Moreira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF: 436.519.333-34
Cristiane Alves dos Santos
CONTADOR CRC/CE 13354/O-0
CPF: 265.961.053-34

CNPJ (MF) 13.006.170/0001-25
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015/2014 EM R\$(REAIS)

	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2013	5.373.714,40	-	(4.928.782,65)	444.931,75
Resultado Líquido do Exercício	-	-	4.461.047,61	4.461.047,61
Saldo em 31/12/2014	5.373.714,40	-	(467.735,04)	4.905.979,36
Resultado Líquido do Exercício	-	-	2.851.747,70	2.851.747,70
Reserva Legal	-	119.200,63	(119.200,63)	-
Reserva Estatutária - Especial	-	238.401,27	(238.401,27)	-
Dividendos Obrigatórios	-	-	(566.203,01)	(566.203,01)
Saldo em 31/12/2015	5.373.714,40	357.601,90	1.460.207,75	7.191.524,05

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2015.

Mario Lima Junior
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 020.840.743-04
Antonio Ubiratan Teixeira Moreira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF: 436.519.333-34
Cristiane Alves dos Santos
CONTADOR CRC/CE 13354/O-0
CPF: 265.961.053-34

CNPJ (MF) 13.006.170/0001-25
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015/2014 EM R\$(REAIS)

	2015	2014
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais (1)	2.683.822,12	4.975.440,61
Resultado Líquido do Exercício	2.851.747,70	4.461.047,61
Ajuste de Receitas e Despesas que não Afetam o Caixa		
(+) Depreciação e Amortização	10.314,86	4.061,44
Ajuste pelas Variações dos Ativos e Passivos Operacionais		
(Aumento)/Diminuição das contas de duplicatas a receber de clientes	(328.938,99)	123.974,30
Aumento da rubrica Estoques	-	-
Aumento das rubricas Créditos em Circulação e Adiantamentos Diversos	-	-
(Aumento)/Diminuição das rubricas Créditos em Circulação	(8.407,44)	58.415,06
(Aumento)/Diminuição da rubrica Despesas Antecipadas	(1.304,89)	-
Aumento/(Diminuição) da rubrica Fornecedores	(98.815,20)	86.775,81
Aumento/(Diminuição) da rubrica Obrigações Sociais, Trabalhistas e Tributárias	229.105,85	319.957,54
Aumento/(Diminuição) da rubrica Outras Obrigações	2.763,43	(18.044,16)
Aumento/(Diminuição) da rubrica Provisões	27.356,80	(60.746,99)
Fluxo de Caixa das Atividades Investimento		
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento (2)	(34.879,93)	(3.084,24)
Compra de Ativo Imobilizado e Intangível	(34.879,93)	(3.084,24)
Fluxo de Caixa das Atividades Financiamento		
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento (3)	-	-
Integralização de Capital	-	-
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa (1; 2; 3)	2.648.942,19	4.972.356,37
Fluxo de Caixa das Equivalencia do Caixa	2015	2014
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	5.680.887,09	708.530,72
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	8.329.829,28	5.680.887,09
Variação Líquida no Exercício	2.648.942,19	4.972.356,37
	-	-

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2015.

Mario Lima Junior
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 020.840.743-04
Antonio Ubiratan Teixeira Moreira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF: 436.519.333-34
Cristiane Alves dos Santos
CONTADOR CRC/CE 13354/O-0
CPF: 265.961.053-34

CNPJ (MF) 13.006.170/0001-25
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015/2014 EM R\$(REAIS)

DVA	2015	2014
1-RECEITAS	15.006.754,17	14.140.435,98
1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços (menos canceladas)	15.006.692,96	14.116.817,07
1.3) Outras receitas operacionais	-	-
1.4) Não operacionais	61,21	23.618,91
2-DESPESAS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	-	-
2.3) Matérias energia, serviços de terceiros e outros	-	-
2.4) Perda/Recuperação de valores ativos	-	-
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	15.006.754,17	14.140.435,98
4 – RETENÇÕES	10.314,86	4.061,44
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	10.314,86	4.061,44
5 –VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	14.996.439,31	14.136.374,54
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	754.963,07	157.214,02
6.2) Receitas financeiras	754.963,07	157.214,02
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	15.751.402,38	14.293.588,56
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	15.751.402,38	14.293.588,56
8.1) Pessoal e encargos	11.096.744,29	7.870.233,44
8.2) Impostos, taxas e contribuições	1.798.040,80	1.948.810,18
8.5) Despesas financeira	4.869,59	13.497,33
8.6) Lucros retidos/prejuízo do exercício	2.851.747,70	4.461.047,61
* O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.		

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2015.

Mario Lima Junior
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 020.840.743-04
Antonio Ubiratan Teixeira Moreira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF: 436.519.333-34
Cristiane Alves dos Santos
CONTADOR CRC/CE 13354/O-0
CPF: 265.961.053-34



CNPJ: 13.006.170/0001-25
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará S/A - ZPE, empresa de economia mista constituída pela Lei Estadual nº14.794 de 22/09/2010, vinculada ao governo do Estado do Ceará, tem como principal atribuição promover os atos de gestão necessários à implantação, operação e desenvolvimento da Zona de Processamento de Exportação do Ceará, criada pelo Decreto Federal de 16 de junho de 2010.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº6.404/76, após alterações instituídas pela Lei 11.638/07, Lei 11.941/09, Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC-PME), Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas do CFC – Conselho Federal de Contabilidade e demais disposições complementares, com observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

3 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nos itens seguintes são apresentadas as principais diretrizes contábeis utilizadas para elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2015, conforme abaixo discriminadas:

a) Bancos

A movimentação é apurada em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Imobilizados

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota.

c) Passivos

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, incorridos até a data do balanço.

4 – APÚRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

a) As receitas e as despesas são registradas pelo regime de competência.

b) O resultado referente às atividades é incorporado ao patrimônio líquido somente ao término de cada exercício social (31 de dezembro), sendo apurado mensalmente apenas para fins de demonstração.

5 - DISPONIBILIDADES

Estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

A) CAIXA

A conta Suprimento de Fundo registra os valores disponibilizados aos servidores para realização de despesas de pequeno vulto, e que por sua natureza e excepcionalidade, não possa subordinar-se ao procedimento normal de processamento. Sendo o servidor Ademar Eugênio Cerqueira Lopes Filho o único tomador dos suprimentos de fundos até a data de encerramento do exercício de 2015.

DESCRIÇÃO	2015	2014
Suprimento de Fundo	3.000,00	0,00
TOTAL	3.000,00	0,00

B) BANCOS

A conta Bancos Conta Movimento registra os valores relativos à movimentação das disponibilidades nos estabelecimentos bancários.

DESCRIÇÃO	2015	2014
Caixa Econômica Federal – C/C 2689-2	10.314,24	2.236,77
Caixa Econômica Federal – Caução CC 3-1 Op. 022	3.762,91	2.649,14
Caixa Econômica C/C 130-9	19.236,00	0,00
Caixa Econômica Federal – Caução CC 162-4 Op. 022	1.795,50	1.695,00
Caixa Econômica Federal – Caução CC 4-0 Op. 022	2.644,14	2.494,50
Caixa Econômica Federal – Caução CC 5-8 Op. 022	868,71	819,60
Caixa Econômica Federal – Caução CC 6-6 Op. 022	1.950,83	1.839,40
Caixa Econômica Federal – Caução CC 10-4	2.322,42	0,00
Caixa Econômica Federal – Caução CC 285-2/S. Fundo	1.000,00	0,00
TOTAL	43.894,75	11.734,41

C) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras para negociação são mensuradas pelo seu valor justo, quando incorridos do seu resgate ou aplicação. Os juros, correção monetária com taxas variáveis sendo em média de 14% ao ano conforme extrato da CEF.

A conta de Aplicações Financeiras registra valores referentes a acréscimos de rendimentos, retenções do IRRF e resgates. Segue a composição do saldo:

DESCRIÇÃO	2015	2014
Caixa CDB Flex Empresarial Conta 2689-2	0,00	1.580.541,72
Caixa CDB Flex Empresarial Conta 130-9	8.282.934,53	4.088.610,96
TOTAL	8.282.934,53	5.669.152,68

6 – CLIENTES

A conta clientes registra as movimentações dos valores a receber de terceiros, referente aos serviços prestados pela companhia.

DESCRIÇÃO	2015	2014
Companhia Siderúrgica do Pecém – CSP	263.763,25	0,00
Vale Pecém S/A	55.510,22	0,00
White Martins Pecém Gases Industriais Ltda.	9.665,48	0,00
Termaco Operações Portuárias S/A	0,04	0,00
TOTAL	328.938,99	0,00

7 - CRÉDITOS A RECUPERAR

Referem-se a valores dos impostos federais retidos, os quais se encontram registrados ao valor provável a compensar, conforme legislação em vigor e pagamentos indevidos a colaboradores. Sendo a sua compensação prevista para o exercício de 2016.

DESCRIÇÃO	2015	2014
IRPJ a Recuperar	0,00	2.186,22
IRRF a Recuperar	633,29	0,00
ISS a Recuperar	0,00	0,00
CSLL Saldo Negativo	1.364,60	0,00
FGTS a Recuperar	189,12	0,00
IRPJ Saldo Negativo	0,00	0,00
PCC a Recuperar	0,00	0,00
INSS a Recuperar	137,11	0,00
Valores a recuperar	8.269,54	0,00
TOTAL	10.593,66	2.186,22

8 – DESPESAS ANTECIPADAS

O valor constante nesse título decorre de pagamentos de assinaturas de periódicos válidos por 12 meses e apropriados mensalmente no grupo de despesas.

DESCRIÇÃO	2015	2014
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	1.304,89	0,00
TOTAL	1.304,89	0,00

9 - IMOBILIZADO

O Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base nas taxas estabelecidas pela legislação federal em vigor, levando em consideração a vida útil dos bens. A Lei Nº11.638/07 modificou a Lei das S/A, quanto a menção de que as depreciações e amortizações precisam ser efetuadas com base na vida útil econômica dos bens.

Desta forma, ainda foram utilizadas no exercício social de 2015 as taxas que a empresa vinha normalmente utilizando.

O saldo representa o valor original dos bens deduzido da depreciação e amortização acumuladas, a saber:



Contas	2015		2014		Taxa Deprec	Vida Útil
	Valor Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido		
Máquinas e Equipamentos	11.084,24	(514,00)	10.570,24	2.878,64	10%	10 ANOS
Móveis e Utensílios	38.557,83	(11.157,60)	27.400,23	31.256,07	10%	10 ANOS
Equipamentos de Processamento de Dados	22.572,59	(3.183,30)	19.389,29	0,00	20%	5 ANOS
TOTAL	72.214,66	(14.854,90)	57.359,76	34.134,71		

10 – INTANGÍVEL

A composição do saldo deste item, consiste nos valores de bens intangíveis (Licenças e Patentes), avaliados pelo custo incorrido na aquisição, deduzido do saldo da respectiva amortização, realizada em função do prazo contratual de uso dos direitos.

Contas	2015		2014		Taxa Amort.	Vida Útil
	Valor Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido		
LICENÇA PASSIVE COMUCATION SERVER (PCS)	4.307,34	(2.967,32)	1.340,02	0,00	100%	1 ANOS
TOTAL	4.307,34	(2.967,32)	1.340,02	0,00		

11 – FORNECEDORES

Segue composição da rubrica, cujo saldo é decorrente das obrigações com os fornecedores com vencimentos para pagamento até 30 dias:

DESCRIÇÃO	2015	2014
Telemar Norte Leste S/A	2.000,72	0,00
ETICE Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará	9.330,83	0,00
COGERH – Companhia de Gestão de Recursos Hídricos	83,92	0,00
Calado Distribuidora Ltda. EPP	0,20	0,00
Desinsect Administração e Serviços Ltda.	3.065,67	0,00
São Paulo Odonto Com. e Serviços de Mater. Medico Ltda.	1.366,00	0,00
Sênior Sistemas S/A	6.326,29	0,00
TOTAL	22.173,63	0,00

12 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS

Segue composição da rubrica:

a) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

DESCRIÇÃO	2015	2014
INSS a Recolher	91.642,40	83.182,87
FGTS a Recolher	11.948,66	31.529,85
Salários a Pagar	0,00	0,00
RPA a Pagar	0,00	0,00
Rescisões a Pagar	0,00	25.599,88
TOTAL	103.591,06	140.312,60

b) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

DESCRIÇÃO	2015	2014
ISS a Recolher	15.754,05	19.522,47
PIS a Recolher	25.596,24	18.056,66
COFINS a Recolher	118.519,71	83.089,76
IRPJ a Recolher	432.429,90	271.598,63
CSLL a Recolher	144.635,71	87.122,83
IRRF a Recolher	26.304,66	18.590,33
PCC-PIS/COFINS/Contribuição Social a Recolher	5.441,54	4.873,74
TOTAL	768.681,81	502.854,42

COMPOSIÇÃO DO QUADRO ACIONÁRIO

Acionistas	Ações (Quantidade)	Percentual (%)	Valor Integralizado (R\$)	Valor a Integralizar (R\$)
Estado do Ceará	10.000.000	99,999992%	5.373.706,40	4.626.293,60
Ivan Rodrigues Bezerra	01	0,000009%	1,00	-
Joaquim Firmino Filho	01	0,000009%	1,00	-
Philippe Theophilo Nottingham	01	0,000009%	1,00	-
Carlos Prado	01	0,000009%	1,00	-
Roberto Smith	01	0,000009%	1,00	-
Cristiane Peres	01	0,000009%	1,00	-
Fco Régis Cavalcante Dias	01	0,000009%	1,00	-
Maria Estela Bezerra Sampaio	01	0,000009%	1,00	-
TOTAL	10.000.008	100,000000%	5.373.714,40	4.626.293,60

17 – RESERVA LEGAL

Conforme previsão legal da Lei 6.404/76, art.193, as Companhias devem constituir a reserva legal que corresponda 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social. Sendo assim, foi constituída a reserva legal no valor de R\$119.200,63, que corresponde a 5% do (Lucros Líquido do Exercício (-) Prejuízos Acumulados).

13 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Referem-se às cauções sobre licitações, conforme definidos em previsão contratual:

DESCRIÇÃO	2015	2014
Caução – Licitação Consist	3.762,91	2.649,14
Caução – Licitação Tempo Frio Serviços	1.795,50	1.695,00
Caução – Licitação Audioplac Auditoria	2.644,14	2.494,50
Caução – Licitação São Paulo Odonto	868,71	819,60
Caução – Licitação Desinsect	1.950,83	1.839,40
Caução – Licitação Braslímp	2.322,42	0,00
TOTAL	13.344,51	9.497,64

14 – PROVISÕES DE FÉRIAS E ENCARGOS

As provisões para férias e encargos são efetuadas proporcionalmente ao período de aquisição, com valores contabilizados até 31/12/2015.

15 – DIVIDENDOS PROPOSTOS

Conforme previsão estatutária, em seu art.44, inciso III, o valor dessa rubrica corresponde aos dividendos obrigatórios, no percentual de 25% do lucro líquido ajustado, que ensejou em dividendos obrigatórios no valor de R\$566.203,01.

16 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito está representado por 10.000.008 ações ordinárias nominativas de valor nominal de R\$1,00, sendo, integralizado o valor de R\$1.000.008,00 em 2011, R\$3.880.402,78 em 2012 e R\$493.303,62 em 2013, totalizando o valor de R\$5.373.714,40.

Conforme o art.6º - Capítulo II do Estatuto Social, onde, “O Estado do Ceará manterá sempre a maioria absoluta do capital social da EMAZP, sendo nula qualquer transferência ou subscrição de ações feitas em desacordo com este dispositivo”.



18 – RESERVA ESPECIAL

Conforme determinação do Estatuto Social da companhia, art.44, inciso II, o saldo desta conta refere-se a constituição de uma reserva especial no percentual de 10% do (Lucro Líquido do Exercício (-) Prejuízos Acumulados). Sendo assim, foi constituída a reserva estatutária – especial, no valor de R\$238.401,27.

19 – LUCROS E PREJUÍZO ACUMULADO

O saldo nessa rubrica refere-se ao lucro obtido no exercício de 2015 no valor de 2.851.747,70. Sendo o mesmo, suficiente para “absorver” os prejuízos de exercícios anteriores, que no exercício de 2014, representava um prejuízo de R\$(467.735,04).

20 – RECEITAS

As receitas são decorrentes das prestações de serviços para empresas instaladas na Zona de Processamento Portuária, sendo as principais delas a CSP – Cia Siderúrgica do Pecém, Vale Pecém S/A e White Martins Gases Industriais Ltda.

21 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

As outras receitas operacionais são decorrentes dos rendimentos financeiros e outros recebimentos financeiros no exercício corrente conforme abaixo.

DESCRIÇÃO	2015	2014
Rendimento sobre Aplicação Financeira	754.961,37	157.212,88
Outras Receitas Financeiras	1,70	1,14
TOTAL	754.963,07	157.214,02

23 – CUSTOS DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS

A composição do grupo dos custos é relativo aos gastos realizados para prestação das atividades fins da companhia.

DESCRIÇÃO	2015	2014
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	4.803.049,25	0,00
Locação de Mão-de-obra	2.091.417,20	0,00
Manut. e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	53.180,04	0,00
Locação de Veículos	186.692,10	0,00
Combustível	52.512,69	0,00
TOTAL	7.186.851,28	0,00

23 – DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS

O montante de R\$4.226.861,57 refere-se às despesas no ano corrente da ZPE CEARÁ, sendo ela dividida nos setores pessoal, administrativa, fiscais e tributária (exceto o IR e CSLL), conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	2015	2014
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	1.765.033,37	2.047.698,72
Renumeração dos Dirigentes	381.197,23	408.154,37
Salários e Ordenados	399.858,88	524.618,32
INSS – Previdência Social	266.276,71	346.381,65
FGTS	73.992,27	112.043,20
Alimentação	110.428,12	125.050,00
Férias	109.843,40	101.227,59
13º Salário	46.531,14	42.929,05
Indenizações Trabalhistas	22.300,00	18.700,00
Remuneração do Conselho de Administração	192.500,00	206.500,00
Remuneração do Conselho Fiscal	126.000,00	126.000,00
Rescisão de Contrato Trabalho	36.105,62	36.094,54
DESPESAS GERAIS	2.451.513,34	6.280.959,57
Serviços Prestados Pessoa Física	5.634,84	216.051,05
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	175.345,88	385.479,48
Locação de Mão de Obra	787.043,99	1.936.426,68
Aluguel de Veículos	346.796,17	567.218,80
Bens de Natureza Permanente Deduzidos	15.132,36	401,90
Despesas com Viagens	49.593,36	59.047,27
Energia Elétrica	462.229,84	305.748,25
Água	9.496,67	7.991,08
Telefones	22.581,40	19.656,53
Correios e Malotes	0,00	9,15
Assessoria e Consultoria	13.824,00	7.000,00
Material de Consumo	25.998,62	6.315,10
Manutenção e Conservação e Limpeza	312.422,69	97.265,75
Material de Expediente	3.997,78	19.569,25
Taxas e Emolumentos	22.659,74	18.005,91
Contabilidade e Auditoria	89.646,50	85.636,40
Assinatura de Caixa Postal	0,00	70,00
Despesas Legais e Judiciais	0,00	224,00
Vigilância e Segurança Eletrônicas	0,00	2.432.743,52
Serviços de Gráficos	1.350,00	300,00
Combustível	78.033,48	115.799,45
Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	29,56	0,00
Propaganda, Publicidade e Patrocínio	9.696,46	0,00
Anuidades	10.000,00	0,00
Despesas de Aluguel	10.000,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	4.869,59	13.497,33
Outras Despesas Financeiras	0,00	345,65
Juros Pagos e/ou Incorridos	1.083,31	8.918,96
Juros, Comissão e Outras Despesas Bancárias	3.456,13	3.085,57
IOF	330,15	1.147,15
DEPRECIações E AMORTIZAções	10.314,86	4.061,44
Encargos de Depreciação e Amortização	10.314,86	4.061,44
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	4.231.731,16	8.346.217,06

24 – OUTRAS DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

Esta rubrica é referente às contas que não fazem parte das atividades principais da entidade, podendo ser tanto despesas como receitas. Logo, no exercício corrente a ZPE obteve receitas de Juros Selic (através das Perd-Comp) e despesas com doações e ressarcimento de despesas, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	2015	2014
Outras Receitas não Operacionais	0,00	20.125,90
Juros Selic	61,21	3.493,01
Doações e Contribuições	(1.095,71)	0,00
Ressarcimento de Despesas	(55.208,87)	0,00
TOTAL	(56.243,37)	23.618,91

25 – PARTICIPAÇÕES DO RESULTADO

Conforme determinação do inciso IV do art.44, do Estatuto Social da Companhia, o saldo, se houver, depois da constituição das reservas legal e especial e da distribuição dos dividendos, ficará à disposição da Assembléia Geral para deliberar sobre a sua destinação, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, ouvido o Conselho de Administração. Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2015.

Mario Lima Junior

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 020.840.743-04

Antonio Ubiratan Teixeira Moreira

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CPF: 436.519.333-34

Cristiane Alves dos Santos

CONTADOR CRC/CE 13354/O-0

CPF: 265.961.053-34

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Conselheiros e Diretores da

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará

Nesta

Prezados Senhores,

Examinamos as demonstrações contábeis da ZPE Ceará, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ZPE Ceará em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado referente ao período findado em 31 de dezembro de 2015, elaborado sob a responsabilidade da administração da companhia. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e em nossa opinião esta adequadamente apresentada em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Audiplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S.

CRC-CE-000282/O-9

José Teixeira de Souza Filho

CONTADOR – CRC-CE-004702/O-6

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972453482, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA MARIA DE SOUZA BARBOSA**, CPF 10978704304, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06495516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 71,53%, a partir de 22/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2015, cujo valor é de R\$739,86 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041625870, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALDEVALDA MARIA SERPA DE MACEDO**, CPF 07276117391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06157416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/12/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.512/2004	949,20
Progressão Horizontal 20% (art.43 da lei nº9.826/74)	189,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/85)	379,68
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	189,84
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	94,92
Total	1.803,48

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	510,84

Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada

VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	247,23
Total	2.719,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042414687, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA**, CPF 14189771368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07828012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	474,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	71,19
Total	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5104136/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO CARLOS FRANKLIN DOS SANTOS**, CPF 18813160330, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0783621X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (15.804/15)	3.295,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009)	545,41
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 c/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB	210,00
Total	4.381,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5659057/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA ZULENE BARBOZA BRAGA**, CPF 30090822315, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09448411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015	3.296,53
Gratificação de Regência de Classe 10%	
art.5º Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável inciso III,	
do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	639,42
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e	
Lei nº15.576/2014	217,50
Vantagem Pessoal Nominalmente	
Identificada - VPNI art.3º Lei nº15.567/2014	329,71
Total	4.812,81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096050152, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA SALETE BESERRA BRAGA**, CPF 09084401387, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12339917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010)	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de classe	
de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	216,42
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III,	
do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	831,36
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável –	
VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	321,20
Total	3.533,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080661866, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **AMARILIO BRITO LOPES**, CPF 09525726487, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03871916, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/09/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	
com efeitos financeiros da referência 24 a	
partir de 01/07/2009, conforme	
Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 15%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	192,01
Gratificação de Regência de Classe	
de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional	
de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Total	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080686389, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de

julho de 2005, a servidora, **MARIA ZILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, CPF 13624768387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06868517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	
com efeitos financeiros da referência 24 a	
partir de 01/07/2009, conforme	
Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 20%	
(art.43 da Lei nº9.826,74)	256,01
Gratificação de Efetiva Regência	
de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20%	
(art.32 da Lei nº12.066/1993)	256,01
Total	2.432,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084251573/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCILIANE MAIA DE ALMEIDA**, CPF nº142.226.203-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº035272-1-2, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/08)	672,02
Progressão Horizontal de 15% (art.43,	
da Lei nº9.826/74)	100,80
Gratificação de Regência de Classe	
de 50% (art.1º, inciso V, da Lei nº14.182/08)	336,01
Gratificação de Incentivo Profissional	
de 20% (art.32, da Lei nº12.066/93)	134,40
Total	1.243,23

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 25/11/2014 e publicado no DOE nº016, de 23/01/2015 que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA LUCILIANE MAIA DE ALMEIDA, matrícula nº03527212, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082984751, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SIMONE PRATA GOMES**, CPF 09181393334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06251110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos 30 horas (Lei 14.425/2009)	634,66
Progressão Horizontal de 20% (art.43,	
da Lei nº9.826/74)	126,93
Total	761,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092598641/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LENI DE ALMEIDA**, CPF nº230.226.203-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09822216, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009)	295,68
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	286,21
Total	1.717,26

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/05/2015, publicado no DOE nº133, de 21/07/2015, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA LENI DE ALMEIDA, matrícula nº09822216. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082951012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO ALMEIDA**, CPF 24891932449, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07281919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010)	2.164,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	216,42
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	549,55
Total	2.930,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110532899, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA GORETH SANTANA GONZAGA**, CPF 17154251387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07331614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei Nº14.867/2011)	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei Nº14.431/2009)	216,42
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e art.12º da Lei Nº1.431/2009	549,53
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art.3º da Lei Nº15.567/2014)	265,78
Total	3.195,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104933810, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE GAUDENCIO BERNARDINO GOMES**, CPF 10485724391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0794151X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010)	2.164,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	216,42
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	690,46
Total	3.071,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081183526, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**, CPF 30806445300, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 32, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40246118, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 64,01%, a partir de 18/06/2008, conforme laudo médico nº2008/015715 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2008, cujo valor é de R\$532,31 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:**

Descrição	Valor R\$
vencimento 30 horas (Art.1º da Lei nº15.098/2011)	641,23
Progressão horizontal de 10% (art.43, da Lei nº9.826/74)	100,18
Total	741,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072516100, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EUDENE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 05842395304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01396315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/2007	546,97
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/1974)	82,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº13.932/2007	246,14



Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	109,39
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	109,39
Total	1.093,94
A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:	
Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009	226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	241,42
Total	1.448,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082568340, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA AURISTELA LOBO RODRIGUES**, CPF 18995853387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07372116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008)	307,85
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/1974)	46,18
Gratificação de Regência de Classe 50% art.1º Lei nº14.182/2008	153,93
Total	507,96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096047968, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF 22112600397, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03221911, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 92,8%, a partir de 22/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2010, cujo valor é de R\$358,63 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081238347, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado

com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VANDA DE CARVALHO OLIVEIRA**, CPF 16881176368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03245616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas nº14.180/2008	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826,74)	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	256,01
Total	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092830820, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DE FATIMA FACANHA DA SILVEIRA**, CPF 54383676391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07070519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	73,35
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	186,26
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014)	198,64
Total	1.191,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102817545, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ROZANGELA MARIA COLACO ROCHA CASTRO**, CPF 21898804320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09729313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010)	2.164,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	216,42
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	549,55
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º)	293,02
Total	3.223,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081506589, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIVANIA DINIZ DE ARAUJO**, CPF 10170693368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03058611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	1.280,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	192,01
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Total	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042848520, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUZIA DANTAS PINHEIRO**, CPF 14076390300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07011717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº13.512/2004)	949,20
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	142,38
Gratificação de Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	379,68
Gratificação de Incentivo profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	189,84
Total	1.661,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080922520, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SILVANI ALVES NOGUEIRA**, CPF 09243615300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06436412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	56,98
Total	341,90

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081462972, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERA LUCIA FERREIRA DA CUNHA**, CPF 22198407353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03372715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/09/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	128,00
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	128,00
Total	1.312,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas nº14.431/2009	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009	262,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Lei nº15.567/2014 - art.3º)	279,49
Total	1.676,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081175353, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANETE MARIA FIRMINO DA COSTA VIANA**, CPF 19169248320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07430116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	256,01
Total	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082976295, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de



julho de 2005, a servidora, **CLARA DE ASSIS JERONIMO**, CPF 16193660372, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01697315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/09)	849,15
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	84,92
Pacela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	187,99
Total	1.122,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091191220, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ANA MARIA CUSTODIO MOTA RODRIGUES**, CPF 12093823349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07875118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009	262,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	266,18
Total	1.663,63

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/10/2015, que concedeu aposentadoria à ANA MARIA CUSTODIO MOTA RODRIGUES, matrícula nº07875118. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053158644, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §2º, 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **PAULO SERGIO ALEXANDRE ALVES**, CPF 17085594349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08945713, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 66,32%, a partir de 06/11/2005, conforme laudo médico nº2005/020514 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2005, cujo valor é de R\$171,01 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E UM CENTAVO) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - (Lei nº15.098/2011)	216,28
Progressão Horizontal de 15% - (art.43 da Lei nº9.826/1974)	48,92
Total	265,20

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981557457, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **RITA MARIA ABREU PEREIRA**, CPF 11197935304, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07571011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 58,24%, a partir de 17/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2012, cujo valor é de R\$459,51 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7181240/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **JOANA CAVALCANTE BENEVIDES FREIRE**, CPF 20386460310, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09854312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei 15.526/2014	1.974,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	197,43
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	406,57
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 C/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB	222,50
vANTAGEM pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (lei nº15.567/2014-art.3º)	242,69
Total	3.043,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4608197/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **CLAUDIA CATARINA FONTENELE VASCONCELOS**, CPF 21130728315, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais,

matrícula nº03650111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	2.917,01
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III	
Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	689,03
Gratificação de Efetiva Regência de Classe	
de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e	
Lei nº15.576/2014	112,50
Vantagem Pessoal Nominalmente	
Identificada - VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014	421,66
Total	4.431,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107616416/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLEIDE FERREIRA DE MENEZES**, CPF nº283.835.673-91, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº025213-1-8, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas (Lei nº14.867/2011)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (Art.43, da	
Lei nº9.826/1974)	52,93
TOTAL	405,77

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 07/04/2011 e publicado no DOE nº135, de 15/07/2011, que concedeu aposentadoria a servidora, Cleide Ferreira de Menezes, matrícula nº02521318, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082538549, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DE AQUINO MAIA**, CPF 30987385372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03312518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	
com efeitos financeiros da referência 24	
a partir de 01/07/2009, conforme	
Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15%	
(art.43 da Lei nº9.826,74).....	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20%	
(art.32 da Lei nº12.066/1993)	256,01
Total	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096040416, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUDMILA BEZERRA LOPES CHAVES**, CPF 22092528300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03255417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Regência de Classe de 10%	
(art.5º Lei nº14.431/2009)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III,	
do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	345,22
Total	1.535,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112345093, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA LEDA CUNHA CRISOSTOMO**, CPF 02795990300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº12125917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/04/2011, conforme laudo médico nº2011/009508 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Março/2011, cujo valor é de R\$1.213,07 (UM MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SETE CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.098/2012)	1.306,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe	
de 10% (Lei nº14.431/2009)	130,69
Parcela Nominalmente Identificável	
(Lei nº14.431/2009)	269,14
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	
(Lei nº15.567/2014)	291,42
Total	1.998,18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074067680, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELIDER ALVES DE MOURA**, CPF 36585831349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07427514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas nº14.009/2007	546,97
Progressão Horizontal 15% (art.43 da	
Lei nº9.826,74)	82,05



Gratificação de Efetiva Regência de
Classe de 45% (art.1º Lei nº13.932/2007) 246,14
Gratificação de Incentivo Profissional 20%
(art.32 da Lei nº12.066/1993) 109,39
Total 984,55
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082533709, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO CIRILO LOPES DE MACEDO**, CPF 05709806153, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12304218, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	256,01
Total	2.176,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044221851, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA PEREIRA MOREIRA BRINGEL**, CPF 0544423304, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0564691X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	321,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.5º Lei nº14.431/2009)	128,49
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	32,12
Progressão Horizontal 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	80,31
Total	562,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116073497/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA ZELIA DE MELO FERREIRA**, CPF nº385.526.473-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº023917-1-6, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.867/2011)	2.272,43
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009)	724,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art.5º, da Lei nº14.431/2009)	227,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (Art.3º, da Lei nº15.567/2014)	322,46
TOTAL	3.547,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130729167/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ARTEMIZA OLIVEIRA DE SOUSA BONFIN**, CPF nº069.621.653-15, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 31,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº07476019, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 31,83 horas (Lei nº15.285/13 e 15.033/11)	427,84
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	64,18
Total	492,02

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 31/05/2013, publicado no DOE nº133, de 19/07/2013, que concedeu aposentadoria a servidora, **MARIA ARTEMIZA OLIVEIRA DE SOUSA BONFIN**, matrícula nº07476019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6614472/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DE FATIMA DE HOLANDA GARCIA**, CPF 23273348372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09857419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (15.804/15)	1.648,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nºLei nº14.431/2009	164,83
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009)	413,74
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 c/Lei 15.576/2014- PVR/FUNDEB	112,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º)	400,49
Total	2.739,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084258772/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da



Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JANDIRA DUARTE LIMA**, CPF nº222.157.863-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05655315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008)	580,50
Progressão Horizontal de 30% (Art.43 da Lei nº9.826/1974)	174,15
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/1993)	116,10
Total	870,75

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/05/2013, que concedeu aposentadoria a servidora, **JANDIRA DUARTE LIMA**, matrícula nº05655315. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080682464, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **INEZ SOARES DE OLIVEIRA**, CPF 11576030334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02326019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas nº14.180/2008	302,39
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	45,36
Total	347,75

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042621461, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, a servidora, **TEREZINHA DA SILVA CHAGAS**, CPF 11280255315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03704319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,49%, a partir de 13/12/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2004, cujo valor é de R\$222,22 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096671254, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA APARECIDA SANTOS FELIZARDO**, CPF 21457670372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03491110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/09)	2.064,31
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	206,43
Pacula Nominalmente Identificada-PNI (Lei nº14.431/2009)	524,18
Total	2.794,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6487322/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA BEZERRA MENDES**, CPF 27638219368, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 39, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº40137211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 36,83 horas Lei nº15.747/2014	2.132,20
Progressão Horizontal 10% art.43 da Lei nº9.826/1974	213,22
Total	2.345,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4704455/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **NERIOLANDO FRANCELINO RIBEIRO**, CPF 15290476415, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12100116, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	2.917,01
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	424,02
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	112,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014	340,89
Total	4.086,12

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/10/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/12/2014, que concedeu aposentadoria a **NERIOLANDO FRANCELINO RIBEIRO**, matrícula nº12100116. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de maio de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7433196/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **FRANCISCA JULIA LOPES IRINEU BRINGEL**, CPF 23402873320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11366619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (15.804/15)	3.295,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009)	639,43
Parcela Variável de Redistribuição	
Lei 15.243/2012 c/Lei 15.576/2014- PVR/FUNDEB	232,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º)	381,68
Total	4.879,79

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073631469/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GOMES DE SOUSA**, CPF nº830.278.743-49, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06894518, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30 horas (Lei nº14.180/2008)	469,12
Progressão horizontal de 20% (Art.43, da Lei nº9.826/1974)	93,82
TOTAL	562,94

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/10/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/05/2013, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA GOMES DE SOUSA, matrícula nº06894518, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3972238/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDNARD FONTELES FREITAS**, CPF 13561065368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0109601X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (15.804/15)	1.648,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nº14.431/2009	164,83
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	413,74

Parcela Variável de Redistribuição

Lei 15.243/2012 C/Lei 15.576/2014-

PVR/FUNDEB	101,25
Total	2.328,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6298848/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **KATIA MARCIA CAMPELO SOMBRA**, CPF 20528434349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09049819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015	3.296,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, dos arts.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	733,47
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 com redação dada à Lei nº15.576/2014	225,00
Total	4.584,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0141834/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **SEBASTIAO PINHEIRO DE MEDEIROS**, CPF 79942032800, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08661413, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 89,99%**, a partir de 11/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2015, cujo valor é de R\$1.038,93 (UM MIL, TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982404280, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **SILVIA MARIA DE VASCONCELOS SOUZA DE AQUINO**, CPF 26295288391, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0463411X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996)	259,90
Progressão Horizontal 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	64,98
Gratificação de Regência de Classe de 40% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	103,96
Total	428,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094800839, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **DOMINGOS CONRADO CHAVES**, CPF 05697247320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07909810, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/09)	1.032,15
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	103,22
Pacela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	262,08
Total	1.397,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.
Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081480890, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA FONTENELE FROTA RODRIGUES**, CPF 11446277372, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04332512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas nº14.180/2008	598,74
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826,74)	89,81
Total	688,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2016.
Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095956115, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS DE VASCONCELOS**, CPF 04514092304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº1522441X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/09)	1.032,15
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	103,22
Pacela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	329,28
Total	1.464,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2016.
Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080958516, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de

julho de 2005, a servidora, **MARIA AUXILIADORA GOMES**, CPF 23239824353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09484612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826,74)	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	256,01
Total	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081953143, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELENIR DA SILVA**, CPF 21076820387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07157312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas nº14.180/2008	672,02
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826,74)	134,40
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	336,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	134,40
Total	1.276,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094800812, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, ao servidor, **CARLOS DUCLERC MALVEIRA MAIA**, CPF 30623251787, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07910118, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/09)	1.032,15
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	103,22
Pacela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	262,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º)	279,49
Total	1.676,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.
Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5798766/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA SONIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO DE ABREU**, CPF 23571934334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03510816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015	1.648,27
Gratificação de Regência de Classe 10%	
art.5º Lei nº14.431/2009	164,83
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	413,77
Total	2.226,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090377800, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE LOIOLA CAVALCANTE**, CPF 11552336387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07835515, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos 20 horas (Lei nº14.431/2009)	1.032,15
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	295,68
Gratificação de Regência de Classe 10%	
art.1º - Inciso V - Lei nº14.431/2009	103,22
Total	1.431,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092851177, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR**, CPF 03638766349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07789114, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/09)	1.032,15
Gratificação de Regência de Classe de 10%	
(art.5º Lei nº14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	295,68
Total	1.431,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082545391, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MARINEUDE MAIA CARDOSO**, CPF 22064052372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01349716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826,74)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50%	
(art.1º Lei nº14.182/2008)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20%	
(art.32 da Lei nº12.066/1993)	128,00
Total	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096628472, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA BORGES LOBO**, CPF 10750096349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07857616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.425/09)	497,27
Progressão Horizontal de 15%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	74,59
Total	571,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5170023/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **CELIA MARIA SERPA DE SOUSA**, CPF 15557332391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº11212018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (15.804/15)	1.648,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nº Lei nº14.431/2009	164,83
Parcela Nominalmente Identificável	
(Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009)	507,77
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012	
c/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB	105,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI	
(Lei nº15.567/2014-art.3º)	419,29
Total	2.845,16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5183613/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora,



OTILIA MARIA FEITOSA DE QUEIROZ, CPF 21452350353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00494712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015	1.648,27
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III	
Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	366,73
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%	
Art.5º da Lei nº14.431/2009	164,83
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB	
Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	105,00
Total	2.284,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081961839, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA BENEDITA LINHARES**, CPF 32344201300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07415516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/08/2008, conforme laudo médico nº2008/018115 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2008, cujo valor é de R\$347,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - (Lei nº15.098/2011)	377,54
Progressão Horizontal de 15% -	
(art.43 da Lei nº9.826/1974)	56,63
Total	434,17

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083952160, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **IZABEL VIRGINIA FROTA GALVÃO**, CPF 06946704304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01625810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/08)	
com efeitos financeiros da referência 24 a partir de	
01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01

Progressão Horizontal de 15%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	96,00
Gratificação de Regência de Classe de 50%	
(art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
(art.32 da Lei nº12.066/93)	128,00
Total	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3041290/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DILMA MARIA DE CARVALHO ARAGAO**, CPF 11270527304, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09222413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (15.526/14)	2.917,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nºLei nº14.431/2009	291,70
Parcela Nominalmente Identificável	
(Inciso III, DO ART.7º E 12, DA Lei nº14.431/2009)	954,03
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012	
c/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB	97,50
Total	4.260,24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6972840/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA DE CASSIA MARTINS DE ALMEIDA MOTA**, CPF 42153417368, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09449418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015	3.296,53
Gratificação de Regencia de Classe 10%	
art.5º Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável inciso III,	
do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	639,41
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB	
Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	232,50
Total	4.498,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7462595/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO ERIVALDO DE BRITO**, CPF 18776892387, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07198612, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.747/2014	695,82
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	104,37
Total	800,19



Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080377521, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA DA COSTA GONCALVES**, CPF 22083022300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01315919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 30 horas (Lei nº13.908/07)	442,02
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	66,30
Total	508,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093002297, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA FELIZARDA DA COSTA**, CPF 08985278304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06328113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.425/09)	320,53
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	64,11
Total	384,64

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106351125, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AUZENIRA ABREU LOURENCO**, CPF 19209606353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº14344713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.867/11)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	52,93
Total	405,77

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125753853, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JURANEIDE CHAVES DE ANDRADE**, CPF 20259140325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05904315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.628,31
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	262,83
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	620,81
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e lei nº15.576/2014	20,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art.3º lei nº15.567/2014	300,24
Total	3.832,19

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/06/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/2013, que concedeu aposentadoria à MARIA JURANEIDE CHAVES DE ANDRADE, matrícula nº05904315. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de junho de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6874199/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **WILSON BEZERRA DE MENEZES**, CPF 11813113300, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11419615, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015	3.296,53
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	639,43
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	232,50
Total	4.498,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2039905/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZILJANEIDE ARAUJO LINS**, CPF 21518955304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº07216319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,67 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011	909,21
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	136,38
Total	1.045,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4996335/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **LUIZA ONESIMA DA SILVA**, CPF 24643912391, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11203116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (15.804/15)	3.295,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nºLei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável	
(Inciso III, DO ART.7º E 12, DA Lei nº14.431/2009)	639,43
Parcela Variável de Redistribuição	
Lei 15.243/2012 c/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB	210,00
Total	4.475,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3975369/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **LUZIA EUGENIA CAVALCANTE ARAUJO**, CPF 21393028349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09839518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (15.804/15)	3.295,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nºLei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável	
(Inciso III, DO ART.7º E 12, DA Lei nº14.431/2009)	921,54
Parcela Variável de Redistribuição	
Lei 15.243/2012 c/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB	202,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI	
(Lei nº15.567/2014-art.3º)	409,89
Total	5.160,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064109860, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE JESUS MENDES DE ARAUJO**, CPF 17953146134, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03048411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 82,00%, a partir de 22/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2007, cujo valor é de R\$235,33 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme**

o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2312512/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VERONICA LEMOS**, CPF 06032796353, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº03367614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,83 horas (15.747/2014)	913,85
Progressão Horizontal de 15%	
(Art.43 da Lei nº9.826/74)	137,08
Total	1.050,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0198917/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZA NEUZA CARNEIRO DE LAVOR**, CPF 80654835349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº03464318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,33 horas	
Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011	580,07
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	87,01
Total	667,08

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2217951/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MIRTES DOS SANTOS BEZERRA**, CPF 28940075315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09464115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.747/2014	448,51
Progressão Horizontal de 10%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	44,85
Total	493,36

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1308384/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HORTENCIA NUNES OLIVEIRA**, CPF 11668520320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº00025216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,5 horas Lei nº15.747/2014	1.154,49
Progressão Horizontal 15%	
art.43 da Lei nº9.826/74	173,17
Total	1.327,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2481249/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA CUSTODIO EVANGELISTA**, CPF 22957642387, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0895271X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (15.804/15)	3.296,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nºLei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável	
(Inciso III, DO ART.7º E 12, DA Lei nº14.431/2009)	639,43
Parcela Variável de Redistribuição	
Lei 15.243/2012 c/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB	180,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI	
(Lei nº15.567/2014-art.3º	381,67
Total	4.827,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080682502, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ANUNCIADA TELES COELHO**, CPF 14018578334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08128219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	
com efeitos financeiros da referência 24 a partir de	
01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 15%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	192,01
Gratificação de Regência de Classe de 50%	
(art.1º, inciso V da Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
(art.32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Total	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074160303, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTONIO ROSA DOS SANTOS**, CPF 10476644372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07477910, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 71,20%**, a partir de 17/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2008, cujo valor é de R\$222,18 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080353959, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIZ SOARES CAVALCANTE**, CPF 04299876334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 18 horas semanais, matrícula nº07230818, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 18 horas nº14.009/2007	367,35
Progressão Horizontal 15%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	55,10
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45%	
(art.1º Lei nº13.932/2007)	165,31
Gratificação de Incentivo Profissional 10%	
(art.32 da Lei nº12.066/1993)	36,74
Total	624,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061399027, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **EDUARDO RODRIGUES DE MESQUITA**, CPF 01035444372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02031817, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 69,34%**, a partir de 21/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2006, cujo valor é de R\$673,05 (SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090942710, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso

III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA VERA DA SILVA SOUZA**, CPF 65275047304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01366114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 91,80%, a partir de 28/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2009, cujo valor é de R\$322,26 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970525281, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ARLETE PONTES**, CPF 04853822372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0453591X, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas (Lei nº12.611/1996)	656,74
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº9.826/1974)	164,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/1993)	131,35
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985)	262,70
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/1991)	65,67
Total	1.280,65

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101039352, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCINDA DA SILVA NASCIMENTO**, CPF 21987181387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0613971X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei Nº14.431/2009)	472,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei Nº14.431/2009)	47,28
Parcela Nominalmente Indentificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei Nº14.431/2009)	128,06
Total	648,18

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº020982097, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “a”, §§2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA OSMENIA CAVALCANTI CARIOCA**, CPF 05140684349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07187718, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/07/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.250/2002)	288,62
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº9.826/1974)	72,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985)	115,45
Total	476,23

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/11/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/11/2003, que concedeu aposentadoria à MARIA OSMENIA CAVALCANTI CARIOCA, matrícula nº07187718. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100888534, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **EVANGELISTA DIOGENES**, CPF 21134510349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07647417, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 99,78%, a partir de 17/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2010, cujo valor é de R\$367,80 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072087854, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ISAURA DACIA ARAUJO GARCIA CAMINHA**, CPF 20320752372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08786917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/09/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.908/2007	1.206,11
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art.1º Lei nº13.932/07)	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	241,22
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	120,61
Total	2.291,61



A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	196,60
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	499,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	266,18
Total	2.928,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080684777, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EURIDES DE PAULA MOURA**, CPF 34842535334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06259812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 22 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.219,06
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	304,77
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º da Lei nº14.182/2008)	609,53
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	243,81
Total	2.377,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4680214/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENA BONFIN JACO**, CPF 11815973315, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05633117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015	1.115,60
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do arts.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	127,29
Total	1.242,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082519064, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JULIA SILVA DE ALMEIDA**, CPF 05131715334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06703518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA**

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	256,01
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º da Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Total	2.432,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6132656/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §82º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **RITA DE CASSIA ALVES ROCHA DINIZ**, CPF 11573694304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12284217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 57,32%, a partir de 25/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Agosto/2015, cujo valor é de R\$2.181,60 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082572054, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LETICIA GOIS MOURA**, CPF 11734299304, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07714017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas nº14.180/2008	552,89
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826,74)	82,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	276,45
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	55,29
Total	967,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072460652, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA**, CPF 09264027300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06715214, lotada

na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas nº13.908/2007	284,92
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	56,98
Total	341,90

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044492936, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZUILA ALVES DE LIMA**, CPF 17506930382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07800819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/02/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº13.512/2004)	949,20
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	189,84
Gratificação de Regência de Classe de 40% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	379,68
Gratificação de Incentivo profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	189,84
Total	1.708,56

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090958136, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ESTELA RODRIGUES**, CPF 21333769334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02056119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Regência de Classe 10% (Lei nº14.431/2009, art.5º)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável – Inciso III do art.7º e 12º da Lei nº14.341/2009	524,18
Total	2.794,92

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074141180, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE ARIMATEA FREITAS FILHO**, CPF 04673336372,

que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07979215, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80,58%, a partir de 14/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2008, cujo valor é de R\$850,38 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052981185, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELMA CORREIA MACEDO**, CPF 13623907391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0721541X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.627/2005	337,29
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	50,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/85)	134,92
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	33,73
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	67,46
Total	623,99

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	603,48
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	60,35
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	113,95
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	155,55
Total	933,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042437946, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO LIMA LEITÃO**, CPF 05304091353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06598617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/10/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	474,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.5º Lei nº14.431/2009)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	94,92
Total	854,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074298577, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARLEIDE XAVIER DA SILVA**, CPF 16963725349, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03914518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	537,29
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	80,59
Total	617,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091753007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CECILIA MARIA TEIXEIRA**, CPF 11763531368, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06694713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos 30 horas (Lei 14.425/2009)	497,27
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	74,59
Total	571,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0021860/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO JOSE DA SILVEIRA**, CPF 00123196353, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11227716, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 56,27%, a partir de 31/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Abril/1995 a Novembro/2014, cujo valor é de R\$1.938,05 (UM MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092582575, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES GONCALVES ARRUDA**, CPF 06092446391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07785119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS**

INTEGRAIS, a partir de 24/07/2009, conforme laudo médico nº2009/018076 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2009, cujo valor é de R\$1.598,91 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2011)	2.257,96
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (ART.5% Lei Nº14.431/2009)	225,80
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009	670,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Lei nº15.567/2014 - art.3º)	298,05
Total	3.451,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082503486, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARELINE SILVEIRA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF 09150412353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03155714, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	256,01
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Total	2.432,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1516041/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LEIDISMENIA MARQUES**, CPF 22064818391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01324411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.747/2014	448,51
Progressão Horizontal 15% art.43 da Lei nº9.826/1974	67,28
Total	515,79

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2489501/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ISABEL FEITOSA MAIA E CABRAL**, CPF 21845816315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01953818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.747/2014	448,51
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974.....	67,28
Total	515,79

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2224664/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUZIA ALVES TELES**, CPF 21998191320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº01496719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,83 horas Lei nº15.747/2014	913,85
Progressão Horizontal 15% art.43 da Lei nº9.826/1974.....	137,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (ADO) art.2º §3º da Lei nº15.582/2014.....	256,80
Total	1.307,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1637159/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELIANE PINHEIRO SILVA**, CPF 25861166315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº08026319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,67 horas Lei nº15.747/2014	586,05
Progressão Horizontal 10% art.43 da Lei nº9.826/1974.....	58,61
Total	644,66

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126701512, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRAMERES DE ARAUJO SOUSA**, CPF 20932472320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03666913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, dos arts.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	651,85
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	35,00
Total	3.722,53

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/10/2013, que concedeu aposentadoria à MARIA IRAMERES DE ARAUJO SOUSA, matrícula nº03666913. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº024319716, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, e §4º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **NORMA VIANA LIMA TORRES**, CPF 62413473300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06163513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/02/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº13.250/2002)	426,41
Progressão Horizontal de 20% (Lei nº9.826/1974)	85,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/1993)	85,28
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985)	170,56
Gratificação de Extra Classe de 20% (Lei nº12.066/1993)	85,28
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/1991)	42,64
Total	895,45

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº14.431/2009)	891,61
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (Lei nº14.431/2009)	255,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Lei nº15.567/2014)	247,23
Total	1.483,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4350982/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA**, CPF 21438790325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula



nº00904619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei 15.804/2015	3.296,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	733,47
Parcela Variável de Redistribuição	
Lei 15.243/2012 C/Lei 15.576/2014-	
PVR/FUNDEB	202,50
Total	4.562,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5863410/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **REGINA ELISA MARTINS VIDAL**, CPF 11487020325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03385515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei 15.804/2015	3.296,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	733,47
Parcela Variável de Redistribuição	
Lei 15.243/2012 C/Lei 15.576/2014-	
PVR/FUNDEB	217,50
vANTAGEM pessoal Nominalmente	
Identificada-VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º)	391,08
Total	4.968,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100591400, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SILVIA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARINHO**, CPF 13973126372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12214219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010)	2.164,22
Gratificação de Regência de Classe de 10%	
art.5º Lei nº14.431/2009	216,42
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	338,18
Total	2.718,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092851185, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EGINARD SOUSA COSTA**, CPF 09068937391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais,

matrícula nº03477010, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/09)	983,00
Gratificação de Regência de Classe de 10%	
(art.5º Lei nº14.431/2009)	98,30
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	249,61
Total	1.330,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080327036, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS XAVIER FERREIRA**, CPF 11157291368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03428915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas nº14.180/2008)	609,56
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	91,43
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	304,78
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	121,91
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993	121,91
Total	1.249,59

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas nº14.431/2009	936,19
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	93,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009	237,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	
VPNI (Lei nº15.567/2014 - art.3º)	253,51
Total	1.521,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085543900, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LIDUINA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF 11038500320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06425216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos 30 horas (Lei 14.425/2009)	598,74
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	119,75
Total	718,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082950504, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA**, CPF 19599595300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06162819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/09)	1.032,15
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	103,22
Pacela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	262,08
Total	1.397,45

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092844057, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDLENE DE SOUSA VIANA MENEZES**, CPF 16907582368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07362110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/09)	2.064,31
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	206,43
Pacela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009)	591,38
Total	2.862,12

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095926003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA AUXILIADORA PRADO BEZERRA**, CPF 12096237300, que exerce a função de PRATOLOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0735861X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 99,65%, a partir de 06/01/2010, conforme laudo médico nº2010/001571 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2009, cujo valor é de R\$727,31 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011)	744,94
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	111,74
Total	856,68

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041610377, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, a servidora, **ROCIVALDA RODRIGUES SOUSA**, CPF 14377713353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06831516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 82,02%, a partir de 01/09/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2004, cujo valor é de R\$211,49 (DUZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090938844, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NUBIA MARIA CHAVES DA SILVA**, CPF 16512049349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09178112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/09)	1.032,15
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	103,22
Pacela Nominalmente Identificada-PNI (Lei nº14.431/2009)	262,08
Total	1.397,45

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6025611/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DELNICE DE FREITAS FARIAS**, CPF 20291965334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09203117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.867/2011	2.272,43
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	650,99
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	227,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014	315,07
Total	3.465,73

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/07/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/09/2014, que concedeu aposentadoria à MARIA DELNICE DE FREITAS FARIAS, matrícula nº09203117. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA DEUZANI DA SILVA**, matrícula 303896-11, lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 10 de maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANDREA DE OLIVEIRA MORENO**, matrícula 481222-13, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM S2, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 06 de maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANTONIA LUSILENE MARTINS ARAUJO MENEZES**, matrícula 159465-12, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEFM PARÓQUIA DA PAZ (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 06 de maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ELIANE DA SILVA FERREIRA**, matrícula 138097-12, lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de março de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do

Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA SUZANA PINHEIRO**, matrícula 302982-17, lotado(a) no(a) DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JANETH PAULA RABELO CAVALCANTE**, matrícula 304718-14, lotado(a) no(a) 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - RUSSAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **GILVAN DE PAULA BARROS**, matrícula 303557-17, lotado(a) no(a) BEBERIBE - EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, **JANETH PAULA RABELO CAVALCANTE**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 1307967 E 1313533, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - RUSSAS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei Nº14.273, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Nº15.181, de 28 de junho de 2012, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ELIANE DA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) JARDIM - EEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604 de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIA LUSILENE MARTINS ARAUJO MENEZES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM S2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto Nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, **MARIA DEUZANI DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 10 de maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971218293, **RESOLVE REVER** "PostMortem", o Ato datado de 09/10/1997, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 07/05/1998, julgado(a) legal pela Resolução nº486/98 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **IDELZUITE MARTINS DA SILVA**, CPF

11038560306, matrícula nº06425119, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 4, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80.00%, no valor de R\$115,76 para com os dispositivos legais acima citados e com base nas portarias nº670/99-GAB, publicada no D.O.E em 19/09/2000, que ascendeu funcionalmente em progressão por antiguidade a partir de 1º de abril de 1996, e nº558/2002- GAB, publicada em 05/12/2002, a partir de 1º de abril de 1997, a ex-servidora acima da referência ADO 4 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO 5 e ADO 06, FIXAR, a partir de 07/05/1998, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
vencimento 30 horas (Art.1º da Lei nº12.473/1995).....	102,10
Progressão horizontal de 20% (art.43, da Lei nº9.826/74)	25,53
Total	127,63

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4855232/2014, **RESOLVE REVER** "PostMortem", o Ato datado de 27/03/2000, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 11/12/2000, julgado(a) legal pela Resolução nº3367/2000 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **JOSE FEITOSA**, CPF 07032315372, matrícula nº06498515, carga horária 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacionais de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 4, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC, nos termos do art.40, §1º, inciso §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria 670/99 - GAB, publicado no D.O.E de 19/09/2000, o ex-servidor ascendeu funcionalmente da referência ADO-4 para ADO 5, FIXAR, a partir de 27/01/1998, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
vencimento 30 horas (Art.1º da Lei nº12.473/1995).....	121,55
Progressão horizontal de 20% (art.43, da Lei nº9.826/74)	24,31
Total	145,86

"para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento". SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112345093, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 21/05/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/07/2013, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA LEDA CUNHA CRISOSTOMO**, matrícula nº12125917. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981557457, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 12/02/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/02/2003, que concedeu **aposentadoria** à **RITA MARIA ABREU PEREIRA**, matrícula nº07571011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº972453482, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 15/08/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/08/2003, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA MARIA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº06495516. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº042621461, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 25/04/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/05/2013, que concedeu **aposentadoria** à **TEREZINHA DA SILVA CHAGAS**, matrícula nº03704319. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº096671254, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/12/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2014, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA APARECIDA SANTOS FELIZARDO**, matrícula nº03491110. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº083952160, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/10/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/01/2016, que concedeu **aposentadoria** à **IZABEL VIRGINIA FROTA CAVALCANTE**, matrícula nº01625810. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº041610377, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/07/2013, que concedeu **aposentadoria** à **ROCIVALDA RODRIGUES SOUSA**, matrícula nº06831516. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0568/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE: I - **DESTITUIR** a servidora **MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA**, matrícula 120.959-1-0, lotada na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de maio de 2016, como Gestora do Contrato de Gestão 027/2016 – Programa Ensino Médio Integrado (EMI). II - **DESIGNAR** a servidora **JUSSARA DE LUNA BATISTA**, matrícula 303.905-1-2, lotada na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de maio de 2016, como Gestora do Contrato de

Gestão 027/2016 – Programa Ensino Médio Integrado (EMI). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0599/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0456509/2016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **JOSE GILBERTO BISERRA MAIA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº13776318, lotado(a) no(a) EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO ACADEMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, pelo período de 09/03/2016 a 28/02/2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2013/ PROCESSO Nº15772747-5

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SOUZA E FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MARDES RAMOS DE OLIVEIRA, com a intermediação do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº010/2013, publicado no D.O.E de 13.02.2013, de acordo com o Processo nº15772747-5; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência contratual, que tem por objetivo contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL, referente ao Lote II, no Município de Amontada-CE (GARÇAS), devidamente especificadas no ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, à contar de 21 de janeiro de 2016 até 20 de maio de 2016 e sua vigência prorrogada por mais 115 (cento e quinze) dias, à contar de 31 de março de 2016 até 23 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 30 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, MARDES RAMOS DE OLIVEIRA RONALD CAMPOS OLIVEIRA- CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benício Costa, 2. João Eduardo de Sousa Mota. Fortaleza 02 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2014/
PROCESSO Nº16196489-3**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº093/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IZALETE ALVES RODRIGUES ME, neste ato representada pela Sra. IZALETE ALVES RODRIGUES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº093/2014, publicado no D.O.E de 05.05.2014, de acordo com o Processo nº16196489-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar a execução ao contrato**, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Juarez Távora e Presidente Roosevelt, localizadas, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 01 Anexo I – Termo de Referência do edital e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato é estimado em R\$1.480.550,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais), ressalta-se que do contrato original não resta saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 11 de março de 2016 e IG nº891142 constante nos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 16 de outubro de 2016 até 08 de abril de 2018 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2017, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação escolar na EEEP Juarez Távora e Presidente Roosevelt, localizadas, no Município de Fortaleza, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 09 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, IZALETE ALVES RODRIGUES ME-Contratada. TESTEMUNHAS: 1.Lia I. B. de Menezes, 2. Vera Lucia Brito. Fortaleza 02 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº147/2014/
PROCESSO Nº16025792-1**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº147/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CYTHYAGO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DIEGO CUNHA JUSTA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº147/2014, publicado no D.O.E de 28.04.2014, de acordo com o Processo nº16025792-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo vigência e o prazo de execução ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ (ASSENTAMENTO LOGRADOURO), NO ESTADO DO CEARÁ, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo vigência prorrogada por mais 120 (cento e

vinte) dias, à contar de 28 de abril de 2016 até 25 de agosto de 2016 e o prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, à contar de 06 de agosto de 2015 até 03 de dezembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 27 DE ABRIL DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO DIEGO CUNHA JUSTA- CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Rodrigo Benicio Costa. Fortaleza 02 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2014/
PROCESSO Nº16169592-2**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SOLONÓPOLE**, representada neste ato pelo Sra. SUYNARA SUELE OLIVEIRA DA SILVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº202/2014, publicado no D.O.E de 08.07.2014, de acordo com o Processo nº16169592-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.58, III c/c 67 da Lei 8666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade **incluir o gestor e o suplente do contrato**, que tem por objetivo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SOLONÓPOLE, para atendimento às Unidades Administrativas da Secretaria da Educação/SEDUC, no Município de Solonópole/CE, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO A CLÁUSULA NONA, no item 9.1, que trata do GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO ao contrato, ora aditado, fica alterada, incluindo o gestor e o suplente para acompanhar e fiscalizar o contrato, que passa a ter a seguinte redação: 9.1 A fiscalização e o gerenciamento do contrato serão exercidos pela Servidora TÂNIA SUELY MELO DA SILVA ARAGÃO, matrícula nº088699-1-x, CPF nº283.437.003-68, e na sua ausência, como Suplente, pela Servidora VERA LÚCIA GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº014501-15, CPF nº097.933.133-15, conforme justificativa exarada na CI nº168/2016 – COADM, datado em 07 de março de 2016, às fls. 02, e DESPACHO/COADM, datado em 10 de março de 2016, às fls. 03, constante dos autos; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 12 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, SUYNARA SUELE OLIVEIRA DA SILVA-Contratada. TESTEMUNHAS: 1.Rita de Cassia Mendes, 2. Leandro Costa. Fortaleza 02 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2014/
PROCESSO Nº15347737-7**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CAMPOS E OLIVEIRA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº167865053-68, RG nº2004002152847-SSP/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº233/2014, publicado no D.O.E de 02.06.2014, de acordo com o Processo nº15347737-7; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, alínea “b”, §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acréscimo de valor ao contrato**, que tem por objetivo **OBRAS DE**



CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM (BELEM) - CE, ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$801.852,05 (oitocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), ao valor atual do contrato, que ocasionará uma majoração de 23,66% (vinte e três vírgula sessenta e seis por cento), que ocorrerá pela Fonte: 0 – Tesouro – MAPP 1499, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº15347737-7, e IG Nº892103; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 18 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, RONALD CAMPOS OLIVEIRA- CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizely Gomes da Silva. Fortaleza 02 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº PROC. Nº6321157/2015

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM FREI POLICARPO, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a). Márcio Sérgio Ferreira Lopes; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: **SAMIR CAVALCANTE AUR – ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Samir Cavalcante Aur; V - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº20150001 publicado no DOE de 18/08/2015 e de acordo com o processo nº4193402/2015 e regulamentado no artigo 65, inciso I alínea “b”, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA EEFM FREI POLICARPO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto será acrescido no valor de R\$3.647,31 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), que representa aproximadamente 10,86% (dez vírgula oitenta e seis por cento), e será pago em 01 (uma) única parcela; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de agosto de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcio Sérgio Ferreira Lopes - CONTRATANTE, Samir Cavalcante Aur - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ilegível, 02 - Francisco Monteiro Cruz Filho. Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2016/ PROCESSO Nº16271689-3

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME**, representada neste ato pelo Sr. FILÚVIO NOCRATO FILHO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº001/2016, publicado no D.O.E de 12.04.2016, de acordo com o Processo nº16271689-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.58, III c/c 67 da Lei 8666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade **alterar o gestor e incluir o suplente ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo a aquisição de banco multiuso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no lote 01, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da

CONTRATADA, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, no item 13.1, que trata do GERENCIAMENTO e FISCALIZAÇÃO ao contrato, ora aditado, fica alterada, mudando o gestor e acrescentando o suplente para acompanhar e fiscalização do contrato, que passa a ter a seguinte redação: 13.1 A fiscalização e o gerenciamento do contrato serão exercidos pela Servidora HELENA SILVA ALMEIDA, matrícula nº112041-1-2, CPF nº639.551.723-68, e na sua ausência, como Suplente, pela Servidora DÁRIA BELÉM MORAIS, matrícula nº071887-1-4, CPF nº214.758.143-72, conforme justificativa exarada na CI nº678/2016 – COEDP, datado em 22 de abril de 2016, às fls. 02, constante dos autos; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 04 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, FILÚVIO NOCRATO FILHO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Lia L. B. de Menezes, 2. Aline Thereza A. Silva. Fortaleza 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº PROC. Nº1855415/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO 1ª CREDE - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0196-59, neste ato representado pelo Coordenador Sr(a) Ana Geovanda Mourão Rezende; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **AF RODRIGUES ELETRICIDADE - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Edivaldo Rodrigues; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº31/015 regulamentado nos artigos 57 §1º, inciso VI e artigo 67, caput, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência, execução e inclusão do Gestor de Contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NA EEFM PROF. ENOE BRANDÃO através da CREDE 1 Maracanaú, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. Fica incluído na CLÁUSULA DÉCIMA, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Valéria Maria Campos do Nascimento especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 28 de abril de 2016 até 25 de agosto de 2016. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03 de abril de 2016 até 01 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - CONTRATANTE, Edivaldo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Lucineide C. Aguiar, 2- Maria Elrivânia Pereira Santos. Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº PROC. Nº1916376/2016

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº001/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a). Germana Pacelli Bessa Braz; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **ENILSON FERREIRA DA SILVA-ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Enilson Ferreira da Silva; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a



Cotação Eletrônica de nº20150012 publicado no DOE de 05/11/2015 e de acordo com o processo nº4997692/2015 e regulamentado nos Art.65, inciso I e §1º da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o valor do contrato**, que tem por objetivo a prestação de serviços profissionais de contabilidade, da EEPF PRESIDENTE ROOSEVELT, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº001/2015, que trata do valor e da forma de pagamento, será reduzido o valor de R\$100,00 (cem reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$400,00 (quatrocentos reais), e será pago em parcela única.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Dezembro de 20 15; XIII - SIGNATÁRIOS: Germana Pacelli Bessa Braz - CONTRATANTE, Enilson Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcus Ernani Martins Bastos, 02 - Adrielle Martins Pontes. Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº2642407/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM GOVERNADOR VIRGILIO TÁVORA - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0533-26, neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) Eloneide Maria Gomes Parente e Souza; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ricardo Costa Romão; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº2015/0004 publicado no DOE de 16/12/2015 e de acordo com o processo nº5947010/2015 e regulamentado no art.67, §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **inclusão do gestor do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEFM Governador Virgílio Távora conforme anexos ao contrato original, independente de transcrição. Fica incluída na CLÁUSULA QUINTA, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Veralucia Beserra de Almeida especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE doravante denominado simplesmente de GESTOR; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eloneide Maria Gomes Parente e Souza - CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco Januário da Silva, 2- Ana Maria Silva Rodrigues. Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4748820/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM ANTONIO RAIMUNDO DE MELO - CNPJ Nº07.954.514/0343-72 - CARNAUBAL/CE - 5ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Ana Claudia Martins Oliveira CONTRATADA: **DINARES CONSTRUÇÕES LTDA - ME** representado neste ato pelo Sr(a) Maria do Socorro Rodrigues Soares. OBJETO: Constitui objeto desta Contrato a **CONSTRUÇÃO DO ACESSO A QUADRA ESPORTIVA**, na EEM ANTONIO RAIMUNDO DE MELO conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº02/2016, regido pela Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014 e seu

Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: CARNAUBAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$30.577,16 trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.03.449051.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: Ana Claudia Martins Oliveira - CONTRATANTE Maria do Socorro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Auxiliadora Oliveira Lima 2- Mahra Danelly Pinto Farias. Fortaleza, 07 de junho de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº5309781/2015

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado/EEFM HERMÍNIO BARROSO,SEFOR 1 Município de Fortaleza - CE, inscrita no CNJ nº07.954.514/0467 - 02, daqui por diante denominada simplesmente neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) Sebastiao Leme De Vasconcelos Filho CONTRATADA: **ASSETS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME**, representado neste ato pelo(s) Senhor(s) Alexandre Carlos dos Santos Fonseca. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviços profissionais de contabilidade** cujas descrições encontram-se detalhados no ANEXOS I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Termo de Participação nº2015003, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias O prazo para prestação do serviço objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$800,00 (Oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da Dotação Orçamentária: 22100022123620732164501000003390390051030. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Sebastião Leme De Vasconcelos Filho - Contratante e Alexandre Carlos dos S. Fonseca - Contratada e Testemunhas 1 - Vera Lúcia Portela Lima, 2 - Laudelina Freire de aguiar. Fortaleza 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6549689/2015

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, Município de Maracanaú/CE, CNPJ/MF 07.954.514/0198-10, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) SHEILA PINTO LOPES LINHARES CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Paulo Afonso França Pinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Dispensa de Licitação/2014, celebram o presente Contrato as Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Maracanaú-Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no D. O. E. e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos objetos do presente Contrato será efetuado no período não superior a 200 (duzentos), dias. VALOR GLOBAL: R\$1.918,00 (Hum mil, novecentos e dezoito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.03.339030.51.0.30 – FUNDEB 22100022.12.362.073.21645.03.339030.07.1.30 – SE/QE 22100022.12.362.073.21645.03.339030.00.1.30 – RO/QE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Sheila Pinto



Lopes Linhares, CONTRATANTE- Paulo Afonso França Pinto, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cristiane Moreira da Silva, 02- Jeane Ferreira Pereira Rocha, Fortaleza, 05 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02/2016 - PROC. Nº3114919/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0686-09, neste ato representado por seu Coordenador, Sr. JEFFERSON DE QUEIROZ MAIA CONTRATADA: a empresa **SS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº11.136.331/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Leonidas Rios Cajazeiras. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, na Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 2, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº0017/2016, regido pelo Art.23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$43.884,84 (Quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta 22100022.12.362.023.18827.03.339039.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Jefferson de Queiroz Maia - CONTRATANTE, Francisco Leonidas Rios Cajazeiras - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Daniel Aires Vinhas; 2 - Cristiane Cunha Nóbrega. Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 092/2016 – SEDUC/PROCESSO

Nº14164794-9/16278888-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR CONTRATADA: EMPRESA **IZALETE ALVES RODRIGUES - ME**, representada neste ato pelo Sra IZALETE ALVES RODRIGUES, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Dário Catunda Fontenele, localizada no município de Ipeúiras, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140008 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$938.440,00 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.020.22669.12.339039.1000.0.30. DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIO

IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, IZALETE ALVES RODRIGUES - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Lia L. B. de Menezes, 2. Vera Lucia Brito. Fortaleza 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 142/2016 SEDUC/PROCESSO SEDUC
Nº16225263-3

CONTRATANTE: TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº142/2016, que fazem entre si o Estado do Ceará POR INTERMÉDIO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, CONTRATADA: EMPRESA **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA**, neste ato representada pela Sra WALKIRIA DA SILVA BONETE MARTINATTO, tendo em vista o que consta no Processo nº64037.011553/2014-67, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de aparelhos de medição, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos gráficos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamento de dados, mobiliário em geral**, a fim de atender as necessidades do treinamento centralizado do 23º Contingente da Cia E F Paz e demais necessidades do 9º Batalhão de Engenharia de Combate - 9º BE Cmb durante um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. 1.1.1. Discriminação do objeto: ITEM - 35, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO- Jogo de mesa com quatro cadeiras plásticas, IDENTIFICAÇÃO CATMAT-Mobiliário material plástico, para piscina/jardim (cadeira/mesa). Jogo de mesa e 04 cadeiras de plástico, empilháveis, mesa quadrada, cor branca. Dimensões das mesas (A x L x C): 700mm X 700mm X 700mm. Cadeira tipo bistrô, sem encosto para braços. As mesas devem suportar uma carga mínima de 120kg. As cadeiras devem suportar uma carga mínima de 115kg. Possibilidade de empilhamento mínimo das mesas e cadeiras de 20 (vinte) unidades. Modelo/Marca Império das Cadeiras – Gold; Goiania Plast - Bistrô Bréscia, ou similar de qualidade igual ou superior. Garantia mínima de 03 (três) anos do vendedor, contados a partir da data de efetivação do pagamento do material., QUANTIDADE-1000 VALOR-R\$181.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº28/2015 – Ata de Registro de Preços nº02 – Ministério da Defesa Exército Brasileiro – 9º Batalhão de Engenharia de Combate - Batalhão Carlos Camisão e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº28/2015 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do Contrato, prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei nº8.666, de 1993.. VALOR GLOBAL: R\$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo: MAPP 1408 Programa 023 PA 18828 Fonte 07 Elemento de Despesa 449052 Funcional Programática 22100022.12.362.023.18828.01.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.02.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.03.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.04.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.05.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.06.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.07.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.08.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.09.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.10.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.11.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.12.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.13.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.14.449052.20700.1.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRATANTE, WALKIRIA DA SILVA BONETE MARTINATTO- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria R. Solon Gomes. Fortaleza 02 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº2511167/2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EDSON CORRÊA, CNPJ sob o nº07.954.514/0131-03, CAUCAIA/CE - 1ª CREDE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTÔNIO ROBÉRIO TEIXEIRA RODRIGUES CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr. PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EDSON CORRÊA pertencente à jurisdição da CREDE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/06259 e Termo de Participação 007/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Caucaia/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir da sua assinatura PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.25100.0.30.00 - 6938. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROBÉRIO TEIXEIRA RODRIGUES - CONTRATANTE, PAULO AFONSO FRANÇA PINTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Walber Soares Araújo, 02 - Angelica Maria Alves. Caucaia/Ce, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº382556/2016**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, Município de Trairi/Ce, CNPJ/MF 07.954.514/0044-65, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Geovana Braga Furtado CONTRATADA: **JM RANGEL MONTEIRO**, representado neste ato pelo Sr. Wagner Rangel Cavalcante. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA EEFM Furtunato Severiano da Costa pertencente à jurisdição da CREDE 2 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/04509 e Termo de Participação 2016/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Trairi/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a partir da data de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.219,80 (Mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362032263103339030002510003000-6938. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Geovana Braga Furtado, CONTRATANTE- Wagner Rangel Cavalcante, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 01- Ednildo Gomes Ribeiro, 02- Emanuel Rodrigues Moura, Fortaleza, 06 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº391059/2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA, Município de Uruburetama-Ce-, CNPJ Nº07.954.514/0051-94, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr(a) MARIA DAS MERCÊS DE ARAÚJO CONTRATADA: **JM RANGEL MONTEIRO - EPP**, representada pelo(a) Sr(a) WAGNER RANGEL CAVALCANTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA -GLP**, para o PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da EEFM

MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA pertencente à jurisdição da CREDE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/06122 e Termo de Participação 2016/0002, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Uruburetama/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do Gás de Cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.22631.06.33903000.25100.0.30.00 - 6950. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: MARIA DAS MERCÊS DE ARAÚJO, CONTRATANTE- WAGNER RANGEL CAVALCANTE, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Carlos Antonio Matias de Andrade, 02- Raimunda Jucicleide Bastos Barroso, Fortaleza, 05 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº696518/2016**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA, Município de Trairi/Ce, CNPJ/MF 07.954.514/0046-27, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco das Chagas da Conceição CONTRATADA: **J M RANGEL MONTEIRO-EPP**, representado neste ato pelo Sr. WAGNER RANGEL CAVALCANTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA pertencente à jurisdição da CREDE 02 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/05313 e Termo de Participação 20160001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: TRAIRI/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$2.478,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.25100.0.30.00 - 6938. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO, CONTRATANTE- WAGNER RANGEL CAVALCANTE- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Roberto Freitas, 02- Isaac Ferreira Pinto, Fortaleza, 04 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 862116/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES Umirim-Ce inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0050-03, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Rociléia farias Lima CONTRATADA: **JAQUELINE ALVES GOMES**,daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: UMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.28282.1.30.00-6920 do



PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2016 SIGNATÁRIOS: Rocicléia farias Lima-CONTRATANTE- e JAQUELINE ALVES GOMES-CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-FRANCISCA ADELITA GOMES DE VASCONCELOS 02- FRANCISCA EDWIGES RODRIGUES SALES FEITOSA. Fortaleza 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 862116/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES Umirim-CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0050-03, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Rocicléia farias Lima CONTRATADA: **NEUSA MARIA RODRIGUES SALES** aqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: UMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.28282.1.30.00-6920 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2016 SIGNATÁRIOS: ROCICLÉIA FARIAS LIMA-CONTRATANTE e NEUSA MARIA RODRIGUES SALES- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-FRANCISCA ADELITA GOMES DE VASCONCELOS 02-FRANCISCA EDWIGES RODRIGUES SALES FEITOSA. Fortaleza 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 862116/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES - Umirim- Ce inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0050-03, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Rocicléia farias Lima CONTRATADA: **LUIS ADRIANO LOPES DE LIMA** daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: UMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.28282.1.30.00-6920 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2016 SIGNATÁRIOS: ROCICLÉIA FARIAS LIMA- CONTRATANTE e LUIS ADRIANO LOPES DE LIMA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-FRANCISCA ADELITA GOMES DE VASCONCELOS 02- FRANCISCA EDWIGES RODRIGUES SALES FEITOSA. Fortaleza 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 892848/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE CORIOLANO, Pacajus/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0401-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua)

Diretor(a) Geral, Sr.(a) LUCIANO ALVES NOGUEIRA CONTRATADA: e **COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ** apresentado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO CLÉCIO PEREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 001/2016, FORO: PACAJUS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 – 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: LUCIANO ALVES NOGUEIRA CONTRATANTE e ANTÔNIO CLÉCIO PEREIRA-CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ANA PAULA MARQUES PEREIRA 02- LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO. Fortaleza 02 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1022901/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM EDITE ALCÂNTARA MOTA, Município de São Gonçalo do Amarante/Ce, CNPJ/MF 07.954.514/0293-79, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote CONTRATADA: **J M RANGEL MONTEIRO**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEFM EDITE ALCÂNTARA MOTA pertencente à jurisdição da CREDE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/05135 e Termo de Participação 03/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: São Gonçalo do Amarante/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (Duzentos e quarenta dias) dias, a partir da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.25100.0.30.00-6938. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote, - CONTRATANTE - Helton Jhon Oliveira Anjos Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Roseane Rodrigues Ferreira, 02- Adalberto Alves de Freitas, Fortaleza, 04 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1221998/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO CUSTÓDIO, Município de Frecheirinha/CE, CNPJ 07.954.514/0079- 95, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Natalício Paiva Tudes CONTRATADA: **EVANDO ALVES CÂNDIDO**, OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO:



Frecheirinha-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.685,00 (Três mil seiscentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 – 6925 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: NATALÍCIO PAIVA TUDES, CONTRATANTE- EVANDO ALVES CÂNDIDO, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Manoel Airton Júnior, 02- Maria Lúcia Souza Lima Júnior, Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1326633/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES, Município de Ipaumirim/CE, CNPJ/MF 07.954.514/0641 – 07, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria de Fátima Josué Dias CONTRATADA: **FRANCISCO LUCIVAN PINTO DE MACEDO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Ipaumirim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.010,00 (ter mil e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.02.33903000.28282.1.30.00 – 6916 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2016. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA JOSUÉ DIAS, CONTRATANTE- FRANCISCO LUCIVAN PINTO DE MACEDO, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Raimundo Ferreira de Sousa Filho, 02- Mariza Alves Moreira, Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº1342205/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA, CNPJ: 07.954.514/0258-96, Pacatuba/CE - 1ª CREDE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Alexandre Leite de Andrade CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA COOPAAGRO**, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2016 FORO: Pacatuba. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$5.254,70 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.0333903.00028282.13.0.00 – 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2016 SIGNATÁRIOS: José Alexandre Leite de Andrade - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JÉSSICA PRUDENCIO DA SILVA LIMA, 02 - JULILENE CARNEIRO ARAÚJO FEITOSA. Pacatuba/Ce, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1346820/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO, Mauriti/CE, CNPJ/MF 97.954.514/0567-75, representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Socorro de Oliveira montenegro CONTRATADA: **FRANCISCO JOÃO DOS SANTOS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.050,00 (Cinco Mil e Cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 – 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro de Oliveira montenegro - CONTRATANTE - Francisco João dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lúcia Leite de Araújo, 02 - Marcelo Renato Ferraz Lúcio, Fortaleza, 04 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1346820/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO, Mauriti/CE, CNPJ/MF 97.954.514/0567-75, representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Socorro de Oliveira montenegro CONTRATADA: **MARIALUCIANA ALVES DE LUCENA LEITE**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.957,50 (Dois mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 – 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro de Oliveira montenegro - CONTRATANTE - Maria Luciana Alves de Lucena Leite - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lúcia Leite de Araújo, 02 - Marcelo Renato Ferraz Lúcio, Fortaleza, 04 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1346820/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO, Mauriti/CE, CNPJ/MF 97.954.514/0567-75, representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Socorro de Oliveira montenegro CONTRATADA: **FRANCISCO ALVES LEITE**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.350,00 (Quatro mil Trezentos e Cinquenta reais) pagos em conformidade



com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 – 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro de Oliveira montenegro - CONTRATANTE - Francisco Alves Leite - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lúcia Leite de Araújo, 02 - Marcelo Renato Ferraz Lúcio, Fortaleza, 04 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1346820/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO, Mauriti/CE, CNPJ/ MF 97.954.514/0567-75, representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Socorro de Oliveira montenegro CONTRATADA: **LUIZ GONZAGA MARTINS BRILHANTE**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365_dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.850,00 (Três mil Oitocentos e Cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 – 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro de Oliveira montenegro - CONTRATANTE - Luiz Gonzaga Martins Brilhante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lúcia Leite de Araújo, 02 - Marcelo Renato Ferraz Lúcio, Fortaleza, 04 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1346820/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO, Mauriti/CE, CNPJ/ MF 97.954.514/0567-75, representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Socorro de Oliveira montenegro CONTRATADA: **JOSÉ GILBERTO GOMES COSTA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365_dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.628,00 (Quatro mil Seiscentos e vinte e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 – 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro de Oliveira montenegro - CONTRATANTE - José Gilberto Gomes Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lúcia Leite de Araújo, 02 - Marcelo Renato Ferraz Lúcio, Fortaleza, 04 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1356281/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola Ensino Médio Monsenhor José Carneiro da Cunha Chaval/CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0392-50, daqui por diante denominada

simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Raul Vaz da Silva Neto CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA DE APARECIDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Araújo Souza. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2016 FORO: CHAVAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$14.007,00 (Quatorze Mil Reais e Sete Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.28282.1.30.00 - 6919 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Raul Vaz da Silva Neto-CONTRATANTE e Rodrigo Araújo Souza- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Joelia Gomes de Carvalho 02-Giumar Fontenele de Brito.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1416543/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR ANTONINO, Município de Guaraciaba do Norte/CE, CNPJ/MF: 07.954.514/0365-88, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral Sr.(a) **FLÁVIO ALVES PEREIRA** CONTRATADA: **J A DA SILVA GAS - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR ANTONINO pertencente à jurisdição da CREDE 5-Tianguá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: Guaraciaba do Norte/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 320 (trezentos e vinte dias) APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 90 (noventa) dias, APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$1.853,25 (mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.08.33903000.25100.0.30.00 – 6958. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: FLÁVIO ALVES PEREIRA, CONTRATANTE- **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Clayton Victor Missfeld, 02- Maria do Socorro Magalhães Martins, Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº1550711/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO GENERAL EUDORO CORRÊA, SEFOR 1, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0702-55, daqui por diante denominada simplesmente neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. **rita de Cássia Cirino Lima** CONTRATADA: **G CASTELO BRANCO PIRES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – ME**, representado neste ato pelo Sr. Gilberto Castelo Branco Pires. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA de ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO GENERAL EUDORO CORRÊA pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/02141 e Termo de Participação 2016/0002, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/

CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$280,00 (Duzentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.25100.0.30.00 - 6940. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cirino Lima - Contratante e Gilberto Castelo Brano Pires - Contratada e Testemunhas 1- Francisca Maria Queiroz Vieira, 2 - Otaciana Maria Sousa Ribeiro. Fortaleza 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1604471/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, Tabuleiro do Norte/CE, CNPJ 07.954.514/0232-57, representada por seu Diretor Geral, Sr. Alan Guerreiro Maia CONTRATADA: Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Tabuleiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.222,40 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.14.33903000.28282.1.30.00 - 6354 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Alan Guerreiro Maia - CONTRATANTE - Maria de Fátima de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jônatas Silva do Nascimento, 02 - Leondas de Freitas Silva, Fortaleza, 04 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1604471/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, Tabuleiro do Norte/CE, CNPJ 07.954.514/0232-57, representada por seu Diretor Geral, Sr. Alan Guerreiro Maia CONTRATADA: Sr. **JACSON BARBOSA DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Tabuleiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.14.33903000.28282.1.30.00 - 6354 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Alan Guerreiro Maia - CONTRATANTE - Jacson Barbosa de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jônatas Silva do Nascimento, 02 - Leondas de Freitas Silva, Fortaleza, 04 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº1604722/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CAIC MARIA ALVES CARIOCA, CNPJ/MF 07.954.514/0501-49, FORTALEZA/CE - SEFOR 3, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) ZILMA CORDEIRO MOREIRA DE SALES CONTRATADA: **ROBERTO DA SILVA MARQUES - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Roberto da Silva Marques. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA CAIC MARIA ALVES CARIOCA pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/04870 e Termo de Participação 2016/003, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA O prazo para prestação de serviços de consultoria contábil, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (Trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22661.03.33903900.25100.0.30.00 - 6366. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: ZILMA CORDEIRO MOREIRA DE SALES - CONTRATANTE, Roberto da Silva Marques - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ASSINATURA ILEGÍVEL, 02 - NEYLA DENIZE DE SOUSA SOARES. Fortaleza/CE, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1879403/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação o/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GRIJALVA COSTA, Ubaiana/CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0356 - 97, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) Hélia Maria Ferreira de Sousa CONTRATADA: **ALCIDES FERNANDES COSTA JÚNIOR** representado nes te ato pelo(a) Sr.(a) Alcides Fernandes Costa Júnior. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2016 FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 32 0 (trezentos e vinte) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$12.572,90 (Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.08.33903000.28282.1.30.00 - 6922 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Hélia Maria Ferreira de Sousa -CONTRATANTE e Alcides Fernandes Costa Júnior-CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Fabiana Rodrigues de Sousa 02-Ântonia Larisse da S. Costa. Fortaleza 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº2048475/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOÃO MATTOS, CNPJ/MF 07.954.514.0487 - 56, Fortaleza/CE - SEFOR 3, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO CONTRATADA: **ANTONIO FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em



vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$17.883,40 (dezesete mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO - CONTRATANTE, ANTONIO FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA CELIA MACIEL OLIVEIRA, 02 - MARIA IVANEIDE FARIAS FIGUEREDO. Fortaleza/Ce, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2114486/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MURILO BRAGA, Município de Martinópolis/CE, CNPJ/MF 07.954.514/0309-70, E neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Gorete Fontinele CONTRATADA: **M. DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DIAS ME**, representada neste ato pela Sra. Maria do Livramento Oliveira Dias. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MURILO BRAGA pertencente à jurisdição da CREDE 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº0003/2016 e Termo de Participação 2016/0003, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato 04/2016 mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Martinópolis/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência trezentos e sessenta (360) dias a partir de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 260 (duzentos e sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. VALOR GLOBAL: R\$2.915,00 (Dois mil, novecentos e quinze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.05.33903000.25100.0.30.00 - 6946. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele, CONTRATANTE- Maria do Livramento Oliveira Dias, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Márcia Ferreira Frota, 02- Osmar Carlos da Costa, Fortaleza, 05 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2141980/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MEDIO DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR Capistrano/CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0063 - 28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Tereza Maria Pimentel Cassemiro de Araújo CONTRATADA: **BENICIO BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jose Cleilton Coelho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MEDIO DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR pertencente à jurisdição da CREDE 8º. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/04729 e Termo de Participação 20160001, respaldados pelo Decret o Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CAPISTRANO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias, após a ordem de fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$1.848,00 (hum mil reais e oitocentos e quarenta e oito) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.07.33903000.25100.0.30.00 - 6954. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2016 SIGNATÁRIOS: Tereza Maria Pimentel Cassemiro de Araújo- CONTRATANTE e Jose Cleilton Coelho CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Antonia soares de Moura 02- Raimundo Nonato Saraiva Farias Júnior. Fortaleza 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2154437/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - CNPJ/MF 07954514/0678-90 - Piquet Carneiro/CE - 14º CREDE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Maria Barbosa Passos CONTRATADA: **LINDENILDA ALVES DOS SANTOS**, neste ato representada por Lindenilda Alves dos Santos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2016 FORO: Carneiro/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. E sua execução será de 180 dias a partir da assinatura do presente instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$6.396,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00-6923 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barbosa Passos - CONTRATANTE, Lindenilda Alves dos Santos -CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Cayo Miranda de Andrade, 02- Paulo Roberto Brito Pimentel. Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO. Nº2154437/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - CNPJ/MF 07954514/0678-90 - PIQUET CARNEIRO/CE, 14ºCREDE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Maria Barbosa Passos CONTRATADA: Sr. **OZEAS ALVES RODRIGUES**, representado neste ato pelo Sr. Ozeas Alves Rodrigues. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2016 FORO: PIQUET CARNEIRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. E sua execução será de 180 dias a partir da assinatura do presente instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$4.140,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00-6923 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barbosa Passos - CONTRATANTE, Ozeas Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cayo Miranda de Andrade, 02- Paulo Roberto Brito Pimentel. Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2154437/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Piquet Carneiro/CE inscrita no CNPJ/MF 07954514/0678 - 90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Maria Barbosa Passos CONTRATADA: **RIVANILDO ALVES DOS SANTOS** daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada



pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que cons ta na Chamada Pública nº001/2016 FORO: Piquet Carneiro/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. E sua execução será de 180 dias a partir da assinatura do presente instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$1.119,30 (HUM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00 - 6923 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Barbosa Passos- CONTRATANTE e Rivanildo Alves dos Santos- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Cayo Miranda de Andrade 02- Paulo Roberto Brito Pimentel.Fortaleza 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº2246960/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20,Município de Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0560-07,daqui por diante denominada simplesmente neste ato representada por seu (sua) Coordenador(a), Sr.(a) Antonio Roberto de Araujo Souza CONTRATADA: **COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA. EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Cícero Erivânio de Macêdo Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, LANCHE)**,para realização de eventos e outros serviços complementares,tais como:coquetel,café da manhã,coffebreak,almoço e outros,para viabilizaras formações,seminários,encontros e reuniões,do corpo docente e técnico da CREDE 20 Brejo Santo - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº06/2016 FORO: Brejos Santo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 290 (duzentos e noventa dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$42.328,00 (Quarenta e dois trezentos e vinte e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: MAPP 892: 22100022.12.361.006.18671.01.33903900.20700.1.40.00-6256; MAPP 1079: 22100022.12.362.023.18823.01.33903900.20700.1.40.00-6841; MAPP 1352: 22100022.12.362.023.18064.01.33903900.20700.1.40.00-18803. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Antonio Roberto de Araujo Souza - Contratante e Cícero Erivânio de Macêdo - Contratada e Testemunhas 1 - Damião Alisson Bezerra Moraes, 2 - Maria Monalisa Leite. Fortaleza 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2264500/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM Professor Pedro Jaime,CNPJ/MF 07.954.514/0676-29,crede 14,SENADOR POMPEU/CE,representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco José Virgínio Brito CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA JEAN DE ALIMENTOS - EIRELI**,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jean Carlos Freitas do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,04,05,06,07,10,11,12,13.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº03/2016, FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a

partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$14.618,86 quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00-6923do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Virgínio Brito-CONTRATANTE,Jean Carlos Freitas do Nascimento- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-MARIA LÚCIA LEITE 02-JESSIEL SABINO DE SOUSA.Fortaleza,06 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2380747/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM PROFª THEOLINA DE MUYRILLO ZACAS,Município de Bela Cruz/CE,CNPJ 07.954.514/0187-68,CREDE 3,representada por sua coordenadora, Srª Anijala Régina Araújo CONTRATADA: **PETROGAS REVENDA DE GLP LTDA – ME**,representada neste ato pelo Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEM PROFª THEOLINA DE MUYRILLO ZACAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.24, inciso II da Lei nº8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/05757 e Termo de Participação nº2016/0002, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.557,60 um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.05. 33903000.25100.0.30.00 - 6946. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Anijala Régina Araújo- CONTRATANTE,Marcelo José Vaz Tolentino- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Glacimar Lima de Oliveira,02-Maria das Dores Alves.Fortaleza,06 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2389540/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, Alcântaras - CE inscrita no CNPJ/MF nº07.954.514/0073-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Regina Lúcia de Sousa CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA.** representado neste ato pelo Sr. Paulo Sérgio Tomaz,. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº. 02/2016 FORO: ALCÂNTARAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$23.673,50 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavo pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 6925 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Regina Lúcia de Sousa- CONTRATANTE e Paulo Sérgio Tomaz- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Lucimar das Graças do Nascimento 02-Rosa Almada Freire. Fortaleza 02 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2446616/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM CORONEL VIRGILIO TAVORA - CNPJ Nº07.954.514/0288-01- QUIXADÁ/CE - 12ºCREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Ed Naldo Fernandes de Santana CONTRATADA: **ATHOS EDIFICAÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA** representado neste ato pelo Sr(a) Manoel Pinheiro Lima. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA SALA 05, PÁTIO CENTRAL, CANTINA, DEPÓSITO, CALHA PLUVIAL BLOCO 03,04, CISTERNA E ALMOXARIFADO** na EEM CORONEL VIRGILIO TAVORA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2016, regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$33.342,85 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA Nº22100022.12.362.023.18827.09.339039.11000.0 FONTE: SEDUC/CE. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Ed Naldo Fernandes de Santana- CONTRATANTE Manoel Pinheiro Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- João Batista de Sousa 2- Francisco Tauvânio Vieira. Fortaleza, 07 de junho de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2698852/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL SÁTIRO, Município de Jaguaruana/Ce, CNPJ/MF de Nº07.954.514/0331-39, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARÍLIA DE OLIVEIRA SOUSA CONTRATADA: **BUTANO RAMALHO COMÉRCIO DE GLP LTDA**, representado neste ato pela Sra. MARIA JOSÉ RAMALHO CASTRO E SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL SÁTIRO pertencente à jurisdição da CREDE 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº001/2016 e Termo de Participação 0001/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006. Celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Jaguaruana/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 240 (Duzentos e quarenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 200 (Duzentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.04.33903000.25100.0.30.00 - 6942. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Marília de Oliveira Sousa, CONTRATANTE- Maria José Ramalho Castro e Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Renata Maria Araújo Silva, 02- Ana Kílvia Silva, Fortaleza, 05 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2768559/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DONA LUIZA TIMBO - CNPJ/MF 07.954.514/0274-06 - TAMBORIL/CE - 13ºCREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Aldenes Gonçalves Coriolano CONTRATADA: **SUPERMERCADO CATUNDA LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo Vinicius Martins Magalhaes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.

Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0002/2016 FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é será de 8 (oito) dias após cada solicitação da Escola, conforme cronograma de Entrega, procedimento que será efetivado dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$25.444,50 (Vinte e Cinco mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.28282.1.30.00-6926 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Aldenes Gonçalves Coriolano - CONTRATANTE, Paulo Vinicius Martins Magalhaes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônia de Maria Brício Vieira, 02- Assinatura ilegível. Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2853815/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado e o CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, Fortaleza/CE, CNPJ Nº07.954.514/0433-63, representada por seu Diretor Geral, Sr. Yuri Harlen Vasconcelos CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA-COOPAAGRO**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Eládio Silva Araújo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.635,00 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.03.33903000.28282.1.30.00 - 7366 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/2016. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Yuri Harlen Vasconcelos - CONTRATANTE - Eladio Silva Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita Maria de Araújo Silveira, 02 - Josemília Mendes Albuquerque, Fortaleza, 04 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2877854/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS - CNPJ/ MF 07.954.514/0218- 07 - Maracanaú/CE - 1ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Irene Maia Lima de Souza CONTRATADA: **FJ DOS SANTOS GOMES-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Carlos Antônio Coelho Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2016 FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, a partir da assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$13.220,00 treze mil, duzentos e vinte reais pagos em PAGOS EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Irene Maia lima de Souza - CONTRATANTE, Carlos Antônio Coelho Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Selma da Costa Araújo, 02- Ilegível. Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2948131/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola de Ensino Médio Raul Tavares Cavalcante, Município de Itaitinga/ CE, CNPJ/MF: 07.954.514/0193-06, CREDE 1, representada por sua Diretora Geral, Sra. Delma Cordeiro Martins CONTRATADA: **C. MOREIRA DE ALMEIDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Carlos Moreira de Almeida. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº003/2016 FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$24.515,65 Vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Delma Cordeiro Martins- CONTRATANTE, Carlos Moreira de Almeida-CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 01-JORGE BARROS FERREIRA, 02-VANDILSON DE SOUSA ASSUNÇÃO. Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº2977158/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA, Município de Monsenhor Tabosa/Ce, C.N.P.J nº07.954.514/0728 - 94, neste ato representada por sua Diretor(a) Geral, Sra. MARIA MOSA TEIXEIRA FROTA, CONTRATADA: **MERCANTIL KAYO LTDA – ME**, representado neste ato pela Sra. Kessya Soares Evangelista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2016/001 FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E., PRAZO DE EXECUÇÃO prazo de execução do objeto deste contrato é de 08 (OITO) dias, após cada solicitação da escola, conforme cronograma de entrega, procedimento que será efetivado dentro da vigência contratual.. VALOR GLOBAL: R\$19.767,7 Dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6352 - 22100022.12.361.023.22584.1233903.00028282.13.0.00, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: MARIA MOSA TEIXEIRA FROTA - CONTRATANTE, Kessya Soares Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-taís pereira dos Santos pinho, 02-Eliane de Sousa Silva. Fortaleza, 07 de junho.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2989024/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO - CNPJ/MF: 07.954.514/0745 - 95 - Fortaleza/CE - neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) DENISE PINHEIRO SILVESTRE CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 06, 07, 09, 12, 13, 15, 17, 18, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2 016 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$28.163,60 (Vinte e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: DENISE PINHEIRO SILVESTRE - CONTRATANTE, Sílvia RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- PERPÉTUA DO SOCORRO VIEIRA SAMPAIO, 02- JOSÉ CLAUDEIR FIÚZA. Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3165378/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 15, Município de Tauá/CE, CNPJ 07.954.514/0279-10, neste ato representada por sua Coordenadora Sra Maria Erenice dos Santos Barros CONTRATADA: **P C POUSADA LTDA – ME**, representada neste ato pelo(a) Sr. Antônio Cleber Sales. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Alimentação** para participantes dos Jogos Escolares Fase Regional da CREDE15 –Tauá – Ceará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na modalidade Carta Convite nº02/2016, regido pela legislação: Decreto nº28.397, de 21/09/2006, publicado no D.O.E do dia 25/09/2006, Leis Ordinárias Federais nº8.666, de 21/06/1993, Leis Complementares nº123, de 14/12/2006, alterada pela lei Complementar nº147, de 07/08/2014, mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas: FORO: Tauá - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, contado a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme o disposto do art.61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PRAZO DE EXECUÇÃO: serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 200 (Duzentos) Dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de serviço a ser expedida pela CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$11.995,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18064.13.33903900.20700.1.40.00 - 18675. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Maria Erenice dos Santos Barros - CONTRATANTE- Antônio Cleber Sales - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francileny Venâncio de Sousa, 02- Ojeysilane Veloso Oliveira Mota, Fortaleza, 04 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3258635/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM JOÃO ALVES MOREIRA, Município de Aracoiaba-CE, CNPJ Nº07.954.514/0055-18, neste ato, representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Auricélio Rodrigues Dias CONTRATADA: **BENICIO BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA – EPP**, representada neste ato pelo Sr. José Cleilton Coelho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por



objetivo a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA)** EM FAVOR DA EEM JOÃO ALVES MOREIRA, pertencente à jurisdição da CREDE 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº09049/2016 e Termo de Participação 20160001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Aracoiaba-CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.995,00 (Hum mil, novecentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.07.33903000.25100.0.30.00 - 6954. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2016, SIGNATÁRIOS: Francisco Auricélio Rodrigues Dias, CONTRATANTE- José Cleilton Coelho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Ana Kelly da Silva, 02- Lúcia Bernardino da Silva, Fortaleza, 05 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº3284857/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM GOV. FLÁVIO MARCÍLIO, SEFOR 1, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0425-53, daqui por diante denominada simplesmente neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANDRÉ MOTA FURTADO CONTRATADA: **MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Reinaldo Beltrão Magalhães. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da E.E.F.M. GOV. FLÁVIO MARCÍLIO pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/09606 e Termo de Participação 2016/0002, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (Trezentos e Quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.530,00 (Hum Mil Quinhentos e Trinta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: 22100022123620232263-103339030002510003000-6938. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: André Mota Furtado - Contratante e Reinaldo Beltrão Magalhães - Contratada e Testemunhas 1 - Ana Maria da Conceição Sousa, 2 - Maria do Carmo S. Almeida. Fortaleza 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3606110/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM Professor Pedro Jaime - CNPJ/MF 07.954.514/0676-29 - MOMBACA/CE - 14ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco José Virginio Brito CONTRATADA: **GUANABARA INDÚSTRIA COM. E DISTRIBUIDORA LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rogério Neyva Pinheiro Teixeira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº04/2016 FORO: MOMBACA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.643,00 (hum mil seiscentos e quarenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00-6923 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Virginio Brito - CONTRATANTE, Rogério Neyva Pinheiro Teixeira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Lúcia Leite, 02- Jessiel Sabino de Sousa. Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº3606188/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM Professor Pedro Jaime, CNPJ/MF 07.954.514/0676-29, Mombaca/CE, 14ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco José Virginio Brito CONTRATADA: **KR MARTINS DE CARVALHO - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Kílvila Regina Martins de Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08,09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº05/2016 FORO: Mombaca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00-6923 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Virginio Brito - CONTRATANTE, Kílvila Regina Martins de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lucia Leite, 02 - Jessiel Sabino de Sousa. Mombaca/Ce, 06 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº16769522/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, CNPJ: 07.954.514/0496-47, Fortaleza/CE - SEFOR 3, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria da Paz Martins de Sousa Almeida CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM**, representado neste ato pelo(a) Sr. Ailton Aloísio Kern. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$5.679,80 (Cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria da Paz Martins de Sousa Almeida - CONTRATANTE, Ailton Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CLAYLA NASCIMENTO DA CUNHA, 02 - JACINTA SILVA SOBRAL LEITE. Fortaleza/Ce, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº152/2015/PROCESSO

Nº7971023/2015

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão,



com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Jurandi Fonteles de Oliveira, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores dos partícipes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, Jurandi Fonteles de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL de MORAÚJO o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueiredo Junior - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, Armando Amorim Simões - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício, Jurandi Fonteles de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL de MORAÚJO. Fortaleza 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº194/2016 - PROCESSO Nº14727492-3

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da **COOPETATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE E ALIMENTOS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº14.777.552/0001-15, referente ao Contrato oriundo da Chamada Pública nº01/2014, firmado com a EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, no valor de R\$1.493,50 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), em razão das entregas dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2016. MÁRCIO ROBERTO DA SILVA - DIRETOR (A) DA EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº195/2016 - PROCESSO Nº14727492-3

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da **COOPETATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES DE BANABUIÚ LTDA**, inscrita no CNPJ nº09.040.318/0001-70, referente ao Contrato oriundo da Chamada Pública nº01/2014, firmado com a EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, no valor de R\$7.045,50 (sete mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), em razão das entregas dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de ABRIL de 2016. MÁRCIO ROBERTO DA SILVA -

DIRETOR (A) DA EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº220/2016 - PROCESSO Nº15178180-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **DOMINGOS & CASSIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº11.209.992/0001-88, concernente a execução do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº01/2015, firmado entre a EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES e a referida Empresa no valor de R\$2.329,23 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), em razão da execução do serviço de construção de muro na supracitada Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº4502340/2015

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE – TAUÁ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **LIDIO MOTA LIMA**, matrícula nº98200166992616, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2015, página 72, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE – TAUÁ/CE, exarada no processo nº4502340/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº8008820/2015

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **JOÃO IRAN ROCHA**, matrícula nº9820016621091X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 211 e 212, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8008820/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº8008936/2015

Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular,



Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **JOÃO IRAN ROCHA**, matrícula nº98200166210812, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 211 e 212, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8008936/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8009029/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº9820016524511X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 214 e 215, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8009029/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8009584/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **PAULO HENRIQUE DA SILVA SALDANHA**, matrícula nº98200167434919, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/11/2015, página 48, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8009584/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8009673/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **AUDACY SILVA COSTA**, matrícula nº98200165293218, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2015, página 116, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8009673/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8009762/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **CARLOS HENRIQUE DE ABREU MACIEL**, matrícula nº98200165293013, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2015, página 116, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8009762/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8009835/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **CARLOS HENRIQUE DE ABREU MACIEL**, matrícula nº98200165293110, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2015, página 116, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8009835/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8010124/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **CICERA FABIOLA DE SOUZA CONRADO**, matrícula nº98200165292912, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2015, página 116, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8010124/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8010825/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **CICERA FABIOLA DE SOUZA CONRADO**, matrícula nº98200165292815, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2015, página 116, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da



Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8010825/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8010965/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **DARLIN SOUSA DUTRA**, matrícula nº98200165292718, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2015, página 116, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8010965/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8012410/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **PAULO RENNAN VALENTIM SILVA**, matrícula nº98200165292211, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2015, página 116, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8012410/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8012526/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **PAULO RENNAN VALENTIM SILVA**, matrícula nº98200165292319, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2015, página 116, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8012526/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8013042/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **ANA FERREIRA FONSECA**, matrícula nº98200165293315, resolvem, por este instrumento de

rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2015, página 116, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8013042/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8013182/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **ANA FERREIRA FONSECA**, matrícula nº98200165293412, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2015, página 116, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8013182/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8015908/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **IVONE GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº98200166303217, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/01/2016, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 207 e 208, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8015908/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8016050/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **IVONE GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº98200165208915, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/01/2016, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 210 e 211, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8016050/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8016254/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **JANAINA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº98200166212912, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/01/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 171 e 172, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8016254/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8032985/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **CACIA GUIMARÃES CAVALCANTE DE CASTRO**, matrícula nº98200165171317, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/09/2015, página 60, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8032985/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8033620/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **EMMANUEL DE QUEIROZ CAMPOS ARRUDA**, matrícula nº98200165579413, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/04/2015, páginas 63 e 64, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8033620/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8034198/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **IVAN DE OLIVEIRA HOLANDA FILHO**, matrícula nº98200165948419, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/03/2015, página 54, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei

Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº8034198/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0054540/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **ANTONIO AMERICANO DE BRITO NETO**, matrícula nº98200167022610, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2015, página 77, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº0054540/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0054559/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **ANTONIO AMERICANO DE BRITO NETO**, matrícula nº9820016753591X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/09/2015, página 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº0054559/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0054834/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **ANTONIO VICENTE PEREIRA DE LEMOS**, matrícula nº98200167022513, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2015, página 77, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº0054834/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 2016, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0054869/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **KARINA DE SOUZA**, matrícula nº98200167627318, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/09/2015, página 86, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº0054869/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 2016, 2016 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0054885/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **FABIANA NUNES DE ARAUJO**, matrícula nº98200167022319, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2015, página 77, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº0054885/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 2016, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0054915/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **MARIA LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200167639510, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/09/2015, página 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº0054915/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0769310/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **GUILHERME DE BRITO BEZERRA**, matrícula nº98200168343410, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/02/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2016, páginas 92 e 93, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da

Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº0769310/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1797261/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE - CRATEÚS/CE, representada por sua titular Sra. Marta Leuda Lucas de Sousa, e do outro lado, **ANTONIA GERLEIDE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº9820016816351X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/02/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2016, página 119, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE, exarada no processo nº1797261/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1839975/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Aécio Lucas de Oliveira, e do outro lado, **MIRTENES BEZERRA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº98200168155819, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/03/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2016, páginas 43, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº1839975/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1915507/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Rubênia Plácido de Almeida, e do outro lado, **LÍVIA SIÉBRA RIBEIRO DE BRITO**, matrícula nº98200167857119, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/03/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/03/2016, página 121, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº1915507/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2075090/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CEARÁ, representada por



seu titular Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira, e do outro lado, **MARIA FRANCILENE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº98200168385415, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/03/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2016, página 80, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CE, exarada no processo nº2075090/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2150903/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 4ª CREDE - CAMOCIM/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **MARTA MARIA MATOS MACHADO**, matrícula nº98200168527112, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2016, páginas 44 e 45, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 4ª CREDE - CAMOCIM/CEARÁ, exarada no processo nº2150903/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2227825/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Rubênia Plácido de Almeida, e do outro lado, **MARIAGORETE DA SILVA**, matrícula nº98200168066018, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/03/2016, página 131, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº2227825/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2244843/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **ANTONIO SILDEVAN PEDROSA MONTEIRO**, matrícula nº98200168023211, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/03/2016, página 109, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº2244843/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2244886/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **ANTONIO SILDEVAN PEDROSA MONTEIRO**, matrícula nº98200168022517, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/03/2016, página 109, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº2244886/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 2016, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2260466/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **KELTON ARAUJO LOIOLA**, matrícula nº98200169516017, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/03/2016, páginas 106 e 107, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº2260466/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 2016, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2265336/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **JOSÉ GILERNANDO MELO SILVA**, matrícula nº98200168054419, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/04/2016, páginas 80 e 81, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CEARÁ, exarada no processo nº2265336/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 2016, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2296894/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **IRANILDE**

ALVES MELGAÇO MELO, matrícula nº98200168486416, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/03/2016, página 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, exarada no processo nº2296894/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº2297157/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **ISLENE CARNEIRO DE CASTRO MELGAÇO**, matrícula nº98200168486610, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/03/2016, página 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, exarada no processo nº2297157/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº2298927/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **MARIA VALDIANA DOS SANTOS**, matrícula nº98200168195519, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2016, página 47, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, exarada no processo nº2298927/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº2313900/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **JOSÉ ARY DOS SANTOS CUNHA**, matrícula nº9820016803011, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/04/2016, página 43, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, exarada no processo nº2313900/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº2351348/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Rubênia Plácido de Almeida, e do outro lado, **MARIAGORETE DA SILVA**, matrícula nº98200168047013, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/03/2016, página 128, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº2351348/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº2483473/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **NARA MICHELLE DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200168371716, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/02/2016, páginas 92 e 93, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, exarada no processo nº2483473/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº2483538/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **SANDINO BERGSON XAVIER DE MENDONÇA**, matrícula nº98200168371813, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/02/2016, páginas 92 e 93, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, exarada no processo nº2483538/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº2483678/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **ITALA RAIANE TRAJANO ALVES**, matrícula nº98200168371619, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/02/2016, páginas 92 e 93, tudo com respaldo legal no art.7º,



alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, exarada no processo nº2483678/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2593627/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE - SOBRAL/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Daniel Carlos da Costa, e do outro lado, **BENILDIMA CASTRO DE SOUZA**, matrícula nº98200168280214, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/04/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2016, página 100, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CEARÁ, exarada no processo nº2593627/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2598432/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **NAZARILDA KELVIA DE FREITAS MORREIRA**, matrícula nº98200168371317, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/02/2016, páginas 92 e 93, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, exarada no processo nº2598432/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2598599/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **JOSÉ WILSON CORREA GARCIA**, matrícula nº98200168371414, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/02/2016, páginas 92 e 93, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CEARÁ, exarada no processo nº2598599/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2610718/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **JOCASTA FLORINDO DE CASTRO**, matrícula nº9820016839161X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/04/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2016, página 54, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, exarada no processo nº2610718/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2784430/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, **ANTONIO FÁBIO PEREIRA BATISTA**, matrícula nº98200168224713, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/03/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2016, páginas 52 e 53, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CEARÁ, exarada no processo nº2784430/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2846487/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **MARGARIDA KYSSIA CORDEIRO BARBOSA**, matrícula nº9820016958831X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/02/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/04/2016, páginas 37 e 38, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, exarada no processo nº2846487/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2964358/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOÃO FREITAS ALMEIDA FILHO**, matrícula nº98200168305918, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/04/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2016, página 37, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei



Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CEARÁ, exarada no processo nº2964358/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº2982178/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Elvira Maria Fernandes Veras, e do outro lado, **MARIA JAKELINE ARAUJO**, matrícula nº98200168606314, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/04/2016, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2016, página 87, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAU/CEARÁ, exarada no processo nº2982178/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº3189480/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **IRACI RODRIGUES AMORIM**, matrícula nº98200168600316, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/05/2016, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2016, página 20, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CEARÁ, exarada no processo nº3189480/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº085 - SÉRIE 3 - ANO VIII - PÁG: 52, datado, 09 de maio de 2016, que publicou o EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº016/2016 - PROCESSO Nº2495277/2016. EMPRESA CONTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.. **Onde se lê:** PROCESSO Nº2495277/2016. **Leia-se:** PROCESSO Nº2040008/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 07 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº090 - SÉRIE 3 ANO VIII, de 16 de maio de 2016, página 135, que publicou o TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº2533861/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE. **Onde se lê:** e do outro lado,, matrícula nº2210011220614. **Leia-se:** e do outro lado, JOSÉ JACCIDEY DO MONTE ALVES, matrícula nº2210011220614. Fortaleza, 31 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº62/2016 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCIO PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo Secretário Executivo, matrícula nº300036.1.6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Fortaleza - CE/Curitiba - PR/São Paulo - SP/Fortaleza - CE, no período de 31/05 à 02/06/2016, a fim de Fazer visitas Técnicas nas Arenas para observar modelo de arquibancada a serem utilizadas com as torcidas organizadas, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais 01 ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$1.123,66 (hum mil cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 30 de maio de 2016.

José Jeova Souto Mota

SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº63/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VIVIANE SALES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300039.1.8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Russas - CE, no período de 10/06 à 12/06/2016, a fim de Participar do acompanhamento dos Jogos Escolares do Ceará, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Márcio Pereira de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº64/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VIVIANE SALES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300039.1.8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 17/06 à 19/06/2016, a fim de Participar do acompanhamento dos Jogos Escolares do Ceará 2016, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos (acrescidos de 20%)), totalizando R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Márcio Pereira de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2011 - PRÉ-RESERVA Nº892983

I - ESPÉCIE: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2011, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE/CE E A EMPRESA JMD CONSTRUÇÕES LTDA.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DE CEARÁ.; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza, Ceará.; IV - CONTRATADA: **JMD CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Nogueira Acioly, nº1400, sala 212, Centro, CEP 60110-141, Fortaleza-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, inciso VI, e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº2959761/2016, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº006/2011 por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de junho de 2016.; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº006/2011 será até 29 de agosto de 2016, tendo em vista a presente prorrogação por mais 90 (noventa) dias, e nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 31 de maio de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcio Pereira de Brito - Secretário Executivo do Esporte e José Metom de Freitas Diógenes - JMD Construções Ltda..

Alessandra Fonseca Canuto

COORDENADORA JURÍDICA EM EXERCÍCIO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2015 - PRÉ-RESERVA Nº892740

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. (EMBRATEC GOOD CARD), PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ.; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775, CASTELÃO, CEP:60.861-211, FORTALEZA - CEARÁ.; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. (EMBRATEC GOOD CARD); V - ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº50, BAIRRO SANTA LÚCIA, CAMPO BOM - RIO GRANDE DO SUL.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº2540760/2016.; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº005/2015** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual, sendo o valor atualizado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais); IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº005/2015 será até 31 de maio de 2017, tendo em vista a presente prorrogação por mais 12 (doze) meses.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 31 de maio de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PEREIRA DE BRITO - Secretário Executivo do Esporte; JEFERSON THOMAS - P/P Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração De Convênios HAAG S.A.; e LUCIANO RODRIGO WEIAND - P/P Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração De Convênios HAAG S.A..

Alexsandra Fonseca Canuto

COORDENADORA JURÍDICA EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7519210/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, CPF 09165681304, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4ª, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10606713, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 4ª/E –	
Lei nº15.747/2014	11.698,80
Progressão Horizontal (20%) - art.43 da	
Lei nº9.826/1974	2.339,76
Gratificação de Titulação (15%) –	
art.25 da Lei nº13.778/2006	1.754,82
Gratificação da Lei nº14.969/2011	8.584,12
Total	24.377,50

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de março de 2016.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0870585/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CONCEICAO DE MARIA DO AMARAL VIANA**, CPF 14142236334, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4ª, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06169619, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 4ª/E –	
Lei nº15.747/2014	11.698,80
Progressão Horizontal (10%) - art.43 da	
Lei nº9.826/1974	1.169,88
Gratificação de Titulação (15%) - art.25 da	
Lei nº13.778/2006, combinado com o inciso I,	
§2º do art.10 da Lei Complementar nº159/2016	1.754,82
Gratificação da Lei nº14.969/2011	8.083,17
Total	22.706,67

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0599180/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GESEIDA DE OLIVEIRA MOURA**, CPF 52764273304, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4ª, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10365619, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 4ª/E –	
Lei nº15.747/2014	11.698,80
Progressão Horizontal (5%) - art.43 da	
Lei nº9.826/1974	584,94
Gratificação de Titulação (15%) - art.25 da	
Lei nº13.778/2006, combinado com o inciso I,	
§2º do art.10 da Lei Complementar nº159/2016	1.754,82
Gratificação da Lei nº14.969/2011	8.270,18
Total	22.308,74

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2825943/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LAURA JUDITE MENDES DIAS**, CPF 17130492368, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4ª, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07255314, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 4ª/E –	
Lei nº15.747/2014	11.698,80
Progressão Horizontal (15%) - art.43 da	
Lei nº9.826/1974	1.754,82
Gratificação de Titulação (15%) - art.25 da	
Lei nº13.778/2006, combinado com o inciso I,	
§2º do art.10 da Lei Complementar nº159/2016	1.754,82
Gratificação da Lei nº14.969/2011	9.958,60
Total	25.167,04

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 02 de maio de 2016.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº167/2016 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº08/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E., de 22 de janeiro de 2016, autoriza a servidora **REJANE MUNIZ FRUTUOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 103968.1.6, lotada na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 13 a 15 de junho do corrente ano, a fim de ministrar palestra orientativa sobre Cupom Fiscal Eletrônico - Projeto NFE, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), mais passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$416,80 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), totalizando R\$662,13 (seiscentos e sessenta e dois reais e treze centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2016.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº168/2016 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº08/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E., de 22 de janeiro de 2016, autoriza o servidor **HELDER DA SILVA ANDRADE**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração

Fazendária - DNS-3, matrícula 061774.1.7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 13 a 15 de junho do corrente ano, a fim de ministrar palestra orientativa sobre Cupom Fiscal Eletrônico - Projeto NFE, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$416,80 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), totalizando R\$725,20 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2016.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº169/2016 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº08/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E., de 22 de janeiro de 2016, autoriza o servidor **ANTONIO JÂNIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106650.1.9, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Camocim - CE, nos períodos de 20 a 24 e 27 de junho a 01 julho do corrente ano, a fim de substituir servidor de férias no Núcleo de Atendimento em Camocim, concedendo-lhe 9 (nove diárias), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$551,97 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº305/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de julho de 2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2016.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº305/2016, 31 DE MAIO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ALESSANDRA OLIVEIRA FELIX	10,40	07/2016
02	ALICE SOUSA VIEIRA	10,40	07/2016
03	ALISSON FERNANDES ABREU DA COSTA	39,00	07/2016
04	ALYNNE DE JESUS LIMA DE SOUSA	18,20	07/2016
05	ALYSSON DE MORAES RODRIGUES	26,00	07/2016
06	AMANDA MELO MENDONÇA	26,00	07/2016
07	ANA BEATRIZ SANTIAGO DE ALBUQUERQUE	39,00	07/2016
08	ANA FLÁVIA DA COSTA FARIAS	18,20	07/2016
09	ANA MIRIAN SOUSA COELHO	26,00	07/2016
10	ANA PAULA DA SILVA FREITAS	39,00	07/2016
11	ANDREZA ALVES DAS NEVES	39,00	07/2016
12	SUZANI RIBEIRO SILVA	54,60	07/2016
13	ANTONIA CAROLINE G ALEXANDRINO	39,00	07/2016
14	ANTONIA LETICIA MOTA DE SOUSA	135,20	05, 06 e 07/2016
15	ANTONIO ALEXANDRE LIMA DA COSTA	10,40	07/2016
16	ANTONIO ISRAEL MATIAS DE PAULA	54,60	07/2016
17	ARTUR RUFINO DE BRITO SIMÕES	17,50	07/2016
18	BRENO SOARES DE CASTRO	18,20	07/2016
19	BRUNA ARAUJO DE ABREU	39,00	07/2016
20	BRUNO ARAUJO DOS SANTOS	122,20	06 e 07/2016
21	BRUNO CRUZ VIANA	135,20	05, 06 e 07/2016
22	CAIO CESAR LIMA VIANA	39,00	07/2016
23	CARLIENE CORDEIRO OLIVEIRA	26,00	07/2016
24	CARLOS DANIEL DE SOUZA MENEZES	135,20	05, 06 e 07/2016
25	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA	10,40	07/2016
26	CINTIA GOMES FERNANDES	39,00	07/2016
27	CLAUDIO NICOLAS ALVES RODRIGUES	18,20	07/2016
28	CLEBERSON DA SILVA COSTA	39,00	07/2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
29	DANIEL JUAN PRAXEDES MOURA	39,00	07/2016
30	DENILSON RODRIGUES LIMA	18,20	07/2016
31	DIANDRA LARA ARAUJO VIDAL	122,20	06 e 07/2016
32	DIOVANNA VAN GEFFE CAVALCANTE	26,00	07/2016
33	ELLEN OLIVEIRA CASTRO	39,00	07/2016
34	EMANUEL MESSIAS MACHADO DA SILVA	26,00	07/2016
35	EMILY FERREIRA GUIMARAES	39,00	07/2016
36	ERIVAN FERREIRA NEVES JUNIOR	39,00	07/2016
37	FELIPE RIBEIRO SAMPAIO	18,20	07/2016
38	FRANCISCA GERLANE FERREIRA DE SOUZA	39,00	07/2016
39	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA CAMILO	135,20	05, 06 e 07/2016
40	FRANCISCO CAIO CASTELO MESQUITA	39,00	07/2016
41	FRANCISCO DANILO LIMA DA CUNHA	39,00	07/2016
42	FRANCISCO DIEGO RODRIGUES MATIAS	39,00	07/2016
43	FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA PINTO	10,40	07/2016
44	FRANCISCO JORDEL GOMES LEMOS	18,20	07/2016
45	FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DE CASTRO	39,00	07/2016
46	FRANCISCO MATHEUS LIMA SOUSA	18,20	07/2016
47	FRANCISCO REGIS DA SILVA LIMA	18,20	07/2016
48	FRANCISCO THALISON M DO NASCIMENTO	17,50	07/2016
49	GABRIEL DE SOUZA GOMES	135,20	05, 06 e 07/2016
50	GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOUZA	18,20	07/2016
51	GERSON GIOVANNY CALIXTA TARGINO	26,00	07/2016
52	GEYCIANA DE SOUSA OLIVEIRA	39,00	07/2016
53	GLAUBENIO DA SILVA SOUZA	39,00	07/2016
54	GUSTAVO FEIJÓ RODRIGUES NETO	18,20	07/2016
55	HALAN DE LIMA ALVES	18,20	07/2016
56	HENRICHY LIMA MARTINS	17,50	07/2016
57	ILDENER RODRIGUES DOS SANTOS	18,20	07/2016
58	INGRED AMANDA SALES DA SILVA	39,00	07/2016
59	ISAAC DE SOUSA PEREIRA	135,20	05, 06 e 07/2016
60	ISLHAINE ALVES ARAUJO	39,00	07/2016
61	JANNAYNA FERREIRA DA SILVA	39,00	07/2016
62	JARDEL FERREIRA DA SILVA	39,00	07/2016
63	JEISEANE DO VALE LIMA	39,00	07/2016
64	JOÃO CRISTIAN LINO VASCONCELOS	17,50	07/2016
65	JOAO VICTOR MESQUITA OLIVEIRA	135,20	05, 06 e 07/2016
66	JONAS HENRIQUE DA SILVA CRUZ	39,00	07/2016
67	JOSÉ MARQUES FERNANDES DE SOUZA	18,20	07/2016
68	JOSE MAURICIO OLIVEIRA DE SOUSA	135,20	05, 06 e 07/2016
69	JOSE WESLEY NUNES DE CASTRO	39,00	07/2016
70	JOSÉ WILLIAM MARINHO MEDEIROS	18,20	07/2016
71	JOSUELMO ÍTALO DOMINGOS DE ASSUNÇÃO	18,20	07/2016
72	KATIA TAIS FREITAS LESSA	26,00	07/2016
73	LIANA LETICIA TEIXEIRA MOREIRA	39,00	07/2016
74	LIDIA GABRIELLE ASSIS ANDRADE	26,00	07/2016
75	LIVIA ADRIA DA SILVA LOPES DE SOUSA	39,00	07/2016
76	LUANA DE CASTRO CRUZ	135,20	05, 06 e 07/2016
77	LUCAS CARVALHO DE SOUSA	39,00	07/2016
78	LUCAS COSTA RODRIGUES	18,20	07/2016
79	LUCAS DA SILVA SANTOS	39,00	07/2016
80	LUCAS MORAIS GRABRIEL	26,00	07/2016
81	LUCIANNA BRAGA DIAS	39,00	07/2016
82	LUCIANO MENEZES BASTOS	18,20	07/2016
83	MARCIO ALEXANDRE CELESTINO DA SILVA	39,00	07/2016
84	MADEM PARENTE DE MENEZES	10,40	07/2016
85	MARIA JARLINE SILVA DE LIMA	39,00	07/2016
86	MARIA VANDERLEIA MARTINS DA SILVA	39,00	07/2016
87	MATHEUS BATISTA RODRIGUES	18,20	07/2016
88	MATHEUS VIANA ALVES	18,20	07/2016
89	MICAELA DOS SANTOS SARAIVA	135,20	05, 06 e 07/2016
90	MICHAEL ANDRETT FURTADO FERRAZ	26,00	07/2016
91	NAJELA LOPES RODRIGUES	26,00	07/2016
92	NAIARA ALCANTARA ANDRADE E SILVA	39,00	07/2016
93	NATALIA QUINTELA CARNENRIO	26,00	07/2016
94	NATHALIA DOS SANTOS ARAUJO	39,00	07/2016
95	NAYARA MARIA FERREIRA DE CASTRO	39,00	07/2016
96	PAULO RAMON DA SILVA PEREIRA	18,20	07/2016
97	PEDRO ALISON FELIX DE ALCANTARA	39,00	07/2016
98	RAFAEL NOBRE DE SOUZA BORBA	39,00	07/2016
99	RAIANY ALMEIDA MELO	39,00	07/2016
100	RAYANE PEREIRA DA SILVA	39,00	07/2016
101	RENATO GOMES DE MOURA	10,40	07/2016
102	ROBSON FERNANDES DA SILVA	39,00	07/2016
103	ROSIANE FREITAS DE LIMA	18,20	07/2016
104	SAMUEL SILVA	39,00	07/2016
105	SANDRIELY DE SOUSA MOREIRA	39,00	07/2016
106	SARA JULIE DOS SANTOS	39,00	07/2016
107	SARA LORENA LIMA ALVES	39,00	07/2016
108	SAVYO NÁPOLES DE ARAÚJO	18,20	07/2016
109	STEFANNY PEDROSA SALES	39,00	07/2016
110	TAIS SANTOS DA SILVA	135,20	05, 06 e 07/2016
111	TALISSON SOUSA DE MENEZES	39,00	07/2016
112	THAINARA MAGALHAES DE OLIVEIRA	39,00	07/2016
113	THIAGO DOS SANTOS SABINO	10,40	07/2016
114	THOMAZ ROGER DE ALMEIDA AGUIAR	18,20	07/2016
115	THYGAO ALVES DE OLIVEIRA	39,00	07/2016
116	TIAGO DA SILVA RAMOS	26,00	07/2016
117	VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	26,00	07/2016
118	VINILSON BELEM DO NASCIMENTO SILVA	18,20	07/2016
119	VITORIA ALVES MARQUES	39,00	07/2016
120	VITORIA KESIELY DE LIMA SILVA	135,20	05, 06 e 07/2016
121	WEVELIN MARIA ALVES FERREIRA	39,00	07/2016
122	WILLIAN BARBOSA DA SILVA	26,00	07/2016

*** **

